Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 126/2021
Pregão Presencial - nº 089/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PELO UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 74.795,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ABERTURA: 01/12/2021 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 068/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 068/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 068/2021, pelo Decreto 170/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 12/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 100/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 32.722.664/0001-50, localizada na Avenida Maringá, 5220, Zona III, CEP: 87.502-080, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 SSP/PR e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 16 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10,00	UN	Almofada para carimbo nº 03, material caixa: metal com detalhes plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, na cor azul	15.05.2022	GRAMP LINE	15,00	R$ 150,00
02	10,00	UN	Apontador com deposito, produto com fabricação nacional com lamina em aço temperado, depósito coletor em material ABS: prático e resistente medindo 6cm x 2,5cm x 1,5 cm, na cor neon, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236. Personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração	15.05.2022	FABER CASTELL	6,70	R$ 67,00
03	100,00	UN	Apagador para quadro branco	15.05.2022	STALO	7,00	R$ 700,00
04	10,00	UN	BOBINA CONTACTOR CWM BC 32A-40A	15.05.2022	REGISPEL	18,80	R$ 188,00
05	10,00	UN	Bobinas maq. De somar facit 5.9mm	15.05.2022	MAX PRINT	2,70	R$ 27,00
06	10,00	UN	Borracha branca n°60; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 22mm x 07mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração. Caixa com 60 unidade	15.05.2022	MERCUR	15,80	R$ 158,00
07	200,00	UN	Caixa Arquivo Morto em Poliondas – 350x245x135	15.05.2022	POÇLBRAS	8,30	R$ 1.660,00
08	300,00	CX	Caixa arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (350x245x135)mm;	15.05.2022	FRAMA	3,95	R$ 1.185,00
09	30,00	UN	Caneta Esferográfica – Preta, AZUL E VERMELHA – Tampa Ventilada – Ponta Média de Cobre de 1.0 mm com Esfera de Tungstênio – Corpo Hexagonal Transparente – Com Orifício Lateral – Prazo de Validade Indeterminado – Possuindo em sua Composição Resinas Termoplásticas – Tinta à Base de Corantes Orgânicos e Solventes – Caixa com 50 Unidades	15.05.2022	BIC	42,00	R$ 1.260,00
10	10,00	UN	Caneta p/ Retroprojetor 2.0mm, preta composição resinas termoplásticas, tinta a bases de álcool, corantes resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster, com selo do Inmetro, c/ certificado nbr 15236, e ocp 0046, fabricação nacional	15.05.2022	MAX PRINT	3,50	R$ 35,00
11	200,00	UN	Caneta TIPO marca-texto a base d'água, secagem rápida VÁRIAS CORES, traço 2,5 a 4,00mm BASE DÁGUA.	15.05.2022	MAX PRINT	2,30	R$ 460,00
12	100,00	UN	Cartolina Branca	15.05.2022	MULTI VERDE	1,35	R$ 135,00
13	100,00	UN	Cartolina Americana – Várias Cores	15.05.2022	VMP	2,30	R$ 230,00
14	100,00	UN	Clipes niquelado nº. 1/0 c/ 500 gr	15.05.2022	CLIPS TOP	9,95	R$ 995,00
15	50,00	UN	Clipes niquelado trançado nº. 2 c/ 50und	15.05.2022	BACCHI	8,60	R$ 430,00
16	10,00	UN	Clips para Papel – nº 4/0 (00) – 500 unidades	15.05.2022	CLIPS TOP	9,95	R$ 99,50
17	30,00	UN	Cola branca 1000ml para papel à base de PVA não tóxica com selo do inmetro.	15.05.2022	PIRATININGA	3,25	R$ 97,50
18	100,00	UN	Cola branca uso escolar não tóxica 90 gramas com selo do inmetro	15.05.2022	PIRATININGA	2,30	R$ 230,00
19	10,00	UN	Cola quente fina 7,5mm, 30cm pacotes 1 kg	15.05.2022	LEONORA	72,00	R$ 720,00
20	30,00	UN	Colas em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes com no mínimo 10 gramas, com o selo do inmetro	15.05.2022	LEONORA	1,80	R$ 54,00
21	30,00	UN	Cola de E.V.A. e isopor 90 gramas. Natureza química: polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. embalagem transparente. estado físico: líquido viscoso cor: incolor odor: característico de	15.05.2022	ACRILEX	9,20	R$ 276,00
			álcool etílico densidade: entre: 0,937 a 0,977 g/ml				
01	10,00	UN	Corretivo líquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veículo aguoso, dispersantes e dióxido de titânio, fraco com 18ml. s/selo do Inmetro e oxp 0006, fabricação nacional	15.05.2022	MAXI CORRETO	1,60	R$ 16,00
23	50,00	UN	Elásticos Amarelos com 100 gramas	15.05.2022	FULGOR	3,50	R$ 175,00
24	600,00	UN	Emborrachado EVA várias cores 48x60	15.05.2022	LEONORA	3,10	R$ 1.860,00
25	500,00	UN	Emborrachado EVA com gliter várias cores 48x60	15.05.2022	LEONORA	4,90	R$ 2.450,00
26	300,00	UN	Envelope tamanho pequeno para ofícios	15.05.2022	SCRITY	0,23	R$ 69,00
27	266,00	UN	Envelope Tamanho grande para ofício	15.05.2022	SCRITY	0,45	R$ 119,70
28	10,00	UN	Envelopes 162 X 229mm com 250 unidades	15.05.2022	SCRITY	69,50	R$ 695,00
29	10,00	UN	Envelope branco tamanho 229 x 324 mm Pct. c/ 250 unidade	15.05.2022	SCRITY	105,00	R$ 1.050,00
30	10,00	UN	Estilete estreito com lâmina de aço	15.05.2022	LEONORA	3,30	R$ 33,00
31	30,00	UN	Extrator de grampo metal inox TIPO ESPATULA	15.05.2022	JOCAR	6,75	R$ 202,50
32	30,00	UN	"Giz Escolar; branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento x diâmetro); antialérgico; caixa com 50 palitos; dimensões: 35 x 29 x 19cm peso: 7,5kg embalagem com 30 cx cada	15.05.2022	DELTA	92,00	R$ 2.760,00
33	10,00	UN	Grampeador para papel capacidade para grampear até 200 folhas com corpo em plástico resistente na cor preta, com estrutura metálica apoio emborrachado ajuste de profundidade, para vários tipos de grampo 24/8 – 24/10-23/8-23/10-23-13	15.05.2022	JOCAR	120,43	R$ 1.204,30
34	25,00	UN	Grampeador, de metal C-15 tamanho médio, com botão localizado na parte traseira para acionamento do carregamento de grampo - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 15 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	15.05.2022	CIS	47,50	R$ 1.187,50
35	10,00	UN	Grampo Trilho de metal cx/50 und- FAB.NACIONAL	15.05.2022	GRAMPOS NEW	9,40	R$ 94,00
36	20,00	UN	Grampo cobreado tamanho 26/6 com 5.0000 unidades	15.05.2022	GRAMPOS TOP	5,40	R$ 108,00
37	2,00	UN	Grampos rapid/staples/grapas c/ 5.000 unidades 9/14	15.05.2022	BACCHI	11,50	R$ 23,00
38	50,00	UN	Lápis de cor grande com 12 + 3 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, fabricação nacional, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, com selo do Inmetro	15.05.2022	FABER CASTELL	25,00	R$ 1.250,00
39	50,00	UN	Lápis de cor grande com 24 + 3 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, fabricação nacional, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, com selo do Inmetro	15.05.2022	FABER CASTELL	47,00	R$ 2.350,00
40	50,00	UN	Lápis grafite 4B	15.05.2022	FABER CASTELL	4,40	R$ 220,00
41	20,00	UN	Lápis preto nº 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, composto por madeira plantada, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 144 und.	15.05.2022	FABER CASTELL	124,00	R$ 2.480,00
42	20,00	UN	Livro ATA com 100 folhas	15.05.2022	TILIBRA	13,60	R$ 272,00
43	10,00	UN	Livro de protocolo de correspondências c/ 100 fls	15.05.2022	TILIBRA	10,50	R$ 105,00
44	100,00	UN	Pasta tipo ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp cristal, com superfície lisa de um lado e texturizada do outro, espessura de o,40 microns, peso mínimo de 110 gramas, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A decoração e a inscrição 'distribuição gratuita, venda proibida", a ser impressa através de offset uv, deverá utilizar tintas livres de solvente e atóxicas e	15.05.2022	POLIBRAS	2,25	R$ 225,00
			deverá ser feita de forma invertida, com fundo branco, ficando a impressão pelo lado interno da pasta, impedindo assim o rápido desgaste. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassa				
45	80,00	UN	Papel vergê A-4 – branco e verde 50 FOLHAS	15.05.2022	USAPEL	12,80	R$ 1.024,00
46	10,00	UN	Perfurador de papel em aço tamanho médio cor preta	15.05.2022	JOCAR	18,50	R$ 185,00
47	50,00	UN	PINCEL atômico 1100, ponta quadrada e grossa, uso geral, cor viva, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de fácil recarga, cor AZUL/PRETA/Vermelha	15.05.2022	MAX PRINT	4,98	R$ 249,00
48	10,00	UN	Pistola para cola quente GRANDE-PROFISSIONAL	15.05.2022	JOCAR	50,00	R$ 500,00
49	100,00	UN	Prancheta ofício acrílica transparente com prendedor metálico - TAMANHO OFICIO	15.05.2022	NOVA CRIL	13,80	R$ 1.380,00
50	20,00	UN	Régua acrílica transparente 30 cm 1ª linha	15.05.2022	LEONORA	2,20	R$ 44,00
51	190,00	UN	Sulfite no formato A4, papel ultra branco, multifuncional, medidas 210X297mm 75g/m2, embalagem 100% reciclável, resma contendo 500 folhas , cada caixa com 10 resmas A4 75g com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora e evita desperdício de tintas. - É produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável e às fibras são tratadas para que o papel não amarele com o passar do tempo, garantindo a durabilidade das impressões e a preservação do grau de brancura. - O teste foi realizado em laboratórios da International Paper nos EUA. Nesse teste, são impressos, continuamente, 10.000 folhas de papel em impressoras de alto volume e é aceitável 1 atolamento a cada 10.000 cópias.	15.05.2022	NOBILY	213,90	R$ 40.641,00
52	10,00	UN	Suporte para fita durex de plástico resistente que comporta fita tamanho grande	15.05.2022	WALEU	39,80	R$ 398,00
53	10,00	UN	Tesoura Grande para uso geral nº 21 cm em aço inox com cabo plástico resistente nacional de 1ª linha	15.05.2022	ADECK	11,00	R$ 110,00
54	150,00	UN	Tesoura escolar translucida 13cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica colorido e laminas em aço inoxidável no corte; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236	15.05.2022	ÇEONORA	3,20	R$ 480,00
55	280,00	UN	Tinta guache: cores diversas; fabricados a base de resina atóxica e água antialérgico, pronto para o uso e não deverá apresentar odor pútrido, quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco; cada frasco deverá conter no mínimo 250ml; sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Com tampa de rosca e bico dosador. Produto certificado junto ao INMETRO.	15.05.2022	MARIPEL	8,00	R$ 2.240,00
56	10,00	UN	Tinta p/ carimbo, a base d'agua, preto, c/ 40 ml, tendo em sua composição água, resinas, glicóis e corantes não inflamáveis	15.05.2022	RADEX	10,40	R$ 104,00
57	10,00	UN	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 122g	15.05.2022	KIT	3,90	R$ 39,00

LOTE 04 – MOVEIS E ARQUIVOS DE AÇO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8,00	UN	Armário EM AÇO MEDINDO 1,70x0,75X32 FECHADO sendo de 02 PORTAS E 3 prateleira na parte Superior com 02 divisões e CHAPA Nº 24.	15.05.2022	LUNASA AL18103	1.050,00	R$ 8.400,00
02	8,00	UN	Arquivos de aço com 04 gavetas para pasta suspensa. chapa de aço 24 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. 1,33x0,44X0,60 cm	15.05.2022	LUNASA AQL22102	1.050,00	R$ 8.400,00
03	2,00	UN	Conjunto criativo pentágono tampo em mdf. Cesto em polipropileno, acompanha pecinhas coloridas. Cinco cadeiras coloridas em estrutura de tubos de aço , assento e encosto em mdf. Tamanho: 1,35cm x 1,05cm x 0,53cm	15.05.2022	MARTMAQ – PENTÁGONO CRIATIVO	1.300,00	R$ 2.600,00
04	20,00	UN	Cadeira fixa, pés palito, anatômica, estofada em espuma injetada, pintura epóxi,	15.05.2022	VIANFLEX	220,00	R$ 4.400,00
			revestimento em tecido na cor preta		SECRETARIA CLASSIC		
05	10,00	UN	Cadeira secretária executiva: giratória, anatômica, sem braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epóxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. COR A ESCOLHER	15.05.2022	VIANFLEX SECRETÁRIA EXECUTIVA	760,00	R$ 7.600,00
06	10,00	UN	Escrivaninha de MDP , com o comprimento de 90 cm, largura 68 cm e altura de 74 cm, com suporte para teclado e suporte de gabinete pra computador separado .Pés de ferro.	15.05.2022	LUNASA TR25000	430,00	R$ 4.300,00
07	10,00	UN	Longarina 04 lugares: assento/encosto em polipropileno, estrutura em aço, dimensões: encosto 046 cm largura X 032 cm altura; assento 048 cm largura X 040 cm comprimento, na cor comprimento, cores a escolher	15.05.2022	PLAX METAL 53859	590,00	R$ 5.900,00
08	5,00	UN	Longarina EXECUTIVA 03 lugares: assento/encosto estofada em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, estrutura em aço, dimensões: encosto 0,46cm L x 0,32cm altura; assento 0,48cm L x 0,40cm Comprimento. (COR A DEFINIR)	15.05.2022	PLAX METAL 51001	850,00	R$ 4.250,00
09	10,00	UN	Mesa em L de escritório tampa das mesas em MDf de 15mm com gaveteiro de 02 gavetas, pés em estrutura metal lixa acabamento em mdf com as medidas mesa de 1,20x060x0,74m, mesa de 1,20x0,60x0,74 com conexão de 0,68x0,68(cor a escolher)	15.05.2022	MARTMAQ LINHA ESCRITORIO	1.190,00	R$ 11.900,00
10	5,00	UN	Poltrona Diretor: giratória, anatômica, com braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epóxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em courissimo, cor a escolher. Nas medidas: 1) encosto 0,46Lx0,50A cm; 2) Assento 0,50Lx0,49C cm; 3)Altura do solo (assento) 0,38 a 0,55cm.	15.05.2022	VIAN FLEX DIRETOR GIRATORIA	790,00	R$ 3.950,00
11	1,00	UN	Balcão organizador pré-escolar modelo colmeia. Estrutura em mdf. Suporte para cestos em polipropileno .tamanho: 1,25cm x 1,25cm x 0,60cm x 0,40cm.	15.05.2022	MARTIMAQ – ORGANIZADOR INFANTO JUVENIL	1.745,62	R$ 1.740,00
12	10,00	UN	Prateleiras de aço chapa 24 com 06 divisões nas dimensões: 1,98 m altura x 0,90 profundidade x 0,30 largura	15.05.2022	VEGEL ED30E	490,00	R$ 4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 062/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 167 10/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS -LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 12.519.364/0001-61, neste ato representada pelo Srº Cleber José Ferreira, portador do RG nº 3093804, CPF nº. 951.973.469-49, residente na Rua General Vieira, na cidade de Florianópolis, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Implementos Agrícolas (colhedora de Forragens e Segadeira de disco) para uso da ALEAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 Colhedora de Forragens, 12 facas, bica total hidráulica, transmissão cardan, plataforma de 1,10 mts que colhe até 2 linhas de 0,80 cm, 1 linha de cana, capim ou forragens consorciadas, roda de apoio com medida mínima de aro 13, kit transporte para porteiras e estradas, cambão mais reforçado com abertura telescópica e nas caixas de transmissão, rolos frontais com engraxadeiras, quebrador de grãos, montada com facas de base de corte, afiador rotativo de facas, plataforma articulável com duas aberturas para limpeza e manutenção, produção de até 35 toneladas hora, opção de corte de 4 a 22 mm, tirante auxiliar de plataforma. Com garantia de 2 anos.
70.407,99 70.407,99
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS -LTDA e de R$ 70.407,99 (setenta mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 11/11/2021 e término em 10/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº062/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Altônia-PR., 11/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 127/2021
Pregão Eletrônico - nº 090/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO NOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 01/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 65.006,00 (sessenta e cinco mil e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 062/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº167 de 10/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 36.929.543/0001-35, neste ato representada pelo Srº Carlos Henrique Bonfim Grings, portador do RG nº 136508296, CPF nº. 104.477.619-60, residente na Av Cesar Rubem Caselani, na cidade de REALEZA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Implementos Agrícolas (colhedora de Forragens e Segadeira de disco) para uso da ALEAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
2 1 1
Segadeira de Disco. Altamente eficiente no corte de todos os tipos de culturas para feno, alfafa, aveia, azevém, coast cross, trevo, rhodes e plantas com haste delgadas que cresçam junto ao solo. Excelente rendimento mesmo em culturas deitadas, molhadas ou trançadas. Três facas por disco para corte constante. Cada faca recebe 1/3 amenos de carga, requerendo menor potência. Facas especiais com leve grau de inclinação que facilitam o fluxo de ar do sistema, ajudando no processo de secagem da forrageira. Estrutura reforçada com discos cortadores montados em viga metálica. Corte suave e preciso com a barra de corte dos cortadores no formato de cunha. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Largura de corte: 1
58.900,00 58.900,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 17/11/2021 e término em 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº062/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO.
Altônia-PR., 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 39/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALMEIDA & LAVERDE.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & LAVERDE, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, com sede a Rua Marcionílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr.ª VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marcionílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR,, portadora do RG nº 4.534.733-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, doravante denominado CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 15/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA: Do Valor - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR"
- Justifica-se que o serviço é continuo, para alimentação dos sistemas de saúde, tais como: CNES, SISPNCD, SINAN, E-SUS, DIGSUS, SIM, SINASC e outros sistemas vinculados ao FNS – Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.
-Fica acrescido o valor de R$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), o preço total avençado pelas partes será pago em 6 vezes de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) parcelas iguais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 17 de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 122/21
Pregão Eletrônico: Nº 55/21
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 07/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 07/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Avoco os presentes autos de licitação que modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, os motivos elencados são razoável.
Assim, defiro o processamento da licitação para aquisição de medicamentos pela modalidade de pregão presencial, aproveitando-se todos os atos internos até então praticados
Deste modo, fica CANCELADA a licitação de Pregão Eletrônico nº 54/2021 pelas razões acima expostas.
Fica cancelada, também, a sessão agendada para o dia 06/12/2021.
Cafezal do Sul/PR., 16 de Novembro de 2021.
MARIO JUNIOZ KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Ft	Fc	0412212082009	Contribuição ao PIS/PASEP	
000	249	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
303	1305	3.3.71.70	Rateio para participação em Consórcio Públic	174.000,00
		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112472047	Transporte Escolar	
124	2087	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.	
		09.03	DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA	
Ft	Fc	2660812722066	Manutenção do setor rodoviário municipal	
000	2746	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica	4.000,00
000	2767	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
Ft	Fc	2678212692066	Manutenção do setor rodoviário municipal	
000	2785	3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 123
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento, dia 01/ 12/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 01/ 12/ 2021 as 09h:30min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de refrigerantes, sucos, águas e gelo, assim como a locação de cadeiras, mesas e térmicas, destinados a atender cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham ser realizado pelo Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 17 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FABIANA DE MELO DA SILVA 08455728906 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FABIANA DE MELO DA SILVA 08455728906 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.314.745/0001-40, Insc. Mun. n.º 501328-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Fredolino Stapenhorst, 1642, centro, Cel.: (44) 99903-1983, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. FABIANA DE MELO DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.657.989-9 – SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 084.557.289-06, residente e domiciliado a Rua Fredolino Stapenhorst, n.º 1642, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços de corte de grama, em diversos espaços públicos (bosque, praças, canteiros centrais, gramados e jardins) deste Município.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
001 Prestação de serviços de corte de grama com equipamentos e ferramentas, em diversos espaços públicos (bosque, praças, canteiros centrais, gramados e jardins) do Município de Cidade Gaúcha, conforme desc.
M² 0,14 0,175
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de Março de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 17 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANA DE MELO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 182/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2021
CONTRATADA: Edson Alves da silva Souza 76305295972
CNPJ: 29.585.187.0001/14
OBJETO: Contratações de empresas especializadas para assessoria, aprimoramento e valorização pessoal por meio de atividades físicas, recreativas, esportivas, aulas de dança, artesanato, teatro, leitura, musica, informática tudo voltado para crianças, adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e adolescentes que cumprem medidas sócias educativas, tudo conforme termo de referencia e demais anexos do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.316,00 (vinte mil trezentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5601, e-mail: presul.2000@gmail.com, no Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.751.552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n.º 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavaí - PR, CEP: 87.703-320, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de término da construção do Parque Urbano no Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Plano de Trabalho, objeto do Convênio n.º 024/2020, firmado com o Governo do Estado do Paraná por intermédio do Instituto Água e Terra.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 146/2020, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 30 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 10 (décima) do contrato original, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços, até a data de 24 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de novembro de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 07/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das Contas referente ao 2º Quadrimestre 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Piquiri; Aprova Adesão do Município de Alto Piquiri no Programa Estadual de Incentivo de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19; Aprova data e tema da 13ª Conferencia Municipal de Saúde e Aprova desmembramento do Comitê da Dengue do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Alto Piquiri;
Art. 2º. APROVAR Adesão e Habilitação do Município de Alto Piquiri no Programa Estadual de Incentivo de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Resolução SESA nº 870/2021, no valo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Art. 3º. APROVAR a data de 25 de novembro de 2021, para realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Atenção Primária em Saúde e Territorialização;
Art. 4º. APROVAR o desmembramento do Comitê da Dengue do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
Alto Piquiri – PR., 12 de novembro de 2021.
Wellington Teixeira D' Ávila
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 199/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 45/2021, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância 0 (zero)/KM, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SESA n.º 716/2021, e contrapartida do Município de Esperança Nova – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. 269.900,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 17 de novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 244/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial n° 244/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:
ALTERA-SE O QUANTITATIVO DE TODOS OS ITENS DO LOTE 01, DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA (ANEXO III) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
PARA OS ITENS 01 E 17 - Onde se lê: 1.800 / **Leia-se:** 1.960
PARA OS DEMAIS ITENS - Onde se lê: 900 / **Leia-se:** 980
ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - Onde se lê: 271.278,00 / **Leia-se:** 295.391,60
Justificativa: adequação do quantitativo de cestas, conforme quadro atual de servidores.
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 244/2021, para o dia 30 de novembro de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 244/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 245/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 01/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 01/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 01/12/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 246/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 074/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros de leitura infantil e ensino fundamental para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação do município.
4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 30 de Novembro de 2021 até às 13:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de Novembro de 2021 às 13:30 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Novembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "WORKSHOP NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO IMPLEMENTAR A LEI 14.133/2021 NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EM MARINGÁ – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1.390,00	Mil trezentos e noventa reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1750 **Protocolo Data:** 17/11/2021
Documento Nº: 51/2021 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 17/11/2021 às 11:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
NSYWO-BFBDK-8S09U-GC46H-ZBXZQ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 17/11/2021 11:28

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 17/11/2021 11:32

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 17/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 48/2021, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 35CMX45CM, EM PERGAMINHO ARTESANAL COM VISUAL DE PELE DE CABRA, COR AMARELADA, COM RANHURAS GRAVADAS DE FORMA ARTESANAL EM BAIXO RELEVO COM TEMPERATURA CONTROLADA E COM PASTA OU MOLDURA ROBUSTA OVALADA EM COURO ECOLÓGICO MARROM-CAFÉ NAS MEDIDAS DE 40CMX50CM POR FORA.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOSÉ BORSALLI – 35059265900	1.280,00	Mil duzentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1749 **Protocolo Data:** 17/11/2021
Documento Nº: 50/2021 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 17/11/2021 às 11:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
MX21A-KSY8I-BK4F4-M115E-ZNRZK

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 17/11/2021 11:28

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 17/11/2021 11:32

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

SÚMULA: Aprovação do REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Saúde;

Aprovação do REGIMENTO INTERNO da XIII Conferência Municipal de Saúde;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 125ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, às 16 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr;

Art. 2º **Aprovar** o REGIMENTO INTERNO da XIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina-Pr;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 11 de novembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDÓIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 060/2021
PROCESSO Nº 146/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS, BONÉS, CAMISAS E JALECOS) PARA ATENDER A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: FAGILANI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.269.255/0001-05
VALOR MÁXIMO: R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 385/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado CANCELADO o procedimento licitatório nº 226/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº117/2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado edição 12.272, página C3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 17 de novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 544/2021
Data: 17.11.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2215/2017, 2272/2020, 1143/2021, 2814/2021, 4040/2021, 4045/2021, 4067/2021, 4075/2021, 4092/2021, 4095/2021 e 4096/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESPII/PR	2019/2020	27/12/2021 a 07/01/2022
Franciele Monteiro Gomes	8.711.424-4 - SESPII/PR	2019/2020	27/12/2021 a 10/01/2022
Isaura de Lima	2.176.515-5 - SESPII/PR	2017/2018	16/11/2021 a 26/11/2021
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 03/01/2022
Leila Cristina de Paula	3.850.802-4 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 - SESPII/PR	2019/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Rosangela Pereira	5.740.274-1 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2021 a 18/01/2022
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 - SESPII/PR	2019/2020	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.036/2021
DATA: 11/11/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2021 em favor da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, cujo objeto trata do chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para consultas e procedimentos médicos hospitalares de oftalmologia.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.036/2021
DATA: 11/11/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 010/2021 em favor da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, cujo objeto trata do chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para consultas e procedimentos médicos hospitalares de oftalmologia.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 184/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
CNPJ: 11.011.496/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTEBOL; FUTSAL; VÔLEI; BASQUETE; FUTEVOLEI; RAQUETE E REDE DE BEACH TENNIS, CONFORME DESCRITIVO E CONDIÇÕES ENVIADAS PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.
VALOR TOTAL: R$ 8.653,00 (oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31/12/2021, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021
CONTRATADA: ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944
CNPJ: 37.652.469/0001-1
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 174.040,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4.o TERMO ADITIVO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 063/2020
Tomada de Preços n° 003/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70, com sede na Rua Naga, nº 1741 - Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG nº 3.501.106 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 809.031.426-00, fone (44) 98422-1698, email: adm_rcm@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, e Parecer Jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços 063/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL – Pela prestação dos serviços ora contratado, fica reduzido o valor de R$ 325,38 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) do valor total de R$ 341.407,14 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e catorze centavos), onde a contratante pagará a contratada o valor total de R$ 341.081,76 (trezentos e quarenta e um mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 063/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Fica acrescido mais 60 (sessenta) dias de prazo de vigência no contrato a contar de 20 de novembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem em comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2021.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal -
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG.9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 112/2021
PREGÃO 031/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16 com sede na BR-376 Lote 6/7/7 A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva, Estado do Paraná, telefone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, neste ato representada através de procuração pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n° 50.751.407-7 - SSP/SP e CPF n° 886.698.071-49, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa de equilíbrio econômico financeiro do contrato e do Parecer Jurídico aprovando a solicitação.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do item relacionados a seguir, referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR LICITADO	VALOR CORRIGIDO
2	Emulsão asfáltica composto de asfalto e petróleo - RL -1C em tambor com 200 Kg	TAMBOR	R$ 1.030,00	R$ 1.091,80

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2021.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal -
CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
j.g.p.

SÚMULA DE RECEBIMENTO O DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Filial Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48, torna público recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para ponto de abastecimento – frota própria, instalada na Rodovia PR 082, Km 8, S/N, zona rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná. Validade 01/09/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 242/2021
DATA: 17/11/2021
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 085/2021, por ter sido considerado deserto.
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 23/10/2021 e 25/10/2021.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 170/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2021.
Ref. Oficio nº 288/2021, pelo qual a Secretária de Administração, solicita ratificação do ato praticado, para contratação da empresa BIANCHI ROQUE LTDA, CNPJ n° 26.973.897/0001-23, com sede à rua Kalaff Badin, n° 15-17, bairro vila Vargas, Cep: 17605-220, NIRE nº 3523239039-7, Cidade de Tupã, Estado de São Paulo/SP, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: CACIO & MARCOS, durante as festividades de virada de ano., por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução Nº 015/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASIII – Regionalizado - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté,

Considerando:
\- a deliberação ordinária do conselho no dia 11 de Novembro de 2021, ata nº 008/2021;
\- a apreciação dos documentos da Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - expansão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021 apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASIII – Regionalizado - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 17 de Novembro de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 016 /2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASIII – Regionalizado - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 11/2020 a 31/12/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté,

Considerando:
\- a deliberação ordinária do conselho no dia 11 de Novembro de 2021, ata nº 008/2021;
\- a apreciação dos documentos da Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - expansão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 11/2020 a 31/12/2020 apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 73/2020 - CEAS/PR - expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASIII – Regionalizado - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao período 11/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 17 de Novembro de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III / PAEFI Regionalizado - FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté,

Considerando:
\- a deliberação ordinária do conselho no dia 11 de Novembro de 2021, ata nº 008/2021;
\- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III / PAEFI Regionalizado – FEAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III / PAEFI Regionalizado - FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 17 de Novembro de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ELMU - Empresa de Limpeza e Manutenção Urbana, LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada Estrada Mestre, 217, Rodovia Prefeito Gentil Scalco, Pérola-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELMU - Empresa de Limpeza e Manutenção Urbana, LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada Estrada Mestre, 217, Rodovia Prefeito Gentil Scalco, Pérola-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PONTOVERDE RECICLADOS, LTDA - ME torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada Estrada Mestre, 217, Rodovia Prefeito Gentil Scalco, Pérola-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 185/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAULO CEZAR VIEIRA CIRCO ME
CNPJ: 10.230.675/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de espetáculo cultural circense, tudo de acordo com a proposta apresentada pela contratada.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução Nº 013/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté,

Considerando:
\- a deliberação ordinária do conselho no dia 11 de Novembro de 2021, ata nº 008/2021;
\- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, refernte a não utilização do recurso no período.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 17 de Novembro de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Final do Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019 - Município de Ivaté – Paraná, referente ao período 01/01/2021 à 30/06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté,

Considerando:
\- a deliberação ordinária do conselho no dia 11 de Novembro de 2021, ata nº 008//2021;
\- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019 - CEA, referente ao período período 01/01/2021 à 30/06/2021., apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaté – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação nº 068/2019, referente ao período 01/01/2021 à 30/06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 17 de Novembro de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 01 de dezembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A", "B", e "E" do Hospital Municipal, e do Cemitério.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Obras.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 337.020,00(trezentos e trinta e sete mil e vinte reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021

PREGÃO Nº 98/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 01 de dezembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 01 de dezembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 01 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 128/2021
Pregão Eletrônico - nº 091/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 01/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Transferência Salário Educação	17/11/2021	13.019,53
TOTAL REPASSE		13.019,53
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	17/11/2021	4.109,85
TOTAL REPASSE		4.109,85

Alto Paraíso, 17 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das UAPSF – unidade atenção primaria saúde da família do município de Ivaté e distrito Herculândia onde a população conta com o atendimento odontológico, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA.	12	FRASCO	ARAUCÁRIA	R$ 8,57	R$ 102,84
15	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	20	UND	DESCARBOX	R$ 4,81	R$ 96,20

VALOR TOTAL: R$ 199,04

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE.	10	FRASCO	PROLINK	R$ 70,00	R$ 700,00
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO.	24	LITROS	PROLINK	R$ 2,25	R$ 54,00
88	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	25	POTES	DFL	R$ 7,50	R$ 187,50

VALOR TOTAL: R$ 941,50

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO.	30	CAIXA	DFL	R$ 35,50	R$ 1.065,00
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO.	15	CAIXA	DFL	R$ 35,48	R$ 532,20
3	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	100	PACOTE	SS PLUS	R$ 6,15	R$ 615,00
4	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	100	PACOTE	SS PLUS	R$ 1,67	R$ 167,00
5	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL PESO IGUAL OU SUPERIOR A 500GR	100	PACOTE	SERRANA	R$ 15,50	R$ 1.550,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADES: RESISTENTE À TRAÇÃO.	200	CAIXA	NUGARD	R$ 25,39	R$ 5.078,00
10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUIMICO	10	ROLO	HOSPFLEX	R$ 24,40	R$ 244,00
12	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO	25	ROLO	HOSPFLEX	R$ 68,87	R$ 1.721,75
16	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS	20	UND	DESCARBOX	R$ 3,05	R$ 61,00
20	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CX C/50 UND	100	CAIXA	DESCARBOX	R$ 7,29	R$ 729,00
22	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS	300	UND	KDU	R$ 0,99	R$ 297,00

VALOR TOTAL: R$ 12.059,95

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	25	PACOTE	ANADONA	R$ 12,30	R$ 307,50
18	ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: H2O, PESO MOLECULAR: 18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	80	GALÃO	SS PLUS	R$ 9,10	R$ 728,00
76	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	8	FRASCO	RIOQUIMICA	R$ 19,89	R$ 159,12
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15 C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	5	UND	ADVENTIVE	R$ 30,90	R$ 154,50

VALOR TOTAL: R$ 1.349,12

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	DISCO DE LIXA ABRASIVA, SORTIDOS C/ 50 UNIDADES. NÃO POSSUEM CENTRO METALICO, GRANULAÇÕES: XFINO, FINO, MEDIO E GROSSO	15	PACOTE	TDV	R$ 31,99	R$ 479,85
86	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	8	CAIXA	TECHNEW	R$ 30,00	R$ 240,00
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	10	CAIXA	TECHNEW	R$ 30,00	R$ 300,00
95	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM	15	CAIXA	MAQUIRA	R$ 36,80	R$ 552,00
118	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2	30	UND	KAVO	R$ 3,88	R$ 116,40
119	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4	30	UND	KAVO	R$ 3,89	R$ 116,70
120	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6	30	UND	KAVO	R$ 3,89	R$ 116,70
121	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8	30	UND	KAVO	R$ 4,55	R$ 136,50

VALOR TOTAL: R$ 2.058,15

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 31X 35 CM OFERECE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE EM APENAS METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO EXIGIDO PARA OS FILMES INTRA-ORAIS TRADICIONAIS D-VELOCIDADE. GRAÇAS À PATENTEADA TECOLOGIA DE EMULSÃO T-GRAIN, AS IMAGENS SÃO NITIDAS, SEM PERDA DE DETALHES. A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO AVANÇADA DO FILME PROPORCIONAM MAIOR TOLERÂNCIA ÀS VARIAÇÕES QUIMICASEM VELOCIDADE E - (INTERMEDIÁRIA). COMPATÍVEL COM OS METODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MAUAL. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 150,00 UN	5	CAIXA	DENTUS E SPEED	R$ 170,26	R$ 851,30
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	10	UND	HYDRO C	R$ 16,08	R$ 160,80
45	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDA: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	15	UND	Z100	R$ 30,98	R$ 464,70
53	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA	20	UND	SUPER CARBON	R$ 1,90	R$ 38,00
58	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, 1 BASE 13GR + 1 CATALIZADOR 11GR + BLOCO MISTURADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO MARCA SUGERIDA: HYDRO C, DYCAL)	8	UND	HYDRO C	R$ 16,08	R$ 128,64
78	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA	8	UND	EVIPLAC	R$ 8,88	R$ 71,04
92	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	UND	SSWHITE100	R$ 65,80	R$ 658,00
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3082	30	UND	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 63,00
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	30	UND	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 63,00
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	30	UND	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 63,00

VALOR TOTAL: R$ 2.561,48

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	5	ROLO	MEDFIO	R$ 9,00	R$ 45,00
54	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: PAPAÍNA, CLORAMINA, AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO: GEL	5	UND	FORMULA E AÇÃO	R$ 171,20	R$ 856,00
85	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: SACOLA PVC MALEÁVEL E TRANSPARÊNTE SELADA OU BOTÃO DE PRESSÃO, ESCOVA DENTAL INFANTIL , CREME DENTAL 50G, FIO DENTAL 25MT	2500	UND	HIGIX MEDFIO	R$ 2,45	R$ 6.125,00
139	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO PONTA: RETA FINA-FINA, TIPO: STANDARD	10	UND	MARYAN	R$ 26,09	R$ 260,90

VALOR TOTAL: R$ 7.286,90

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM	10	UND	ABC	R$ 42,00	R$ 420,00

VALOR TOTAL: R$ 420,00

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO	25	ROLO	POLLITEX	R$ 44,72	R$ 1.118,00
13	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUIMICO	15	ROLO	POLLITEX	R$ 89,49	R$ 1.342,35
19	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	20	CAIXA	MAQUIRA	R$ 24,26	R$ 485,20
26	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:22 X 35 MM INFANTIL. TEM VELOCIDADE F – (INTERMEDIARIA). DIMINUI A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO: EM EM 20%e EM 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. É POSSÍVEL OBTER IMAGENS NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE, AO MESMO TEMPO REDUZINDO A EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 100,00 UM	2	CAIXA	PROGRAD	R$ 139,99	R$ 279,98
27	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL	5	FRASCO	IMPLA	R$ 7,97	R$ 39,85
28	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO (CONTEÚDO: SBISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA.)A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 475 ML	5	FRASCO	IMPLA	R$ 5,97	R$ 49,85
29	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO	2	UND	MAQUIRA	R$ 54,99	R$ 109,98
31	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL	10	UND	IMPLA	R$ 2,29	R$ 22,90
32	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN MARCA SUGERIDA: SS WHITE OU MAXXION	20	FRASCO	FGM	R$ 12,16	R$ 243,20
33	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	20	FRASCO	FGM	R$ 8,69	R$ 173,80
34	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	6	FRASCO	MAQUIRA	R$ 9,26	R$ 55,56
36	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	6	FRASCO	MAQUIRA	R$ 3,89	R$ 23,34
38	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	40	UND	IMPLA	R$ 0,91	R$ 36,40
39	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE, ADESIVO INCOLOR; CONTÉM NANOPARTÍCULAS, QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP; BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENBILIDADE. MARCA SUGERIDA: AMBA UNIVERSAL; AMOSTRA.	25	FRASCO	YLLER	R$ 49,99	R$ 1.249,75
40	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE DE PÓS OPERATORIO E MENOR INFILTRAÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPLACA. ALTA RESISTÊNCIA AO ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEDGMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILAT, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDAS: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	20	UND	3M	R$ 30,29	R$ 605,80
41	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATORIO E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEDGMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO UDM, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDA: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	20	UND	3M	R$ 30,99	R$ 619,80
42	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE DE PÓS OPERATÓRIO E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRATAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGATE. CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADA PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDA: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	20	UND	3M	R$ 30,99	R$ 619,80
43	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS OPERATÓRIO E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRATAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE CARGA EM ZICORNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS. MAIOR BISFENOL A POLIETILINO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERA SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA UTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDAS: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	15	UND	3M	R$ 30,99	R$ 464,85
44	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIO E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGATE. CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCENCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEDGMA BISFENOL A POLITILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA SÍLICA TRATADA DE SILANO) VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDAS: Z250/Z1003M OU CHARISMA (AMOSTRA)	15	UND	3M	R$ 30,99	R$ 464,85
46	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATORIO E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGATE. CARGA EM ZICORNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGMA, BISFENOL A POLITILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO) VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA UTIL DE 90% DESTE TOTAL.SERINGA COM NO MINIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDAS: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	15	UND	3M	R$ 30,99	R$ 464,85
47	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. SERINGA COM NO MÍNIMO 4,00 G MARCAS SUGERIDA: Z250/Z100 3M OU CHARISMA (AMOSTRA)	20	UND	3M	R$ 30,99	R$ 619,80
48	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	15	UND	IMPLA	R$ 4,89	R$ 73,35
49	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	10	UND	IMPLA	R$ 4,39	R$ 43,90
51	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	15	UND	IMPLA	R$ 1,01	R$ 15,15
52	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	15	UND	IMPLA	R$ 1,01	R$ 15,15
55	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	25	PACOTE	FGM	R$ 7,99	R$ 199,75
56	POLIDORES DE SILICONE SORTIDOS. EMBALADO COM 06 UNIDADES. HASTES FABRICADO EM AÇO; AUTOCLAVAVEL; POLIMENTO EM RESINA EM GERAL; PONTAS AMARELAS E BRANCAS. MARCA SUGERIDA DFL	10	UND	MICRODONT	R$ 30,29	R$ 302,90
57	CIMENTO ODONTOLOGICO TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO/SULFADO DE ZINCO. SEM ADIÇÃO DE EUGENOL. MARCA SUGERIDA: COLTOSOL	30	POTE	BIODINAMICA	R$ 8,99	R$ 269,70
59	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, COM 5 TAMANHOS CODIFICADOS, CORES SORTIDAS	8	PACOTE	IMPLA	R$ 5,99	R$ 47,92
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR	8	UND	KALIPSO	R$ 4,29	R$ 34,32
61	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	4	UND	IODONTOSUL	R$ 15,34	R$ 61,36
62	RESINA BUL FILL FLOW CAR A1; CONSISTENCIA: FLUIDA; PREENCHIMENTO: UNICO DE 4MM; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; ESSSE NOVO CONCEITO BULK PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4MM, AUMENTANDO A RAPIDEZ DO SEU TRABALHO E A SATISFAÇÃO DOS SEUS CLIENTES, COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTENCIA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO PROPORCIONA CARACTERISTICAS UNICAS DE PRATICIDADE, RESISTENCIA E QUALIDADE; RAPIDEZ NO PROCEDIMENTO RESTAURADOR; BAIXA TENSÃO (STRESS) CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; SIMPLIFICAÇÃO DA TECNICA (INCREMENTO UNICO DE 4MM): ECONOMIZANDO TEMPO E PASSOS; ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, À COMPRESSÃO, AO DESGATE E À TRAÇÃO DIAMETRAL; MENOR DEFLEXÃO DE SÚSPIDES, ALTA RADIOPACIDADE; FACIL ADAPTAÇÃO À CAVIDADE, DEVIDO À CONSISTENCIA FLUIDA (FLOW); REDIMENTO: 10 A 20 RESTAURAÇÕES POSTERIORES SUGESTÃO DE MARCA ESPE 3M. (AMOSTRA)	15	UND	3M	R$ 98,99	R$ 1.484,85
63	RESINA BULK FILL FLOW COR A2; CONSISTÊNCIA: FLUIDA; PREENCHIMENTO: UNICO DE 4MM; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; ESSE NOVO CONCEITO BULK PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO UNICO DE ATE 4MM, AUMENTANDO A RAPIDEZ DO SEU TRABALHO E A SATISFAÇÃO DOS SEUS LIENTES; COM MAIOR FLUIDEZ ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE; RAPIDEZ NO PROCEDIMENTO RESTAURADOR; BAIXA TENSÃO (STRESS) DE CONCENTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; SIMPLIFICAÇÃO DA TECNICA (INCREMENTO UNICO DE 4MM): ECONOMIZANDO TEMPO E E PASSOS; ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS RESISTENCIA A FLEXÃO, À COMPRESSÃO, AO DESGASTE E À TRAÇÃO DIAMETRAL; MENOR DEFLEXÃO DE CÚSPIDES; ALTA RADIOPACIDADE; FACIL ADAPTAÇÃO À CAVIDADE, DEVIDO À CONSISTENCIA FLUIDA (FLOW); REDIMENTO: 10 A 20 RESTAURAAÇÕES POSTERIORES. SUGESTÃO DE MARCA ESPE 3M. (AMOSTRA)	15	UND	3M	R$ 99,98	R$ 1.499,70
64	RESINA BULK FILL FLOW COR A3; CONSISTENCIA: FLUIDA PREENCHIMENTO: UNICO DE 4MM; COMPOSIÇÃO: CERAMICA SILANIZADA TRATADA UDMA, BISEMA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; ESSE NOVO CONCEITO BULL PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO UNICO DE ATE 4MM, AUMENTANDO A RAPIDEZ DO SEU TRABALHO E A SATISFAÇÃO DOS SEUS CLIENTES; COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTENCIA E CARACTERISTICAS UNICAS DE PRATICIDADE, RESISTENCIA E QUALIDADE; RAPIDEZ NO PROCEDIMENTO RESTAURADOR; BAIXA TENSÃO (STRESS) DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO ; SIMPLIFICAÇÃO DA TECNICA (INCREMENTO UNICO DE 4MM): ECONOMIZANDO TEMPO E PASSOS; ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, À COMPRESSÃO , AO DESGASTE E À TRAÇÃO DIAMETRAL; MENOR DEFLEXÃO DE CÚSPIDES; ALTA RADIOPACIDADE; FACIL ADAPTAÇÃO À CAVIDADE DEVIDO À CONSISTENCIA FLUIDA (FLOW); RENDIMENTO: 10 A 20 RESTAURAÇÕES POSTERIORES. SUGESTÃO DE MARCA ESPE 3M (AMOSTRA)	15	UND	3M	R$ 99,98	R$ 1.499,70
66	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	6	UND	IMPLA	R$ 3,49	R$ 20,94
67	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3 MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	6	UND	TDV	R$ 42,49	R$ 254,94
69	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	10	FRASCO	MAQUIRA	R$ 5,29	R$ 52,90
71	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	10	UND	IMPLA	R$ 14,49	R$ 144,90
72	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	10	UND	IMPLA	R$ 14,49	R$ 144,90
73	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS	10	CAIXA	IMPLA	R$ 24,99	R$ 249,90
74	IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8	5	QUILOGRAMA	BIODINAMICA	R$ 20,59	R$ 102,95
79	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR	15	UND	BIODINAMICA	R$ 8,49	R$ 127,35
81	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO	10	FRASCO	IMPLA	R$ 3,49	R$ 34,90
82	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO	10	ROLO	HALITO PURO	R$ 9,49	R$ 94,90
83	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	10	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,04	R$ 10,40
84	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO	12	FRASCO	DENTAL CLEAN	R$ 15,95	R$ 191,40
89	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 1:50.000, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	UND	DLA	R$ 61,99	R$ 3.099,50
90	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	UND	DLA	R$ 92,98	R$ 929,80
91	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	10	UND	DLA	R$ 92,98	R$ 929,80
96	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1043	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
97	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
98	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 4102	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
99	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO: CONICA CARACTERISTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO CORTE CORTE MEDIO NUMERAÇÃO AMAERICANA REF 3082	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
104	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3017	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1111	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,64	R$ 49,20
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2130	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 21	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
114	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 21	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3072	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 31	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
117	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:4138	30	UND	3R/ MICRODONT	R$ 1,89	R$ 56,70
122	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 301	2	UND	IMPLA	R$ 18,96	R$ 37,92
123	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	12	UND	IMPLA	R$ 18,97	R$ 227,64
125	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	2	UND	IMPLA	R$ 61,99	R$ 123,98
126	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	2	UND	IMPLA	R$ 6,09	R$ 12,18
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	2	UND	IMPLA	R$ 61,99	R$ 123,98
128	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	2	UND	IMPLA	R$ 61,99	R$ 123,98
129	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	2	UND	IMPLA	R$ 62,99	R$ 125,98
130	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	2	UND	IMPLA	R$ 62,99	R$ 125,98
131	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	2	UND	IMPLA	R$ 78,99	R$ 157,98
132	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	4	UND	IMPLA	R$ 78,99	R$ 315,96
133	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	4	UND	IMPLA	R$ 78,99	R$ 315,96
134	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	4	UND	IMPLA	R$ 78,99	R$ 315,96
135	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2	UND	6B	R$ 26,99	R$ 53,98
136	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2	UND	6B	R$ 19,99	R$ 39,98
140	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 CM, TIPO PONTA: RETA, TIPO: ÍRIS	10	UND	6B	R$ 12,99	R$ 129,90
141	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10	UND	6B	R$ 12,99	R$ 129,90
142	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20	UND	IMPLA	R$ 6,49	R$ 129,80
143	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 14, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20	UND	IMPLA	R$ 6,49	R$ 129,80
144	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 17, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20	UND	IMPLA	R$ 6,49	R$ 129,80
145	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL ADULTO	30	UND	IMPLA	R$ 3,49	R$ 104,70
146	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	30	UND	IMPLA	R$ 4,99	R$ 149,70
147	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	8	UND	IMPLA	R$ 6,49	R$ 51,92
149	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO	50	UND	IMPLA	R$ 1,89	R$ 94,50

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

	USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
150	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	30	UND	IMPLA	R$ 6,99	R$ 209,70
151	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: DUPLO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	6	UND	IMPLA	R$ 1,10	R$ 6,60
154	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	4	UND	IMPLA	R$ 3,49	R$ 13,96
155	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	20	UND	IMPLA	R$ 5,99	R$ 119,80
156	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: WHO (0MS)	4	UND	IMPLA	R$ 9,98	R$ 39,92
157	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	15	UND	AÇONOX	R$ 17,99	R$ 269,85
158	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML	4	UND	AÇONOX	R$ 15,99	R$ 63,96
159	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL	5	UND	IMPLA	R$ 2,99	R$ 14,95
160	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:	6	UND	IMPLA	R$ 2,99	R$ 17,94
	TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO:3 X 3 CM					
161	SINDESMÓTONO	10	UND	IMPLA	R$ 6,49	R$ 64,90
VALOR TOTAL: R$ 26.010,00						

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: 32 CMX47 CM., USO ODONTOLÓGICO É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM DESIVO. NA COR BRANCO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100,00 UND	80	PACOTE	HOSPFLEX	R$ 12,74	R$ 1.019,20
24	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE IV, TIPO USO: INTERNO, TIPO: MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	15	CAIXA	CLEAN-UP	R$ 27,30	R$ 409,50
VALOR TOTAL: R$ 1.428,70						

FORNECEDOR: NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 30.936.461/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	150	FRASCO	ITAJA	R$ 5,25	R$ 787,50
30	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	2	UND	MAQUIRA	R$ 54,90	R$ 109,80
65	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	15	UND	JON	R$ 9,80	R$ 147,00
77	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO/BUTANO	4	FRASCO	MAQUIRA	R$ 27,80	R$ 111,20
80	BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA: ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA SABOR MORANGO, FRASCO DE 500G, ESPECIFICA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	20	FRASCO	PREVEM	R$ 11,49	R$ 229,80
93	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS (ALVEOLEX)	8	FRASCO	BIODINAMICA	R$ 19,99	R$ 159,92
124	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES, TAMANHO: Nº 1	2	UND	TRINKS	R$ 24,69	R$ 49,38
138	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	20	UND	TRINKS	R$ 39,10	R$ 782,00
152	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	6	UND	TRINKS	R$ 24,60	R$ 147,60
	INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO					
153	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: INFANTIL	6	UND	TRINKS	R$ 22,59	R$ 135,54
VALOR TOTAL: R$ 2.659,74						

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO: FACE SHIELD (PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR)	20	UND	MICRODONT	R$ 8,15	R$ 163,00
35	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	6	FRASCO	AFF	R$ 5,20	R$ 31,20
68	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LABIAL UNI LATERAL, MODELO:TIPO "C", ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO	10	UND	MAQUIRA	R$ 15,20	R$ 152,00
70	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO	15	LITROS	ASFER	R$ 6,66	R$ 99,90
148	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	4	UND	ÇONOX	R$ 48,60	R$ 194,40
VALOR TOTAL: R$ 640,50						

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:

3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 064/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 133/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 133/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, para serem utilizados nas festividades de final de ano, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 07/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2021.
Maria Helena – PR, 17 de novembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 132/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 132/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 06/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/12/2021.
Maria Helena – PR, 17 de novembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 366/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EDERSON F. DE SOUZA
CNPJ: 13.831.145/0001-86
BASE LEGAL: Pregão 103/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Drone para Fotos e Filmagens aéreas, destinado para a utilização nos trabalhos desempenhados pela divisão de imprensa do município, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 17 de novembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
EDERSON F. DE SOUZA
CNPJ: 13.831.145/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS 36ª
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de novembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 17 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CIMENTO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h 00 do dia 01/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.293.300,00	1.881.057,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	592.700,00	627.461,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	499.700,00	341.892,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.900,00	364.557,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	547.145,30
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.840.000,00	21.620.989,17
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	13.290.169,81
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.677.972,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	612.197,35
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	6.525.063,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	98.326,42
2.4- Cota-Parte ITR	1.050.000,00	890.324,22
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	817.105,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.133.300,00	23.502.046,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.666.000,00	4.201.758,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.367.325,00	1.673.753,19

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.146.000,00	4.728.527,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.146.000,00	4.728.527,44
6.1.1- Principal	6.140.000,00	4.715.235,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	13.291,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	474.000,00	513.477,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	68.061,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	68.023,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	38,22
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.796.589,04

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.870.459,09	3.087.320,36	3.087.320,36	3.087.320,36	0,00
10.1- Educação Infantil	2.131.848,40	1.346.420,50	1.346.420,50	1.346.420,50	0,00
10.1.1 - Creche	2.131.848,40	1.346.420,50	1.346.420,50	1.346.420,50	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.738.610,69	1.740.899,86	1.740.899,86	1.740.899,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.343.564,29	841.283,58	841.167,18	841.167,18	116,40
11.1- Educação Infantil	357.500,00	250.573,38	250.573,38	250.573,38	0,00
11.1.1 - Creche	357.500,00	250.573,38	250.573,38	250.573,38	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	986.064,29	590.710,20	590.593,80	590.593,80	116,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.214.023,38	3.928.603,94	3.928.487,54	3.928.487,54	116,40

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.087.320,36	3.087.320,36	3.087.320,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.928.603,94	3.928.487,54	3.928.487,54	116,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.309.969,21	3.087.320,36	3.087.320,36	65,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	472.852,74	800.039,90	800.039,90	16,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	235.103,22	67.985,16	51.640,15	38,22	16.383,23	-38,22
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			51.640,15	38,22	16.383,23	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.800,00	76.378,31	75.548,22	75.548,22	830,09
24.1 - Creche	578.800,00	76.378,31	75.548,22	75.548,22	830,09
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.178.546,12	1.283.534,46	832.840,07	832.015,07	450.694,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.757.346,12	1.359.912,77	908.388,29	907.563,29	451.524,48

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.836.914,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	513.477,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.323.436,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.875.511,55	4.323.436,79	18,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	797,60	0,00	797,60	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	797,60	0,00	797,60	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	861.500,00	486.648,18
35.1- Salário-Educação	621.000,00	347.144,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	118.788,00
35.4 - PNATE	80.000,00	19.495,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	1.220,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	226.723,45	1.940,11
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	9.900,00	31.547,82
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	84.328,44
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.328.123,45	604.464,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	37.341,33	27.841,70	22.831,70	9.499,63
41.1- Creche	127.000,00	37.341,33	27.841,70	22.831,70	9.499,63
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.722.959,69	694.699,20	675.744,50	440.099,33	18.954,70
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.849.959,69	732.040,53	703.586,20	462.931,03	28.454,33

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.651.329,19	6.020.302,67	5.540.207,46	5.298.727,29	480.095,21
47.1- Despesas Correntes	9.105.235,01	4.829.683,81	4.778.320,60	4.763.163,88	51.363,21
47.1.1- Pessoal Ativo	6.757.559,09	4.041.225,22	4.041.225,22	4.041.225,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	185.000,00	129.600,00	129.600,00	129.600,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.162.675,92	658.858,59	607.495,38	592.338,66	51.363,21
47.2- Despesas de Capital	1.546.094,18	1.190.618,86	761.886,86	535.563,41	428.732,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.546.094,18	1.190.618,86	761.886,86	535.563,41	428.732,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	98.370,73
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.728.527,44	347.144,33
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.928.487,54	202.668,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	800.039,90	242.846,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-104,25	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	799.935,65	242.846,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/nov/2021 as 14h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IZABEL CRISTINA ALVES — Prefeita
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 30/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 30/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.293.300,00	2.293.300,00	1.881.057,03	82,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.700,00	592.700,00	627.461,86	105,87
IPTU	436.000,00	436.000,00	448.380,83	102,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.700,00	156.700,00	179.081,03	114,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	499.700,00	499.700,00	341.892,80	68,42
ITBI	497.800,00	497.800,00	340.651,74	68,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	1.241,06	65,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.900,00	450.900,00	364.557,07	80,85
ISS	439.000,00	439.000,00	352.563,68	80,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.900,00	11.900,00	11.993,39	100,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	547.145,30	72,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.340.000,00	28.340.000,00	21.008.791,82	74,13
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.677.972,46	74,58
Cota-Parte ITR	1.050.000,00	1.050.000,00	890.324,22	84,79
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	817.105,28	86,01
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	6.525.063,44	70,92
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	98.326,42	75,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.633.300,00	30.633.300,00	22.889.848,85	74,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.774.200,00	1.589.200,00	704.984,82	44,36	696.913,48	43,85	694.438,48	43,70
Despesas Correntes	1.644.200,00	1.442.200,00	688.171,79	47,72	682.426,70	47,32	679.951,70	47,15
Despesas de Capital	130.000,00	147.000,00	16.813,03	11,44	14.486,78	9,85	14.486,78	9,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.043.500,00	3.974.000,00	2.600.519,04	65,44	2.600.219,04	65,43	2.599.316,94	65,41
Despesas Correntes	3.990.000,00	3.910.500,00	2.575.415,53	65,86	2.575.415,53	65,86	2.574.513,43	65,84
Despesas de Capital	53.500,00	63.500,00	25.103,51	39,53	24.803,51	39,06	24.803,51	39,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	598.000,00	673.500,00	414.856,26	61,60	412.253,21	61,21	412.253,21	61,21
Despesas Correntes	595.000,00	670.500,00	414.856,26	61,87	412.253,21	61,48	412.253,21	61,48
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	200.000,00	115.991,96	58,00	115.446,76	57,72	115.446,76	57,72
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	115.991,96	58,00	115.446,76	57,72	115.446,76	57,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	84.000,00	15.406,82	18,34	15.406,82	18,34	15.406,82	18,34
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	14.429,98	18,27	14.429,98	18,27	14.429,98	18,27
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	976,84	19,54	976,84	19,54	976,84	19,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	383.044,00	694.500,77	430.802,91	62,03	430.731,81	62,02	430.731,81	62,02
Despesas Correntes	373.044,00	533.044,00	338.509,21	63,50	338.438,11	63,49	338.438,11	63,49
Despesas de Capital	10.000,00	161.456,77	92.293,70	57,16	92.293,70	57,16	92.293,70	57,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.082.744,00	7.215.200,77	4.282.561,81	59,35	4.270.971,12	59,19	4.267.594,02	59,15

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.282.561,81	4.270.971,12	4.267.594,02
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	92,40	92,40	92,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.282.469,41	4.270.878,72	4.267.501,62
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.433.477,33		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	848.992,08	837.401,39	834.024,29
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	18,71	18,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.433.477,33	4.260.480,12	827.002,79	0,00	92,40	0,00	0,00	0,00	0,00	827.095,19
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,21	435,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.383,18	0,00	607,01	-607,01
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.813,64	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.406,72	0,00	1.524,98	-1.524,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	607,01	607,01	607,01	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.524,98	1.524,98	1.524,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.511.000,00	4.727.308,10	3.835.245,73	81,13
Proveniente da União	2.850.000,00	4.048.400,09	3.683.323,22	90,98
Proveniente dos Estados	661.000,00	678.908,01	151.922,51	22,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.600,00	173.700,00	186.099,02	107,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.567.600,00	4.901.008,10	4.021.344,75	82,05

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.972.600,00	3.731.954,87	2.393.428,71	64,13	2.123.826,07	56,91	2.120.115,86	56,81
Despesas Correntes	2.512.500,00	2.946.334,59	2.081.546,71	70,65	2.061.944,07	69,98	2.058.233,86	69,86
Despesas de Capital	460.100,00	785.620,28	311.882,00	39,70	61.882,00	7,88	61.882,00	7,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.000,00	815.920,21	363.380,88	44,54	363.380,88	44,54	363.380,88	44,54
Despesas Correntes	365.000,00	810.920,21	363.380,88	44,81	363.380,88	44,81	363.380,88	44,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.000,00	60.588,86	27.777,04	45,85	27.777,04	45,85	27.777,04	45,85
Despesas Correntes	34.000,00	40.000,00	26.908,30	67,27	26.908,30	67,27	26.908,30	67,27
Despesas de Capital	0,00	20.588,86	868,74	4,22	868,74	4,22	868,74	4,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	65.970,05	10.206,44	15,47	10.206,44	15,47	10.206,44	15,47
Despesas Correntes	60.000,00	53.000,00	2.088,28	3,94	2.088,28	3,94	2.088,28	3,94
Despesas de Capital	0,00	12.970,05	8.118,16	62,59	8.118,16	62,59	8.118,16	62,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	137.000,00	128.025,29	93,45	128.025,29	93,45	128.025,29	93,45
Despesas Correntes	130.000,00	137.000,00	128.025,29	93,45	128.025,29	93,45	128.025,29	93,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.005.748,27	774.934,49	77,05	760.852,85	75,65	752.220,54	74,79
Despesas Correntes	0,00	1.005.748,27	774.934,49	77,05	760.852,85	75,65	752.220,54	74,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.566.600,00	5.817.182,26	3.697.752,85	63,57	3.414.068,57	58,69	3.401.726,05	58,48

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.779.800,00	5.374.154,87	3.098.413,53	57,65	2.820.739,55	52,49	2.814.554,34	52,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.435.500,00	4.811.920,21	2.963.899,92	61,59	2.963.599,92	61,59	2.962.697,82	61,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	737.088,86	442.633,30	60,05	440.030,25	59,70	440.030,25	59,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	263.000,00	268.970,05	126.198,40	46,92	125.653,20	46,72	125.653,20	46,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.000,00	221.000,00	143.432,11	64,90	143.432,11	64,90	143.432,11	64,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	393.044,00	1.710.249,04	1.205.737,40	70,50	1.191.584,66	69,67	1.182.952,35	69,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.720.344,00	13.123.383,03	7.980.314,66	60,81	7.685.039,69	58,56	7.669.320,07	58,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.516.500,00	5.323.742,25	3.323.762,68	62,43	3.290.273,00	61,80	3.278.553,68	61,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.203.844,00	7.799.640,78	4.656.551,98	59,70	4.394.766,69	56,35	4.390.766,39	56,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/nov/2021 as 14h e 30m.

IZABEL CRISTINA ALVES — Prefeita
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30 do dia 30/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 17 de novembro de 2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1061/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir 11 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1062/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.992.000,00	52.129.632,06	9.627.149,39	18,47	36.124.237,49	69,30	16.005.394,57
RECEITAS CORRENTES	43.852.000,00	45.256.808,61	7.753.149,39	17,13	34.090.694,25	75,33	11.166.114,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.667.800,00	3.767.800,00	625.664,79	16,61	3.193.836,13	84,77	573.963,87
Impostos	2.293.300,00	2.293.300,00	308.767,40	13,46	1.881.053,98	82,02	412.246,02
Taxas	555.000,00	655.000,00	92.769,21	14,16	567.672,69	86,67	87.327,31
Contribuição de Melhoria	819.500,00	819.500,00	224.128,18	27,35	745.109,46	90,92	74.390,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.161.800,00	2.161.800,00	360.717,60	16,69	1.807.252,72	83,60	354.547,28
Contribuições Sociais	1.210.000,00	1.210.000,00	214.235,84	17,71	1.055.191,08	87,21	154.808,92
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	951.800,00	951.800,00	146.481,76	15,39	752.061,64	79,01	199.738,36
RECEITA PATRIMONIAL	196.100,00	197.600,60	111.138,80	56,24	279.655,17	141,53	-82.054,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	764,65	10,92	1.232,64	17,61	5.767,36
Valores Mobiliários	184.600,00	186.100,60	110.374,15	59,31	278.422,53	149,61	-92.321,93
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.328.400,00	2.328.400,00	347.727,53	14,93	1.712.812,22	73,56	615.587,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.159.400,00	2.159.400,00	323.079,77	14,96	1.613.243,95	74,71	546.156,05
Serviços e Atividades Referente a à Navegação e ao Transporte	11.300,00	11.300,00	598,10	5,29	598,10	5,29	10.701,90
Serviços e Atividades Referente a Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Serviços	157.700,00	157.700,00	24.049,66	15,25	98.970,17	62,76	58.729,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.290.000,00	36.593.308,01	6.293.780,22	17,20	27.000.536,12	73,79	9.592.771,89
Transferências da União e de suas Entidades	20.245.000,00	21.530.400,00	4.125.957,05	19,16	16.066.718,23	74,62	5.463.681,77
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.900.000,00	8.917.908,01	1.183.980,15	13,28	6.218.582,27	69,73	2.699.325,74
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferencias de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	983.843,02	16,02	4.715.235,62	76,80	1.424.764,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferencias de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.900,00	204.900,00	14.120,45	6,89	96.601,89	47,15	108.298,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições e Resarcimentos	48.000,00	48.000,00	481,73	1,00	33.970,55	70,77	14.029,45
Bens,Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio pùblico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Correntes Diversas	156.900,00	156.900,00	13.638,72	8,69	62.631,34	39,92	94.268,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.140.000,00	6.872.823,45	1.874.000,00	27,27	2.033.543,24	29,59	4.839.280,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	642.000,00	256,80	642.000,00	256,80	-392.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	642.000,00	256,80	642.000,00	256,80	-392.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840.000,00	3.572.823,45	1.232.000,00	34,48	1.391.543,24	38,95	2.181.280,21
Transferências da União e de Suas Entidades	250.000,00	2.297.823,45	1.232.000,00	53,62	1.232.000,00	53,62	1.065.823,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00	1.275.000,00	0,00	0,00	159.543,24	12,51	1.115.456,76
Transferências dos Municípios e de Suas entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Div.das Disponibilidades do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.220.000,00	5.220.000,00	932.068,86	17,86	4.468.139,68	85,60	751.860,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.212.000,00	57.349.632,06	10.559.218,25	18,41	40.592.377,17	70,78	16.757.254,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.212.000,00	57.349.632,06	10.559.218,25	18,41	40.592.377,17	70,78	16.757.254,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.212.000,00	57.349.632,06	10.559.218,25	18,41	40.592.377,17	70,78	16.757.254,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.798.798,07			2.798.798,07		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.719.950,00	55.024.870,23	7.195.971,19	30.099.015,38	24.925.854,85	6.161.605,44	28.713.597,16	26.311.273,07	28.195.561,97	
DESPESAS CORRENTES	39.673.050,00	41.818.825,97	5.827.491,50	26.143.602,22	15.675.223,75	5.845.721,88	25.832.001,48	15.986.824,49	25.541.639,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.422.350,00	24.852.592,59	3.441.635,78	16.490.599,64	8.361.992,95	3.441.635,78	16.490.599,64	8.361.992,95	16.490.553,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.500,00	243.000,00	50.150,52	139.533,91	103.466,09	50.150,52	139.533,91	103.466,09	139.533,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.850.200,00	16.723.233,38	2.335.705,20	9.513.468,67	7.209.764,71	2.353.935,58	9.201.867,93	7.521.365,45	8.911.552,70	
DESPESAS DE CAPITAL	7.724.600,00	12.883.744,26	1.368.479,69	3.955.413,16	8.928.331,10	315.883,56	2.881.595,68	10.002.148,58	2.653.922,23	
INVESTIMENTOS	6.723.100,00	11.882.244,26	1.253.943,45	3.040.393,10	8.841.851,16	201.347,32	1.966.575,62	9.915.668,64	1.738.902,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.001.500,00	1.001.500,00	114.536,24	915.020,06	86.479,94	114.536,24	915.020,06	86.479,94	915.020,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.300,00	322.300,00			322.300,00			322.300,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.492.050,00	5.466.409,99	324.714,41	4.613.306,58	853.103,41	924.714,41	4.463.306,58	1.003.103,41	4.463.306,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.212.000,00	60.491.280,22	7.520.685,60	34.712.321,96	25.778.958,26	7.086.319,85	33.176.903,74	27.314.376,48	32.658.868,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.212.000,00	60.491.280,22	7.520.685,60	34.712.321,96	25.778.958,26	7.086.319,85	33.176.903,74	27.314.376,48	32.658.868,55	
SUPERÁVIT (XIII)				5.880.055,21			7.415.473,43		7.933.508,62	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.212.000,00	60.491.280,22	7.520.685,60	40.592.377,17		7.086.319,85	40.592.377,17		40.592.377,17	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.220.000,00	5.220.000,00	932.068,86	17,86	4.468.139,68	85,60	751.860,32
RECEITAS CORRENTES	5.220.000,00	5.220.000,00	932.068,86	17,86	4.468.139,68	85,60	751.860,32
RECEITA TRIBUTARIA				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.220.000,00	2.220.000,00	332.068,86	14,96	1.618.139,68	72,89	601.860,32
Contribuições Sociais	2.220.000,00	2.220.000,00	332.068,86	14,96	1.618.139,68	72,89	601.860,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUARIA				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	600.000,00	20,00	2.850.000,00	95,00	150.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições		0,00		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000.000,00	3.000.000,00	600.000,00	20,00	2.850.000,00	95,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituicões Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.492.050,00	5.466.409,99	324.714,41	4.613.306,58	853.103,41	924.714,41	4.463.306,58	1.003.103,41	4.463.306,58	
DESPESAS CORRENTES	5.422.050,00	5.396.409,99	313.932,51	4.559.397,08	837.012,91	913.932,51	4.409.397,08	987.012,91	4.409.397,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.172.050,00	2.146.409,99	270.487,38	1.355.336,47	791.073,52	270.487,38	1.355.336,47	791.073,52	1.355.336,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	43.445,13	204.060,61	45.939,39	43.445,13	204.060,61	45.939,39	204.060,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	600.000,00	2.850.000,00	150.000,00	2.850.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50	

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170.000,00	1.417.694,18	419.999,00	1.147.649,00	0,00	727.650,00	501.326,55	501.326,55	646.322,45	270.045,18
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	330.200,00	429.466,71	47.888,82	160.177,24	46.115,20	157.106,81	47.321,65	157.106,81	3.070,43	269.289,47
MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.053.700,00	762.834,92	53.505,62	218.332,53	58.907,14	196.938,78	58.907,09	191.547,77	26.784,76	544.502,39
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	257.000,00	257.000,00	53.415,07	90.028,17	53.446,42	89.911,77	53.446,42	89.911,77	116,40	166.971,83
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	1.483.000,00	1.393.610,69	166.180,12	909.008,33	166.180,12	909.008,33	166.180,12	909.008,33	-0,00	484.602,36
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	197.000,00	222.864,29	32.495,88	157.960,37	32.495,88	157.960,37	32.495,88	157.960,37	0,00	64.903,92
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	370.000,00	320.000,00	36.687,18	70.011,80	35.590,05	63.736,75	34.390,05	62.536,75	7.475,05	249.988,20
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%	627.000,00	627.000,00	93.797,66	422.404,75	93.797,66	422.404,75	93.797,66	422.404,75	0,00	204.595,25
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%	82.200,00	142.200,00	24.500,65	89.947,26	24.500,65	89.947,26	24.500,65	89.947,26	0,00	52.252,74
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	311.000,00	181.010,00	11.086,66	57.538,37	12.096,98	52.704,38	10.896,98	51.504,38	6.033,99	123.471,63
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	580.000,00	580.000,00	113.153,28	366.187,26	113.153,28	366.187,26	113.153,28	366.187,26	-0,00	213.812,74
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	60.000,00	91.000,00	14.720,81	59.769,50	14.720,81	59.769,50	14.720,81	59.769,50	0,00	31.230,50
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	8.915,00	45.838,49	10.239,72	44.732,89	10.239,72	44.732,89	1.105,60	94.661,51
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	191.000,00	273.000,00	44.158,39	193.004,90	44.158,39	193.004,90	44.158,39	193.004,90	0,00	79.995,10
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	236.000,00	236.000,00	31.616,28	125.319,16	21.406,34	112.347,89	19.050,63	109.992,18	15.326,98	110.680,84
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	625.000,00	625.000,00	80.296,64	374.215,80	80.296,64	374.215,80	80.296,64	374.215,80	0,00	250.784,20
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	147.000,00	82.000,00	9.375,28	47.678,58	9.375,28	47.678,58	9.375,28	47.678,58	0,00	34.321,42
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	247.000,00	247.000,00	8.386,86	43.566,06	9.663,99	40.430,16	8.463,99	39.230,16	4.335,90	203.433,94
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	1.140.000,00	1.005.000,00	131.105,36	609.864,26	131.105,36	609.864,26	131.105,36	609.864,26	0,00	395.135,74
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	127.000,00	213.500,00	33.340,31	156.432,38	33.340,31	156.432,38	33.340,31	156.432,38	0,00	57.067,62
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	364.750,00	221.750,00	10.659,29	35.621,75	12.660,22	31.339,75	11.670,51	30.139,75	5.482,00	186.128,25
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	386.800,00	501.848,40	84.770,12	362.340,44	84.770,12	362.340,44	84.770,12	362.340,44	0,00	139.507,96
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	45.000,00	62.000,00	13.129,46	46.462,42	13.129,46	46.462,42	13.129,46	46.462,42	0,00	15.537,58
MANUTENÇÃO DA CRECHE- OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	237.050,00	237.050,00	11.637,47	34.531,83	12.738,93	31.620,01	10.128,93	29.010,01	5.521,82	202.518,17
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	48.000,00	48.000,00	5.639,60	19.738,60	5.639,60	19.738,60	5.639,60	19.738,60	0,00	28.261,40
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	226.000,00	226.000,00	33.502,50	153.112,50	33.502,50	153.112,50	33.502,50	153.112,50	0,00	72.887,50
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	340.000,00	340.000,00	27.374,33	181.704,97	27.374,33	181.704,97	14.291,33	168.621,97	13.083,00	158.295,03
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.000,00	161.000,00	9.541,56	15.805,17	9.491,76	14.912,57	7.771,03	13.191,84	2.613,33	145.194,83
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	210.000,00	210.000,00	23.094,73	124.019,25	23.044,93	123.770,25	22.316,74	123.042,06	977,19	85.980,75
Total Geral	**10.463.200,00**	**11.266.329,19**	**1.633.973,93**	**6.318.271,14**	**1.212.942,07**	**5.837.034,33**	**1.690.387,68**	**5.580.022,24**	**738.248,90**	**4.948.058,05**

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 216/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2021, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de trator cortador de grama, destinado a suprir as necessidades do Departamento de Educação e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA – EPP	R$ 33.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 217/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 43/2021, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a resolução sesa nº 716/2021 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	R$ 210.890,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IPORÃ/PR, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.719.950,00	55.024.870,23	7.195.971,19	30.099.015,38	86,71	24.925.854,85	6.161.605,44	28.713.597,16	86,55	26.311.273,07	
LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	167.224,21	852.738,35	2,46	567.261,65	167.212,50	837.418,16	2,52	582.581,84	
Ação Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	167.224,21	852.738,35	2,46	567.261,65	167.212,50	837.418,16	2,52	582.581,84	
JUDICIÁRIA	361.000,00	299.356,00	40.096,45	196.762,03	0,57	102.593,97	40.096,45	196.762,03	0,59	102.593,97	
Ação Judiciária	361.000,00	299.356,00	40.096,45	196.762,03	0,57	102.593,97	40.096,45	196.762,03	0,59	102.593,97	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.886.000,00	5.064.644,00	809.120,57	3.528.722,97	10,17	1.535.921,03	781.754,17	3.338.112,68	10,06	1.726.531,32	
Planejamento e Orçamento	306.500,00	386.500,00	23.734,65	136.686,65	0,39	249.813,35	23.034,65	135.986,65	0,41	250.513,35	
Administração Geral	3.671.500,00	3.802.644,00	690.588,66	2.844.630,42	8,19	958.013,58	662.071,88	2.658.227,43	8,01	1.144.416,57	
Administração Financeira	469.000,00	427.000,00	45.440,12	265.614,57	0,77	161.385,43	47.290,50	262.107,27	0,79	164.892,73	
Controle Interno	89.000,00	89.000,00	8.655,44	47.856,92	0,14	41.143,08	8.655,44	47.856,92	0,14	41.143,08	
Administração de Receitas	350.000,00	359.500,00	40.701,70	233.934,41	0,67	125.565,59	40.701,70	233.934,41	0,71	125.565,59	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.100,00	2.237.291,41	223.450,67	1.008.961,00	2,91	1.228.330,41	217.064,41	995.816,73	3,00	1.241.474,68	
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	75,09	0,00	35.924,91	0,00	75,09	0,00	35.924,91	
Assistência à Criança e ao Adolescente	681.000,00	711.000,00	60.010,62	321.529,39	0,93	389.470,61	59.911,02	320.387,79	0,97	390.612,21	
Assistência Comunitária	1.330.100,00	1.490.291,41	163.440,05	687.356,52	1,98	802.934,89	157.153,39	675.353,85	2,04	814.937,56	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.672.000,00	6.672.000,00	925.271,64	4.545.715,48	13,10	2.126.284,52	925.271,64	4.545.715,48	13,70	2.126.284,52	
Previdência do Regime Estatutário	6.672.000,00	6.672.000,00	925.271,64	4.545.715,48	13,10	2.126.284,52	925.271,64	4.545.715,48	13,70	2.126.284,52	
SAÚDE	10.362.344,00	12.705.683,03	1.818.221,27	7.737.913,06	22,29	4.967.769,97	1.592.722,69	7.442.638,09	22,43	5.263.044,94	
Administração Geral	375.044,00	1.663.549,04	209.681,81	1.174.064,79	3,38	489.484,25	209.621,91	1.159.912,05	3,50	503.636,99	
Atenção Básica	4.694.800,00	5.293.154,87	894.960,95	3.101.619,84	8,94	2.191.535,03	657.387,60	2.823.945,86	8,51	2.469.209,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.220.500,00	4.561.920,21	559.609,65	2.774.663,73	7,99	1.787.256,48	562.504,85	2.774.363,73	8,36	1.787.556,48	
Vigilância Sanitária	238.000,00	243.970,05	22.686,76	111.047,41	0,32	132.922,64	25.536,10	110.502,21	0,33	133.467,84	
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	221.000,00	27.486,33	143.432,11	0,41	77.567,89	27.725,54	143.432,11	0,43	77.567,89	
Suporte Profilático e Terapêitico	620.000,00	722.088,86	103.795,77	433.085,18	1,25	289.003,68	109.946,69	430.482,13	1,30	291.606,73	
TRABALHO	112.000,00	118.000,00	15.458,76	70.845,83	0,20	47.154,17	15.458,76	70.636,23	0,21	47.363,77	
Relações de Trabalho	112.000,00	118.000,00	15.458,76	70.845,83	0,20	47.154,17	15.458,76	70.636,23	0,21	47.363,77	
EDUCAÇÃO	8.791.950,00	9.696.079,19	1.465.152,82	5.467.762,50	15,75	4.228.316,69	1.044.220,56	4.987.667,29	15,03	4.708.411,90	
Ensino Fundamental	5.264.200,00	6.107.514,08	1.039.675,64	3.636.747,02	10,48	2.470.767,06	616.137,48	3.170.051,96	9,55	2.937.462,12	
Educação Infantil	2.845.550,00	2.807.098,40	335.284,14	1.480.785,12	4,27	1.326.313,28	339.663,66	1.470.455,40	4,43	1.336.643,00	
Educação de Jovens e Adultos	86.000,00	86.000,00	3.952,08	19.966,88	0,06	66.033,12	3.952,08	19.966,88	0,06	66.033,12	
Educação Especial	266.000,00	266.000,00	38.352,14	170.086,24	0,49	95.913,76	38.352,14	170.086,24	0,51	95.913,76	
Alimentação e nutrição	330.200,00	429.466,71	47.888,82	160.177,24	0,46	269.289,47	46.115,20	157.106,81	0,47	272.359,90	
CULTURA	217.000,00	217.000,00	0,00	3.640,85	0,01	213.359,15	0,00	3.640,85	0,01	213.359,15	
Difusão Cultural	217.000,00	217.000,00	0,00	3.640,85	0,01	213.359,15	0,00	3.640,85	0,01	213.359,15	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	5.755.200,00	8.036.507,85	808.840,31	2.420.666,57	6,97	5.615.841,28	463.888,01	2.063.908,13	6,22	5.972.599,72	
Infra-Estrutura Urbana	2.564.900,00	4.660.698,08	494.908,00	826.577,07	2,38	3.834.121,01	145.008,00	476.677,07	1,44	4.184.021,01	
Serviços Urbanos	3.190.300,00	3.375.809,77	313.932,31	1.594.089,50	4,59	1.781.720,27	318.880,01	1.587.231,06	4,78	1.788.578,71	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	2.301.900,00	2.156.900,00	251.929,64	1.229.523,01	3,54	927.376,99	251.929,64	1.229.523,01	3,71	927.376,99	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	575.100,00	556.100,00	60.229,78	315.666,31	0,91	240.433,69	60.229,78	315.666,31	0,95	240.433,69	
Saneamento Básico Urbano	1.726.800,00	1.600.800,00	191.699,86	913.856,70	2,63	686.943,30	191.699,86	913.856,70	2,75	686.943,30	
GESTÃO AMBIENTAL	271.000,00	296.608,45	39.348,57	112.639,37	0,32	183.969,08	30.958,41	104.249,21	0,31	192.359,24	
Controle Ambiental	226.000,00	251.608,45	38.382,89	108.223,09	0,31	143.385,36	29.992,73	99.832,93	0,30	151.775,52	
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	45.000,00	965,68	4.416,28	0,01	40.583,72	965,68	4.416,28	0,01	40.583,72	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	703.500,00	1.310.500,00	103.601,70	383.612,36	1,11	926.887,64	100.806,70	379.147,36	1,14	931.352,64	
Promoção da Produção Agropecuaria	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Extensão Rural	260.000,00	867.000,00	37.631,63	115.750,32	0,33	751.249,68	35.056,63	113.175,32	0,34	753.824,68	
Administração Geral	426.500,00	426.500,00	65.970,07	267.862,04	0,77	158.637,96	65.750,07	265.972,04	0,80	160.527,96	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	140.000,00	914.000,00	23.286,80	86.613,72	0,25	827.386,28	23.286,80	86.613,72	0,26	827.386,28	
Promoção Industrial	140.000,00	914.000,00	23.286,80	86.613,72	0,25	827.386,28	23.286,80	86.613,72	0,26	827.386,28	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.063.656,00	1.468.500,30	240.021,45	1.091.968,01	3,15	376.532,29	241.988,37	1.071.018,92	3,23	397.481,38	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.063.656,00	1.468.500,30	240.021,45	1.091.968,01	3,15	376.532,29	241.988,37	1.071.018,92	3,23	397.481,38	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	840.000,00	790.000,00	43.958,56	250.845,41	0,72	539.154,59	43.958,56	250.644,41	0,76	539.355,59	
Desporto Comunitário	840.000,00	790.000,00	43.958,56	250.845,41	0,72	539.154,59	43.958,56	250.644,41	0,76	539.355,59	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.453.000,00	1.299.500,00	220.987,77	1.110.084,86	3,20	189.415,14	220.987,77	1.110.084,86	3,35	189.415,14	
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.242.500,00	164.464,15	1.053.561,24	3,04	188.938,76	164.464,15	1.053.561,24	3,18	188.938,76	
Outros Encargos Especiais	53.000,00	57.000,00	56.523,62	56.523,62	0,16	476,38	56.523,62	56.523,62	0,17	476,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.300,00	322.300,00				322.300,00				322.300,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.492.050,00	5.466.409,99	324.714,41	4.613.306,58	13,29	853.103,41	924.714,41	4.463.306,58	13,45	1.003.103,41	
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	8.983,41	46.023,97	0,13	33.976,03	8.983,41	46.023,97	0,14	33.976,03	
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	8.983,41	46.023,97	0,13	33.976,03	8.983,41	46.023,97	0,14	33.976,03	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	52.000,00	52.000,00	6.594,26	32.971,30	0,09	19.028,70	6.594,26	32.971,30	0,10	19.028,70	
Ação Judiciária	52.000,00	52.000,00	6.594,26	32.971,30	0,09	19.028,70	6.594,26	32.971,30	0,10	19.028,70	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.329.000,00	3.327.000,00	44.234,57	3.229.579,95	9,30	97.420,05	644.234,57	3.079.579,95	9,28	247.420,05	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Administração Geral	3.222.000,00	3.235.000,00	31.367,07	3.167.652,18	9,13	67.347,82	631.367,07	3.017.652,18	9,10	217.347,82	
Administração Financeira	60.000,00	40.000,00	5.373,98	25.245,80	0,07	14.754,20	5.373,98	25.245,80	0,08	14.754,20	
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	1.557,98	7.789,90	0,02	5.210,10	1.557,98	7.789,90	0,02	5.210,10	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	32.000,00	37.000,00	5.935,54	28.892,07	0,08	8.107,93	5.935,54	28.892,07	0,09	8.107,93	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	64.659,99	6.836,60	35.121,11	0,10	29.538,88	6.836,60	35.121,11	0,11	29.538,88	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	60.000,00	64.659,99	6.836,60	35.121,11	0,10	29.538,88	6.836,60	35.121,11	0,11	29.538,88	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	358.000,00	417.700,00	55.822,97	296.907,91	0,86	120.792,09	55.822,97	296.907,91	0,89	120.792,09	
Administrão Geral	18.000,00	46.700,00	5.884,36	31.672,61	0,09	15.027,39	5.884,36	31.672,61	0,10	15.027,39	
Atenção Básica	85.000,00	81.000,00	8.232,92	47.799,61	0,14	33.200,39	8.232,92	47.799,61	0,14	33.200,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	250.000,00	35.820,66	192.736,58	0,56	57.263,42	35.820,66	192.736,58	0,58	57.263,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	1.918,62	9.548,12	0,03	5.451,88	1.918,62	9.548,12	0,03	5.451,88	
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	3.966,41	15.150,99	0,04	9.849,01	3.966,41	15.150,99	0,05	9.849,01	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	18.000,00	12.000,00	1.451,98	6.173,22	0,02	5.826,78	1.451,98	6.173,22	0,02	5.826,78	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	18.000,00	12.000,00	1.451,98	6.173,22	0,02	5.826,78	1.451,98	6.173,22	0,02	5.826,78	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	1.146.250,00	955.250,00	113.473,95	552.540,17	1,59	402.709,83	113.473,95	552.540,17	1,67	402.709,83	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	594.200,00	549.200,00	64.555,96	316.252,87	0,91	232.947,13	64.555,96	316.252,87	0,95	232.947,13	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	474.050,00	388.050,00	47.416,65	229.928,40	0,66	158.121,60	47.416,65	229.928,40	0,69	158.121,60	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	10.000,00	711,38	3.594,04	0,01	6.405,96	711,38	3.594,04	0,01	6.405,96	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	789,96	2.764,86	0,01	5.235,14	789,96	2.764,86	0,01	5.235,14	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	23.000,00	100.000,00	13.913,59	72.585,91	0,21	27.414,09	13.913,59	72.585,91	0,22	27.414,09	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	23.000,00	100.000,00	13.913,59	72.585,91	0,21	27.414,09	13.913,59	72.585,91	0,22	27.414,09	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	24.800,00	59.800,00	11.045,59	41.760,63	0,12	18.039,37	11.045,59	41.760,63	0,13	18.039,37	
Administração Geral	12.000,00	31.000,00	6.231,22	21.263,78	0,06	9.736,22	6.231,22	21.263,78	0,06	9.736,22	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	12.800,00	28.800,00	4.814,37	20.496,85	0,06	8.303,15	4.814,37	20.496,85	0,06	8.303,15	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	3.484,71	17.169,02	0,05	12.830,98	3.484,71	17.169,02	0,05	12.830,98	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.484,71	17.169,02	0,05	12.830,98	3.484,71	17.169,02	0,05	12.830,98	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	4.645,75	24.503,28	0,07	15.496,72	4.645,75	24.503,28	0,07	15.496,72	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	4.645,75	24.503,28	0,07	15.496,72	4.645,75	24.503,28	0,07	15.496,72	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	54.227,03	257.970,11	0,74	62.029,89	54.227,03	257.970,11	0,78	62.029,89	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	54.227,03	257.970,11	0,74	62.029,89	54.227,03	257.970,11	0,78	62.029,89	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.212.000,00	60.491.280,22	7.520.685,60	34.712.321,96	100,00	25.778.958,26	7.086.319,85	33.176.903,74	100,00	27.314.376,48	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 030/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/11/2021 a 24/11/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	003	Geovane Alves da Costa	Técnico de Enfermagem Socorrista	Terra Rica/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 17 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 216 (duzentas e dezesseis) unidades de vasos para plantio de flores no Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de desenvolver um projeto paisagístico, no qual está sendo promovido através da Secretaria de Meio Ambiente do Município, objetivando estabelecer um impacto positivo e harmônico entre os munícipes e seus visitantes, que passarão pelo centro cívico diariamente. Contudo, a aplicabilidade dos vasos iniciará na Praça Santo Antônio se estendendo até a Praça da Liberdade, onde serão instalados em todos os quarteirões 18 mourões de eucalipto para a sustentação dos vasos e plantio de flores da espécie Sunpatiens.

FORNECEDOR: I. D. MARTINS & SANTOS LTDA – CNPJ: 02.239.029/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Mariluz, 17 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 181-2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010-2021 refere-se à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagens de documentos oficiais do Município de Mariluz.

Tal contratação, é de suma importância em virtude da demanda que o município apresenta, no que diz respeito a crescente necessidade de postagens de documentos para Entidades e Empresas espalhadas por todo território nacional, cabendo ao MUNICÍPIO a responsabilidade de encaminhar de forma célere e eficaz os documentos originais, quando solicitados.

Todavia, por se tratar de uma contratação, cujas características são exclusivamente aplicadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), se faz necessário a publicação deste processo de inexigibilidade para formalização do processo de contratação, conforme manda os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)	**34.028.316/0020-76**	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 16 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de 216 (duzentas e dezesseis) unidades de vasos para plantio de flores no Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de desenvolver um projeto paisagístico, no qual está sendo promovido através da Secretaria de Meio Ambiente do Município, objetivando estabelecer um impacto positivo e harmônico entre os munícipes e seus visitantes, que passarão pelo centro cívico diariamente. Contudo, a aplicabilidade dos vasos iniciará na Praça Santo Antônio se estendendo até a Praça da Liberdade, onde serão instalados em todos os quarteirões 18 mourões de eucalipto para a sustentação dos vasos e plantio de flores da espécie Sunpatiens.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
I. D. MARTINS & SANTOS LTDA	**02.239.029/0001-56**	**R$ 3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.

Mariluz, 17 de novembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 17 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1060/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2021, 13 (treze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº. 25/2021

Suspender os efeitos da Portaria que determinou a recomposição salarial dos Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica determinado a SUSPENSÃO dos efeitos da Portaria nº. 006/2021 de 24 de Janeiro de 2021, que concede a recomposição salarial, para os servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, contado a partir de Novembro/2021.

Artigo 2º – Os efeitos da presente suspensão perdurarão enquanto prevalecer os efeitos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 ou enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada monocraticamente pelo d. Min. Alexandre de Moraes, conforme Acórdão nº 2600/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 447230/20 – Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 005/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período de janeiro 2021 a junho 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período de janeiro 2021 a junho 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 16 de novembro de 2021

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 006/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial Incentivo Família Paranaense VI, referente ao período de janeiro 2021 a junho 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense VI, referente ao período de janeiro 2021 a junho 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 16 de novembro de 2021

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 007/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de janeiro 2021 a junho 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período de janeiro 2021 a junho 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 03 de outubro de 2021

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº.218/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 37/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, os quais irão compor cestas básicas, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA ME	75.315,76
ALVES & WEBER LTDA	10.617,98

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1063/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1064/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SANDRA MARIA BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SANDRA MARIA BENITES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 à 25/01/2022 a contar de 10/01/2022 à 24/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1065/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOEL SANTANELLI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 02/12/2021 à 31/12/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1066/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 15/12/2021 à 24/12/2021 e mais 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 03/01/2022 à 22/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1067/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VALDEMIR RONCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1068/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor CONSTANTE ANTONIO TEJADA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 01/02/2020, a contar de 17/12/2021 à 15/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.11.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	28.674,34
TOTAL		**28.674,34**

Perobal, 17 de Novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.11.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.051,01
17.11.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.223,32
TOTAL		**4.274,33**

Perobal, 17 de Novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, matrícula nº 31-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 18 de novembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493/2021
Concede Férias ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS matrícula nº 2140-7, ocupando o cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 17 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 08/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)
01	EGASHIRA & CIA LTDA

Pérola/PR, 17 de novembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 83/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte OLIDEF Modelo RW-PLUS, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 17 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/1
Estado do Paraná — **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 215/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.20.606.0010.2.086.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
725 - 3.3.90.30.00.00	31851 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
726 - 3.3.90.30.00.00	31852 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	Total Suplementação:	**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00
Receita:	1.7.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
		Total da Receita:	**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 12 de novembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 20
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum, S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) por litro, passando para R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), para o Óleo Diesel S10 era de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por litro, passando para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,12	R$ 5,18
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,20	R$ 5,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 17 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2021
Concede férias coletivas aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maria Helena – PR, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas, com a coincidência das férias escolares, além da cessação de serviços em fóruns e de prazos prescricionais, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;
CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maria Helena, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, com exceção dos serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer alterações.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se serviços essenciais aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, à coleta de lixo, e às tarefas administrativas com prazos legais e específicos para execução.
§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
§ 2º. Todos os detentores de cargo de provimento em comissão deverão ficar de sobreaviso, pois, em caso de necessidade, serão imediatamente convocados para exercício de suas atribuições.
§ 3º. As férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo, aplicando-se o que dispõe o § 1º deste artigo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.
Art. 3º As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.
Art. 4º Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 18 de janeiro de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 08 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.178 de 16 de novembro de 2021.
Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 106/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 106/2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 106/2021, destinado à Contratação de empresa especializada na fabricação de Playgrounds de Madeira para instalação em localidades do Município e Escola Augusta Gutierrez de São Luiz, conforme especificações constantes dentro das normas da ABNT 16071, Termo de referência e elementos instrutores do edital.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.177 de 16 de novembro de 2021
Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 099/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que as documentações de habilitação dos participantes não estavam em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 099/2021, destinado à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (duas) Ensiladeiras novas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Convênio nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010/2021
HOMOLOGO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010-2021 refere-se à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagens de documentos oficiais do Município de Mariluz. Tal contratação, é de suma importância em virtude da demanda que o município apresenta, no que diz respeito a crescente necessidade de postagens de documentos para Entidades e Empresas espalhadas por todo território nacional, cabendo ao MUNICÍPIO a responsabilidade de encaminhar de forma célere e eficaz os documentos originais, quando solicitados. Todavia, por se tratar de uma contratação, cujas características são exclusivamente aplicadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), se faz necessário a publicação deste processo de inexigibilidade para formalização do processo de contratação, conforme manda os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa (s) Contratada (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) – CNPJ: 34.028.316/0020-76
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Mariluz, 17 de novembro de 2021.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 164/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°036/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 036/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor da empresa: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME CNPJ: 27.443.760/0001-20, com o valor global total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de instrução de atividades esportivas, recreação, atividades manuais, incluindo artesanato, artes cênicas, musicalização e arbitragem de campeonatos no Município de Nova Olímpia pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 17 (dezessete) de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021
· CONTRATO N.º 174/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolsas completas, padrão Funasa, para serem utilizadas pelos Agentes de Saúde do Município de Nova Olímpia.
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 072/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 de novembro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 163/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°035/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 035/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas: FRANÇOLIN & CIA LTDA CNPJ: 82.663.261/0001-56, no lote nº 04 com o valor total de R$ 5.497,93 (Cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) e a empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ: 32.722.664/0001-50, nos lotes nºs 02,03,05,06 e 08 com o valor total de R$ 71.638,10 (Setenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para realização de Projetos de Educação Ambiental, através do Convênio 2579/2017 – Funasa – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 17 (dezessete) de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Analiza Antonia Marchetto Araceli Fernanda Guimarães Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JOSÉ CARLOS PEDROSO IMÓVEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.300.595/0001-87, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 661-A, centro, na cidade de Douradina-PR, representada pelo inventariante do Espólio de José Carlos Pedroso CPF 517.674.309-49 e RG nº 3.948.855-8 SSP-PR o Sr. Carlos Eduardo Pedroso, portador do RG nº 8.368.279-5 SSP/PR e CPF nº 056.953.379-17, residente na cidade de Douradina-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **"PARQUE ANA LAURA IV"**, prenotado nesta Serventia sob nº 240.233 no Livro 1-U, constituído pela área total do Lote nº 79/80-A-81-A/81/82, oriundo da unificação dos lotes nºs 79, este da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, Lote nº 80-A/81-A, da subdivisão dos lotes nº 80 e 81, este da subdivisão do lote nº 03, Lotes nºs 81 e 82, ambos da subdivisão do Lote nº 03, todos da Gleba nº 10, Núcleo Serra dos Dourados, perímetro urbano, do município de Douradina-PR, com área de 150.834,00 m², de propriedade da firma JOSÉ CARLOS PEDROSO IMÓVEIS - ME, matriculado sob nº 53.012, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 35 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 37, com área total de 10.854,80 m²; Quadra nº 02, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.867,00 m²; Quadra nº 03, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.840,00 m²; Quadra nº 04, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.851,50 m²; Quadra nº 05, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.863,55 m²; Quadra nº 06, contendo 36 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 38, com área total de 10.779,90 m²; Quadra nº 07, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.876,80 m²; Quadra nº 08, contendo 07 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 08, com área total de 1.888,85 m²; Quadra nº 09, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.901,50 m²; Quadra nº 10, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.913,60 m²; Quadra nº 11, contendo 05 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 06, com área total de 1.779,65; Quadra nº 12, contendo 06 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 08, com área total de 2.062,30 m²; Quadra nº 13, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.501,10 m²; Quadra nº 14, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 15, contendo 14 Lotes e 04 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 16, contendo 13 Lotes e 05 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 17, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 18, contendo 18 Lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 19, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 20, contendo 18 Lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 21, contendo 09 Lotes e 04 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 13, com área total de 5.043,30 m²; Quadra nº 22, contendo 12 Lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.327,00 m²; Quadra nº 23, contendo 08 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 24, contendo 02 Lotes e 10 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 25, contendo 07 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 26, contendo 09 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 27, contendo 10 Lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 28, contendo 12 Lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 29, contendo 09 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 30, contendo 06 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 07, com área total de 2.869,25 m², Ruas com área total de 40.540,90 m²; totalizando 150.834,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de 2021 (Dois mil e vinte e um).

A Oficial:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Analiza Antonia Marchetto Araceli Fernanda Guimarães Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

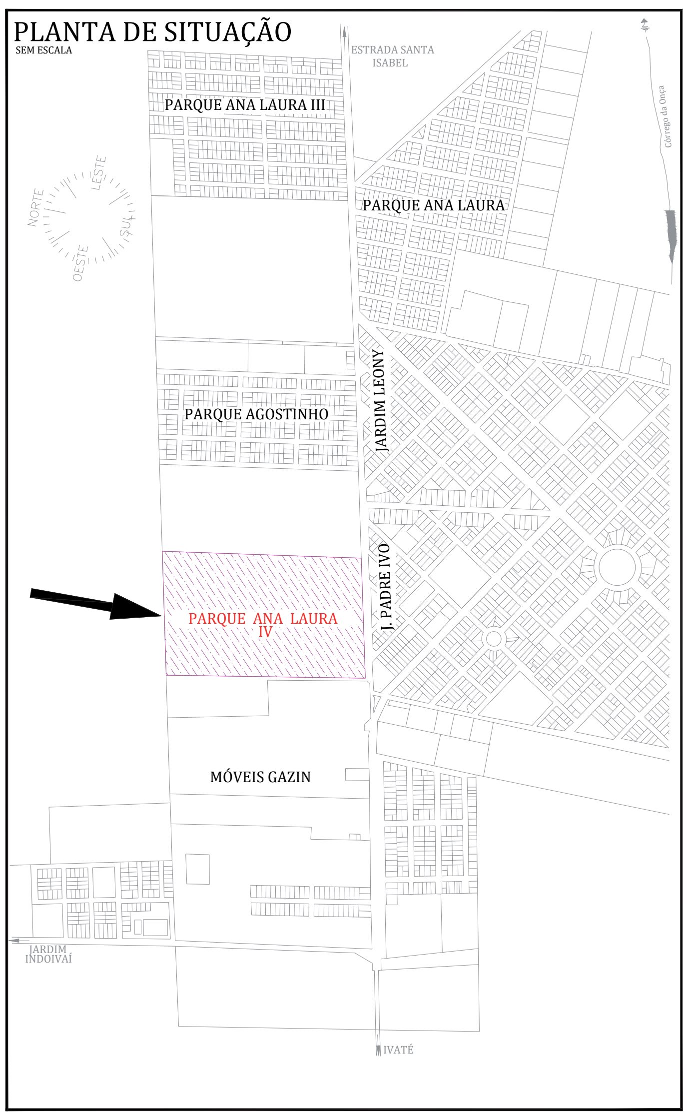

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº069/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1077, de 30 de outubros de 2020, publicada em 01 de outubro 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
701/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 200.000,00
Fonte 0
TOTAL ....R$ 200.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
170/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 200.000,00
Fonte 0
TOTAL ....R$ 200.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 12 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.179 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.071. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
623 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.071. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
626 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.990,00
627 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.010,00
Total Redução: 7.000,00
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 355, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 504) R$ 600,00
TOTAL R$ 600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 600,00
TOTAL R$ 600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 17 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 119/2021
Dispensa por Limite nº 60/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de portas e janelas de vidro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.773,80 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 17/11/2021 à 17/12/2021
Adjudicada e Homologada: 16/11/2021
Data de Assinatura: 17/11/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 386, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Homologa a avaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2021, e dispõe sobre o parcelamento do pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a avaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de **R$ 104.944.861,13 (cento e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos)** a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Cruzeiro do Oeste realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R$ 104.944.861,13	-
2021	R$ 2.458.324,77	R$ 5.740.483,90	-R$ 3.282.159,13	R$ 108.227.020,26	27,99%
2022	R$ 3.946.678,67	R$ 5.920.018,01	-R$ 1.973.339,34	R$ 110.200.359,60	44,49%
2023	R$ 6.027.959,67	R$ 6.027.959,67	R$ 0,00	R$ 110.200.359,60	67,28%
2024	R$ 6.628.302,11	R$ 6.027.959,67	R$ 600.342,44	R$ 109.600.017,16	73,24%
2025	R$ 6.694.585,14	R$ 5.995.120,94	R$ 699.464,20	R$ 108.900.552,96	73,24%
2026	R$ 6.760.868,16	R$ 5.956.860,25	R$ 804.007,91	R$ 108.096.545,05	73,24%
2027	R$ 6.827.151,18	R$ 5.912.881,01	R$ 914.270,16	R$ 107.182.274,89	73,22%
2028	R$ 6.893.434,20	R$ 5.862.870,44	R$ 1.030.563,76	R$ 106.151.711,12	73,20%
2029	R$ 6.959.717,22	R$ 5.806.498,60	R$ 1.153.218,62	R$ 104.998.492,50	73,17%
2030	R$ 7.026.000,24	R$ 5.743.417,54	R$ 1.282.582,70	R$ 103.715.909,80	73,14%
2031	R$ 7.092.283,26	R$ 5.673.260,27	R$ 1.419.023,00	R$ 102.296.886,81	73,10%
2032	R$ 7.158.566,28	R$ 5.595.639,71	R$ 1.562.926,58	R$ 100.733.960,23	73,05%
2033	R$ 7.224.849,30	R$ 5.510.147,62	R$ 1.714.701,68	R$ 99.019.258,55	73,00%
2034	R$ 7.291.132,33	R$ 5.416.353,44	R$ 1.874.778,88	R$ 97.144.479,67	72,94%
2035	R$ 7.357.415,35	R$ 5.313.803,04	R$ 2.043.612,31	R$ 95.100.867,36	72,87%
2036	R$ 7.423.698,37	R$ 5.202.017,44	R$ 2.221.680,92	R$ 92.879.186,44	72,80%
2037	R$ 7.489.981,39	R$ 5.080.491,50	R$ 2.409.489,89	R$ 90.469.696,54	72,72%
2038	R$ 7.556.264,41	R$ 4.948.692,40	R$ 2.607.572,01	R$ 87.862.124,53	72,64%
2039	R$ 7.622.547,43	R$ 4.806.058,21	R$ 2.816.489,22	R$ 85.045.635,32	72,55%
2040	R$ 7.688.830,45	R$ 4.651.996,25	R$ 3.036.834,20	R$ 82.008.801,12	72,46%
2041	R$ 7.755.113,47	R$ 4.485.881,42	R$ 3.269.232,05	R$ 78.739.569,06	72,36%
2042	R$ 7.821.396,49	R$ 4.307.054,43	R$ 3.514.342,07	R$ 75.225.227,00	72,26%
2043	R$ 7.887.679,52	R$ 4.114.819,92	R$ 3.772.859,60	R$ 71.452.367,40	72,15%
2044	R$ 7.953.962,54	R$ 3.908.444,50	R$ 4.045.518,04	R$ 67.406.849,36	72,03%
2045	R$ 8.020.245,56	R$ 3.687.154,66	R$ 4.333.090,90	R$ 63.073.758,46	71,91%
2046	R$ 8.086.528,58	R$ 3.450.134,59	R$ 4.636.393,99	R$ 58.437.364,47	71,79%
2047	R$ 8.152.811,60	R$ 3.196.523,84	R$ 4.956.287,76	R$ 53.481.076,70	71,66%
2048	R$ 8.219.094,62	R$ 2.925.414,90	R$ 5.293.679,73	R$ 48.187.396,98	71,53%
2049	R$ 8.285.377,64	R$ 2.635.850,61	R$ 5.649.527,03	R$ 42.537.869,95	71,39%
2050	R$ 8.351.660,66	R$ 2.326.821,49	R$ 6.024.839,18	R$ 36.513.030,77	71,25%
2051	R$ 8.417.943,68	R$ 1.997.262,78	R$ 6.420.680,90	R$ 30.092.349,87	71,10%
2052	R$ 8.484.226,71	R$ 1.646.051,54	R$ 6.838.175,17	R$ 23.254.174,70	70,95%
2053	R$ 8.550.509,73	R$ 1.272.003,36	R$ 7.278.506,37	R$ 15.975.668,33	70,80%
2054	R$ 8.616.792,75	R$ 873.869,06	R$ 7.742.923,69	R$ 8.232.744,64	70,64%
2055	R$ 8.683.075,77	R$ 450.331,13	R$ 8.232.744,64	R$ 0,00	70,48%

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis, a avaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2020 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,47% ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 2º. Para o Exercício 2021, já considerando a taxa de juros mencionada no parágrafo anterior, o Município de Cruzeiro do Oeste realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 2.458.324,77 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$307.290,60 (trezentos e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos) cada, vencendo-se a primeira parcela em até 30 dias após a publicação deste decreto e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 1º. O Município de Cruzeiro do Oeste compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Cruzeiro do Oeste renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência do Município de Cruzeiro do Oeste, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Cruzeiro do Oeste se compromete a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. O Fundo de Previdência do Município de Cruzeiro do Oeste não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Cruzeiro do Oeste em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida no presente Decreto, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Cruzeiro do Oeste se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. O déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais, fixadas por decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 01 de dezembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA/MANUTENÇÃO DE QUIOSQUES E CONSTRUÇÃO DE NOVOS QUIOSQUES, NA PRAINHA, AS MARGENS DO RIO PARACAI COM RIO PARANÁ, LOCALIZADA NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná torna público que realizará no dia 06 de dezembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço Global – obras e serviços de engenharia para: Construção/Ampliação de 02 Salas de aulas, reforma de 02 Banheiros e construção de uma Quadra com Estrutura e telha Metálica, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR, R$ 441.634,00 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

IMPÉRIO DOS PEIXES EIRELI (CNPJ:02.868.034/0001-28) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para PISCICULTURA E PESQUE E PAGUE a ser implantada Estrada Juvenal, Lotes n°11-D, 11-E e 24-Z-REM, Gb. N°14-Figueira, Umuarama-PR.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 031/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/11/2021 a 24/11/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	010	Adelia Regina da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Ivaiporã/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiporã, quais sejam: Ivaiporã, Manoel Ribas, São João do Ivaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 17 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 62/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
10º	133210	ANA KARLA LOPES FLORES	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

***A Candidata classificada em 10º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede à ANTONIO DALLAPEDRA, nº 1351, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador(a) do RG. nº 97041873 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo n° 223, data da homologação da licitação 12/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE 5 BANHEIROS DE SALA DE AULA E TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO NOS CORREDORES DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 12.918,75 (doze mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, tendo início em 17/11/2021 e término previsto para 17/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Parceria nº 01/2021
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Objeto: A presente colaboração tem por objetivo o apoio financeiro para pagamento das despesas para a manutenção da ENTIDADE, objetivando a prestação de serviços de acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, sendo atendidos 80 pessoas com deficiência em período parcial no Centro Dia Apae com repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), em consonância com o Plano de Trabalho, nos termos do Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 296/2016.
Valor Total do Repasse: R$ 16.528,60 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 17/11/2021 à 16/11/2022, podendo ser prorrogado.
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Data da Publicação Extrato da inexigibilidade: 16/11/2021/17/11/2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 018/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "II seminário sobre eficiência na gestão pública – Poder Executivo e Legislativo".
Autorização: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 08/11/2021
Ratificação: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 16/11/2021
Favorecida: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Fundamentação Legal: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei n. 8.666/93
Período: 23 a 27 de novembro de 2021
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 750,00
Nota Fiscal: 1012, de 17/11/2021
Nota do Empenho: 287/000, de 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 281/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DISPOSIÇÕES ALTERADAS:
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Fica alterado, em consentimento da CONTRATANTE e conforme a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do CONTRATO SOCIAL da empresa anteriormente denominada pela razão social J. S. DO AMARAL, passando agora a ser denominada por JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. contratada por meio do Contrato Administrativo n° 281/2020, referente ao Processo Administrativo n° 127/2020, Carta Convite n° 017/2020, mantendo a execução do objeto, pagamentos, garantias, todos os direitos, obrigações, deveres, responsabilidades e as demais condições acertadas nas cláusulas do Edital do Processo Administrativo n° 127/2020, Contrato Administrativo n° 281/2020 e seus demais aditivos, firmado com a CONTRATADA.
DA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA
Fica alterado o representante legal da empresa JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. passando do Sr. JUCEMAR SOUZA DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.670.239-8SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 036.373.869-09, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1351, Centro, na cidade de Tapejara para o Sr. RAIMUNDO ANDRADE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 221, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.463.081-0 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 361.518.233-20, conforme PRIMEIRA ALTERAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da empresa contratada.
MODALIDADE: Carta Convite n° 017/2020
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 17 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 280/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DISPOSIÇÕES ALTERADAS:
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Fica alterado, em consentimento da CONTRATANTE e conforme a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do CONTRATO SOCIAL da empresa anteriormente denominada pela razão social J. S. DO AMARAL, passando agora a ser denominada por JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. contratada por meio do Contrato Administrativo n° 280/2020, referente ao Processo Administrativo n° 131/2020, Carta Convite n° 018/2020, mantendo a execução do objeto, pagamentos, garantias, todos os direitos, obrigações, deveres, responsabilidades e as demais condições acertadas nas cláusulas do Edital do Processo Administrativo n° 131/2020, Contrato Administrativo n° 280/2020 e seus demais aditivos, firmado com a CONTRATADA.
DA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA
Fica alterado o representante legal da empresa JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. passando do Sr. JUCEMAR SOUZA DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.670.239-8SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 036.373.869-09, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1351, Centro, na cidade de Tapejara para o Sr. RAIMUNDO ANDRADE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 221, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.463.081-0 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 361.518.233-20, conforme PRIMEIRA ALTERAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da empresa contratada.
MODALIDADE: Carta Convite n° 018/2020
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 17 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 04/2021
PROCESSO N.º 04/2021
A CÂMARA MUNICPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a dispensa de licitação n.º 04/2021, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o valor da compra.
Tem previsão orçamentária e recursos disponível para o pagamento da obrigação assumida.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Item 1 canto – 2 unidades 1 Esquerda 1 Direita
- Mesa canto redondo em MDF 15mm Carvalho e Acabamento engrossado para 30mm na cor Castanho nas medidas de 124cm x 87cm x 93Altura com 1 Gaveta conforme projeto desenvolvido segue especificações pelo layout.
Item 2 – Módulo esquerdo Bancada
-Mesa em MDF 15mm engrossado para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 4 gavetas e painel frontal com medidas de 2,28cm x 63cm x 93cm nas cores Carvalho e Castanho.
Item 3 – Módulo Direito Bancada
-Mesa em MDF 15mm engrossada para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada de 3 gavetas e painel frontal com medidas de 1,718cm x 63cm x 93cm nas cores Carvalho e Castanho.
Item 4 – Módulo Central da Bancada
-Mesa em MDF 15mm engrossada para 30mm conforme layout de projeto contendo bancada e painel frontal com medidas de 1,786cm x 1,045cm x 73cm nas cores Carvalho e Castanho e Escrita em MDF preto 6mm CNC.
Item 5 - Púlpito em MDF 15mm engrossado nas cores Carvalho e Castanho.
Item 6 – Painel de Parede em MDF 15mm.
Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis em ambientes planejados.
DISPENSA N.º 004/2021
PROCESSO N.º 004/2021
CREDER LUIZ ROBERTO DA SILVA MVEIS – ME
CNPJ: 179824370001-70
ENDERECO: RUA PALMEIRA, 2054CENTRO TAPIRA – PARANÁ
VALOR GLOBAL: R$=13760,00 (Treze mil setecentos e sessenta reais)
Tapira, 10 de Novembro de 2021
Claudemir Antonio de Abreu
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2021 – ID 0006
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Paranaguá, 528, Tapira-Pr inscrita no CNPJ 72.540.578/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente Claudemir Antonio de Abreu, na qualidade de ordenador de despesas, portador do RG. (CI) nº 5.111.074-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 609.692.709-25;
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO DA SILVA MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ 17.982.437/0001-70, Inscrição Estadual 906.28060-41 com sede à Rua Palmeira, nº 2054, Centro, CEP 87.830-000 em Tapira – Pr, neste ato representada por Luiz Roberto da Silva, portado do RG. Nº 9.171.263-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 053.046.569-89;
OBJETO: Contrato para fornecimento de Mesas Bancadas, Púlpito e Painel de Parede prontas para a sala de sessões da Câmara Municipal de Tapira.
VALOR CONTRATUAL: R$=13.760,00 (Treze mil e setecentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Tapira em até três dias após a entrega das mesas bancadas, púlpito e painel de parede, com apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE DURAÇÃO: o presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos objeto do processo de dispensa de licitação nº 004/2021, na modalidade de Dispensa nº 004/2021, iniciado em 08/11/2021, para ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento.
FORUM: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Tapira, Pr 10 de Novembro de 2021
Claudemir Antonio de Abreu
Contratante
Luiz Roberto da Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021
Processo nº. 128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: JEANCLER BAZARIN FLORENCIO 08614334906
CNPJ 29.006.521/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 5.814,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO PARA COMUNHEIRA DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, 17 de novembro de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2055/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 6.340.460-8 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 029.168.449-10, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto 1875/2021 com data do dia 04 de janeiro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 03 (três) de novembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E DE KARATÊ TRADICIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, USUÁRIAS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DOJO KAN SPORTS LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/11/2021 a 17/11/2022)
VALOR: R$17.212,80
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 17 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE RODAS AGRÍCOLA, NOVO, MÍNIMO 80CV, CONFORME CONVÊNIO SEAB N° 251/2021, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/12/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 17 de novembro de 2021
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MONUMENTOS/ESCULTURAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 17/11/2022 (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MES APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
VALOR: R$187.155,56 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 17 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 283/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora do CPF. nº. 017.673.279-94, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2005 a 15/05/2010, a ser gozada no período de 08/11/2021 a 07/02/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 17 de novembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Nº 001/2021

Aos **cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, às **08h30min**, o Leiloeiro, nomeado pela Portaria nº 250/2021, Nivaldo da Silva, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 216/2021, constituída por Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Patrícia Barbato (Secretária) e Isabela Loiola Pompolo (Membro), bem como do Assessor Jurídico José Vinícius Cuareli Alécio (OAB/PR 99.429), reuniram-se no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Avenida Rio de Janeiro, 273 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste/PR, para receber, analisar e julgar os documentos e lances referentes ao **LEILÃO Nº 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021)**, visando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DECLARADOS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo **MAIOR LANCE**, tudo em conformidade com o art. 22, V e §5º c/c art. 45, §1º, IV, ambos da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 011/2021 e conforme os termos do Edital. Ato contínuo, o Leiloeiro declarou aberta a sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, sendo realizado o credenciamento dos interessados nos termos do edital. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14/10/2021, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B3) na edição do dia 15/10/2021, e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. nº 180, pág. 02) no dia 15/10/2021, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do sítio oficial na internet desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Na sequência foram lidas as condições de venda e ratificando os dados do edital deste procedimento, procedendo-se com o credenciamento de todos os interessados presentes, sendo disponibilizado para cada participante um número de identificação. Em seguida iniciou-se a etapa de lances, conforme previsto no item 6 do edital. A tabela abaixo exibe o resultado do Leilão:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
1	FIAT IDEA	500,00	3.100,00	ELTON EBER GOMES 47
2	GM ZAFIRA	500,00	5.700,00	JOEL DO NASCIMENTO CAIRES 15
3	FIAT UNO	2.500,00	9.000,00	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA 16
4	FIAT UNO	500,00	5.500,00	ALEXANDRE DA ROCHA 12
5	FORD COURIER	500,00	7.050,00	JACIR OLDONI JUNIOR 27
6	VW KOMBI	500,00	800,00	SERGIO LUIZ TAVARES 37
7	GMC BASCULANTE	3.000,00	11.000,00	LOURIVAL DOS SANTOS 21
8	ÔNIBUS MERCEDEZ	2.500,00	7.500,00	LOURIVAL DOS SANTOS 21
9	ÔNIBUS MERCEDEZ	2.500,00	7.100,00	LOURIVAL DOS SANTOS 21
10	ÔNIBUS IVECO	7.000,00	17.000,00	ALEXANDRE DA ROCHA 12
11	ÔNIBUS IVECO	7.000,00	9.500,00	CLEYTON EVANGELISTA GONÇALVES 45
12	ÔNIBUS IVECO	7.000,00	7.100,00	WASHINGTON LUIZ CARDOSO 01
13	TRATOR NEW HOLLAND	50.000,00	83.000,00	PAULO ENRIQUE GOMES 05
14	CALCAREADEIRA	500,00	3.100,00	LEANDRO APARECIDO CARDOSO 04

Paço Municipal|Rua Santa Catarina, 409|Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil
CNPJ 76.247.329/0001-13|Fone (44) 3653-1301|www.tuneirasdooeste.pr.gov.br

Antes de finalizada a sessão, o Arrematante **LOURIVAL DOS SANTOS**, que optou pelo pagamento através de transferência bancária, manifestou desistência dos lances dados para os **LOTES 7/8/9**. Sendo assim, com base no item 6.7, 'II' do Edital, considera-se **DESFEITO** a Arrematação, e, consequentemente, com base no item 10.1 do Edital, referida situação será encaminhada com vistas a aplicação de penalidade. Sendo assim, após apregoados novamente os referidos **LOTES 7/8/9**, foram obtidas as seguintes arrematações:

7	GMC BASCULANTE	3.000,00	4.100,00	EDERSON MORAES DOS SANTOS 17
8	ÔNIBUS MERCEDEZ	2.500,00	3.000,00	ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAES 06
9	ÔNIBUS MERCEDEZ	2.500,00	3.300,00	DARIO FERREIRA 42

Nada mais havendo a tratar, o Leiloeiro instruiu os arrematantes a se dirigirem à Tesouraria Municipal para fins de iniciarem os procedimentos visando o pagamento dos lotes arrematados, nos termos do item 7 do Edital, reforçando que o mesmo deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do Termo de Arrematação do Lote (Anexo II), que será preenchido e entregue aos mesmos após assinatura desta Ata. Destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Juliana C. S. Tamura Bispo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

NIVALDO DA SILVA
Leiloeiro

JULIANA C. S. TAMURA BISPO
Presidente da Comissão

ISABELA LOIOLA POMPOLO
Membro

PATRÍCIA BARBATO
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Assessor Jurídico

LEANDRO APARECIDO CARDOSO 04
Licitante

(AUSENTOU-SE)
LOURIVAL DOS SANTOS 21
Licitante

WASHINGTON LUIZ CARDOSO 01
Licitante

JACIR OLDONI JUNIOR 27
Licitante

PAULO ENRIQUE GOMES 05
Licitante

ELTON EBER GOMES 47
Licitante

CLEYTON EVANGELISTA GONÇALVES 45
Licitante

EDERSON MORAES DOS SANTOS 17
Licitante

SERGIO LUIZ TAVARES 37
Licitante

JOEL DO NASCIMENTO CAIRES 15
Licitante

ALEXANDRE DA ROCHA 12
Licitante

ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAES 06
Licitante

ADRIANO GIMENEZ FERREIRA 16
Licitante

DARIO FERREIRA 42
Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 27/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 27/2021, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à Aquisição de Poltronas e Cadeiras junto à empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.320.176/0001-91, estabelecida na Rua Icaraíma, 2.802, Zona IV, CEP 87.504-400, sendo de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Umuarama (PR), 17 de novembro de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Cássia Patrícia Missorelli Perez
Membro da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Poltronas e Cadeiras junto à empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.320.176/0001-91, estabelecida na Rua Icaraíma, 2.802, Zona IV, CEP 87.504-400, sendo de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação 18/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 17 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

UMUECO-EXPRESS LTDA (CNPJ: 39.342.199/0001-71) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Fabricação de briquetes de resíduos de madeira, casca de coco ou outras fibras vegetais (carvão ecológico), Fabricação de Cavacos de Madeira e Serraria produção e comercio de cavacos de madeiras in natura e industrializada a ser implantada Estrada Aeroporto, Lote n° 203, s/n, Serra dos Dourados - Zona Rural - 87518-000 - Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.500
De: 17 de novembro de 2021.
Inclui a profissão de Optometrista na lista de atividades que pode obter alvará de uso no Município de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A presente Lei inclui na lista de atividades que pode obter alvará de uso da profissão de Optometrista em todo o território municipal.
Art. 2º Fica reconhecida a profissão de Optometrista, observados os preceitos da presente Lei.
Parágrafo único. Optometrista ou Optômetra é o profissional com graduação universitária em Optometria, que atua em pesquisa, promoção, prevenção, avaliação e reabilitação na área da saúde visual.
Art. 3º O exercício da profissão de Optometrista é privativo:
I – dos portadores de diplomas de Cursos Universitário de Optometria, sob qualquer de suas denominações, expedido por instituições de ensino oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação; e,
II – dos portadores de diplomas expedidos por curso congênere estrangeiro, convalidado na forma da legislação vigente.
Art. 4º São atribuições do profissional em Optometria:
I – privativamente:
a) realizar consultorias, emissão de pareceres e laudos optométricos;
b) responsabilizar-se por consultórios, clínicas e departamentos que ofereçam exclusivamente serviços de Optometria;
c) lecionar prática clínica Optométrica;
d) avaliar funcionalmente o sistema visual e ocular;
e) realizar e fornecer a medida optométrica, indicando soluções ópticas quando necessário;
f) adaptar e adequar as lentes corretivas às necessidades do paciente;
g) assessorar órgãos e estabelecimentos públicos ou privados no campo da saúde visual e ocular;
h) encaminhar os pacientes ao profissional competente quando fora da sua área de atuação; e,
i) realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei nº 045/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Sorrisal Amigo do Povo.

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 116/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público 469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* carteira de trabalho original.
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 17.4.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Da Convocação.
469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 40 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070002807	Felipe Rossi De Almeida	13.522.049-3	110 °
6070002306	Jesica Santos Da Costa	10.779.961-3	111 °
6070003687	Sueli Teixeira Dos Santos	5.990.876-6	112 °
6070002707	Sheila Fernanda Santana	2.229.823-1	113 °
6070000966	Mariana Zanatto Hidalgo	10.497.519-4	114 °
6070003359	Rosemeire Barbosa Pereira	8.493.293-0	115 °
6070001433	Daniela Buzzo Martins	6.684.279-7	116 °
6070003688	Francielly Alessandra Da Silva Poncette Da Silveira	8.174.613-3	117 °
6070001977	Elenice Barros De Oliveira	6.689.782-6	118 °
6070000572	Katielli Guijo Ponce	13.107.351-8	119 °
6070004099	Karina Marques Rodrigues Moura	13.107.351-8	120 °
6070002721	Nayara De Paiva Barbosa Da Costa	13.145.012-5	121 °
6070002867	Vera Lúcia Pereira Mafra Claviço	13.039.591-0	122 °
6070004484	Loiriane Cristina Confortin	13.317.907-0	123 °
6070002115	Selma Gomes Viana	7.949.020-2	124 °
6070000807	Cleonice Pereira Gomes Cabral	4.940.172-8	125 °
6070001577	Salete Perereira Da Silva	5.966.376-3	126 °
6070004279	Débora Vitoria Bezerra	13145374-4	127 °
6070002171	Mariana Caparros Soares	13.163.127-8	128 °
6070003911	Noraya Sabrina Romero	12.668.656-0	129 °
6070000937	Maria Giovanna Silva Gonçalves	13.245.549.-0	130 °
6070002941	Barbara Oliveira Camargo De Oliveira	14.142.936-1	131 °
6070001930	Emily Vitória Silva De Souza	12.823.934-0	132 °
6070003127	Iara Bovi	8.137.144-0	133 °
6070002220	Camilla Francisco Scapolan	8.728.738-6	134 °
6070004593	Jaqueline Sampaio	12.957.621-9	135 °
6070003666	Gessica Oliveira Nakayama	10.717.804-0	136 °
6070001132	Daniely Dos Santos Guerreiro	14.157.273-3	137 °
6070002417	Lucilene Dourado	10.854.032-0	138 °
6070003683	Maria Laura Dos Santos	13.751.889-9	139 °
6070002241	Luzia Gomes De Freitas Silva	6.373.210-9	140 °
6070001956	Renata Cristina Da Rosa Bergamo	10.254.126-0	141 °
6070001637	Salete Aparecida De Paiva	7.335.846-9	142 °
6070003852	Vanessa Fernanda Siqueira	12.888.8004	143 °
6070001912	Marcia Da Silva Pugliesi	7.557.278-6	144 °
6070001501	Marli Alves De Almeida Dias	14.030.072-1	145 °
6070002238	Sheina Megumi Ogassawara Morando De Assis	732.862-12	146 °
6070004173	Fabiana Carvalho Marques	8.543.799-2	147 °
6070003449	Makleyne Caldeira Moura	10.173.230-4	148 °
6070001097	Silvana De Fátima Lawin	6.550.973-3	149 °

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 57 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030004348	Lucilene Ramos De Meneses	13.234.689-5	350 °
6030004160	Nilza Das Graças Ferreira Da Silva	5.581.614-0	351 °
6030001840	Ana Maria Da Silva Fagundes	13.989.743-9	352 °
6030002931	Claudemir Santiago	8.054.376-0	353 °
6030001852	Juliana Dantas	9.582.850-7	354 °
6030000084	Josiane Da Silva Beloti De Barros	9.011.945-1	355 °
6030002413	Ana Paula Camargo Dos Santos Silva	93.698.703	356 °
6030002049	Thaiza Santos Barbosa	10.207.775-0	357 °
6030003691	Jean Carlos Da Silva	960070-5	358 °
6030002579	Elaine Da Silva Schultz Santaneli	10.231.637-1	359 °
6030003978	Guilherme Gonzaga De Souza	12.769.046-4	360 °
6030001284	Jhosepher Aguiar De Freitas	13.186.842-1	361 °
6030003244	Ivan Moreira Dos Santos	13.490.197-7	362 °
6030003593	Geni Paula De Oliveira	7.051.556-3	363 °
6030003347	Maria Da Conceição Soares Fernandes De Souza	15.571.775-0	364 °
6030001246	Rosangela Furtado Da Silva	10.418.868-0	365 °
6030003811	Rita de Cassia Colombo	8.628.692-0	366 °
6030001695	Monica Barros Da Silva Ramineli	10.726.287-3	367 °
6030001820	Amanda Fedrigo Fassina	10452869-4	368 °
6030001507	Patrícia De Oliveira Barbosa	12.801.572-8	369 °
6030001213	Caroline Aparecida Monteiro	9.493.844-9	370 °
6030002401	Thais Dos Santos Do Nascimento	12.791.375-7	371 °
6030004540	Rodrigo Lopes De Oliveira	15.672.556-0	372 °
6030000052	Sandra Barrozo	9.200.635-0	373 °
6030001667	Dafne Dos Santos Marinho	8.380.580-3	374 °
6030000728	Francielle Rodrigues Da Silva Teixeira	8.360.424-7	375 °
6030002298	Eunice Rocha Litwinski	570345-0	376 °
6030002429	Lucineia De Oliveira	10.214.668-9	377 °
6030003491	Edna Maria Dos Santos Bispo	8.359.776-3	378 °
6030003051	Mariene De Souza Gomes	00.172.049-8	379 °
6030003864	Magda Regina Raimundo	537561-8	380 °
6030001078	Regiane Costa Dos Santos Da Silva	8.642.003-1	381 °
6030000525	Alex Alves Silva	12.518.307-7	382 °
6030003970	Marcos Vinicius Dos Santos Almeida	13.144.546-6	383 °
6030003457	Aline Lima De Santana	13.469.518-8	384 °
6030001125	Mirene Do Carmo De Oliveira Vioti	3.717.187-5	385 °
6030004101	Gilberto Marchini	3.983.539-8	386 °
6030003065	Marli Rodrigues De Abreu	4.265.448-5	387 °
6030003369	Maria Rosa De Freitas	4.434.332-0	388 °
6030003074	Maria De Fatima Vanço	4.393.019-2	389 °
6030001399	Ismael Mariano Silva	4.446.886-7	390 °
6030000911	Silvana Amâncio Cunha Dos Santos	5.736.214-6	391 °
6030001775	Erica Angela Geronimo Macedo	37.706.191-8	392 °
6030003426	Denise Franciele Satim	9.948.472-1	393 °
6030003851	Rafaela Maria Do Nascimento	12.732.774-2	394 °
6030002679	Lucas Marcelino Marchiotti	11.109.901-4	395 °
6030004134	Cristiane Dias De Oliveira Queiroz	9.771.334-0	396 °
6030001180	Daniela Brando	12.762.808-4	397 °
6030002980	Nádia Cristina Passos	9.798.481-6	398 °
6030002469	Eloiza Remde Do Prado Dos Santos	11.108.834-9	399 °
6030002060	Laiane Beatriz Franco Jamarchi	12.724.921-0	400 °
6030002515	Sandra Cristina De Souza Martins	7.061.415-4	401 °
6030002099	Claudemir Xavier Bezerra	7.336.460-4	402 °
6030002036	Helena Aparecida Rodrigues Silva	9.260.657-0	403 °
6030003513	Luzia Da Silva Couto Prodossimo	8.702.119-0	404 °
6030003780	Cleide Galves Ferreira	8.827.044-4	405 °
6030002611	Liliane Da Silva Rodrigues	9.155.972-2	406 °

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 12 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060000158	Rosilene De Oliveira	7.024.526-4	57 °
6060004374	Roseli Moreira De Alcantara	7.585.029-8	58 °
6060000700	Rudolph Pereira De Oliveira	1.038.0270-9	60 °
6060001544	Mariane Peczek Martins	11.038.388-6	61 °
6060001814	Gabriela Zumas	12.859.015-3	62 °
6060000957	Danielly Antonio Batista Da Silva	14.605.239-8	63 °
6060002573	Bruna Quintas Rocha	13.585.208-2	64 °
6060000554	Marri Afonso Rosa	6.329.221-4	65 °
6060004489	Sheyla Bezagio E Souza Marcelino	9.586.385-0	66 °
6060003880	Lieser Margarido Mendonça	1.434.135-2	67 °
6060000871	Elica Cristina Riedo Goncalo	10.299.145-1	68 °
6060001217	Cinthia Alves Da Silva	13.360.013-2	69 °

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2021.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 335/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período até dezembro/2021, conforme condições previstas no Processo de Chamada Pública nº 001/2021 - PMU.
Valor: R$ 158.840,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1255 e na Inexigibilidade de Licitação n° 021/2021, ratificado em 21 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2021, edição nº. 12.276, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 344/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cobertura e portas (dobradiça e manta térmica), que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais
Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/821 e no Pregão Eletrônico n° 100/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.592/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 301/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA - ACIU
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de ferramenta on-line de busca simples e direta com acesso instantâneo a um banco de dados nacional, a fim de localizar e identificar contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), através da utilização de "chaves" de pesquisa que permitam localizar corretamente o contribuinte, para a atualização cadastral deste Município, utilizando as consultas SPC Busca, Confirme PF e Confirme PJ.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/09/1226 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 17 de novembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2021
Designar servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sra. GRACIELI SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 40.110.448-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 342.873.738-55, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR DE AGENTES DE ENDEMIAS, a contar de 17 de novembro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 17 de novembro de 2021
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.090.127,46	43.304.315,85	5.812.507,32	13,42	30.796.881,30	71,12	12.507.434,55
Receitas Correntes	40.945.051,06	42.426.584,45	5.379.057,32	12,68	30.363.431,30	71,57	12.063.153,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.808,46	2.484.751,75	326.714,86	13,15	2.306.332,00	92,82	178.419,75
Impostos	2.016.174,51	2.016.174,51	282.516,26	14,01	1.854.854,32	92,00	161.320,19
Taxas	372.066,45	422.009,74	41.492,39	9,83	437.063,13	103,57	(15.053,39)
Contribuição de Melhoria	46.567,50	46.567,50	2.706,21	5,81	14.414,55	30,95	32.152,95
Contribuições	1.962.003,54	1.962.003,54	284.951,68	14,52	1.553.340,38	79,17	408.663,16
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	207.650,10	14,47	1.064.067,35	74,13	371.361,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	526.575,00	526.575,00	77.301,58	14,68	489.273,03	92,92	37.301,97
Receita Patrimonial	4.006.300,08	4.460.727,80	(964.539,11)	-21,62	257.298,60	5,77	4.203.429,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.095,56	9.095,56	477,68	5,25	1.794,45	19,73	7.301,11
Valores Mobiliários	3.997.204,52	4.451.632,24	(965.016,79)	-21,68	255.504,15	5,74	4.196.128,09
Receita Agropecuária	10.111,50	10.111,50	-	-	-	-	10.111,50
Receita Industrial	5.617,50	5.617,50	-	-	-	-	5.617,50
Receita de Serviços	71.516,97	71.516,97	2.296,86	3,21	14.967,49	20,93	56.549,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.450,07	65.450,07	2.296,86	3,51	14.967,49	22,87	50.482,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.066,90	6.066,90	-	-	-	-	6.066,90
Transferências Correntes	32.386.943,23	33.364.105,61	5.676.789,71	17,01	26.116.796,70	78,28	7.247.308,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.504.975,93	14.222.475,93	2.631.678,62	18,50	11.380.141,79	80,02	2.842.334,14
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	15.483.621,30	15.743.283,68	2.293.561,28	14,57	11.292.159,25	71,73	4.451.124,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	306.024,60	306.024,60	90.000,00	29,41	300.000,00	98,03	6.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.092.321,40	3.092.321,40	661.549,81	21,39	3.144.495,66	101,69	(52.174,26)
Outras Receitas Correntes	67.749,78	67.749,78	52.843,32	78,00	114.696,13	169,29	(46.946,35)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.033,45	3.033,45	-	-	-	-	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.168,45	33.168,45	49.877,38	150,38	76.502,57	230,65	(43.334,12)
Demais Receitas Correntes	31.547,88	31.547,88	2.965,94	9,40	38.193,56	121,07	(6.645,68)
Receitas de Capital	145.076,40	877.731,40	433.450,00	49,38	433.450,00	49,38	444.281,40
Alienação de Bens	92.576,40	92.576,40	433.450,00	468,21	433.450,00	468,21	(340.873,60)
Alienação de Bens Móveis	92.576,40	92.576,40	433.450,00	468,21	433.450,00	468,21	(340.873,60)
Transferências de Capital	52.500,00	785.155,00	-	-	-	-	785.155,00
Transferências da União e de suas Entidades	52.500,00	785.155,00	-	-	-	-	785.155,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	86,17	201.042,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.543.554,47	44.757.742,86	6.056.932,38	13,53	32.049.265,40	71,61	12.708.477,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.543.554,47	44.757.742,86	6.056.932,38	13,53	32.049.265,40	71,61	12.708.477,46

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2021, 10h e 19m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.543.554,47	44.757.742,86	6.056.932,38	13,53	32.049.265,40	71,61	12.708.477,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.936.602,91	-	-	3.936.602,91	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.936.602,91	-	-	3.936.602,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.608.397,47	45.420.470,99	5.682.736,23	28.949.525,09	16.470.945,90	6.074.593,98	28.394.705,37	17.025.765,62	28.161.064,28	-
DESPESAS CORRENTES	34.956.995,70	40.013.359,53	5.416.888,06	27.238.931,11	12.774.428,42	5.588.409,19	26.705.791,63	13.307.567,90	26.536.595,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.532.495,76	19.789.008,73	2.792.892,56	14.690.326,37	5.098.682,36	2.792.892,56	14.690.326,37	5.098.682,36	14.690.326,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	128.000,00	20.000,00	2.016,05	9.972,14	10.027,86	2.016,05	9.972,14	10.027,86	9.972,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.296.499,94	20.204.350,80	2.621.979,45	12.538.632,60	7.665.718,20	2.793.500,58	12.005.493,12	8.198.857,68	11.836.296,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.228,97	5.330.438,66	265.848,17	1.710.593,98	3.619.844,68	486.184,79	1.688.913,74	3.641.524,92	1.624.468,91	-
INVESTIMENTOS	3.332.378,97	5.292.588,66	261.697,65	1.690.061,63	3.602.527,03	482.034,27	1.668.381,39	3.624.207,27	1.603.936,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.850,00	37.850,00	4.150,52	20.532,35	17.317,65	4.150,52	20.532,35	17.317,65	20.532,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.172,80	76.672,80	0,00	-	76.672,80	-	-	76.672,80	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	481.672,45	1.255.477,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.233.554,47	47.157.620,77	5.926.645,83	30.205.285,46	16.952.335,31	6.318.220,54	29.650.182,70	17.507.438,07	29.416.541,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.233.554,47	47.157.620,77	5.926.645,83	30.205.285,46	16.952.335,31	6.318.220,54	29.650.182,70	17.507.438,07	29.416.541,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.843.979,94	-	-	2.399.082,70	-	2.632.723,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.233.554,47	47.157.620,77	5.926.645,83	32.049.265,40	-	6.318.220,54	32.049.265,40	17.507.438,07	32.049.265,40	-
RESERVA DO RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00		-	2.310.000,00		-	2.310.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	244.425,06	16,82	1.252.384,10	-	201.042,91

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	481.672,45	1.255.477,33	-
DESPESAS CORRENTES	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	481.672,45	1.255.477,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	481.672,45	1.255.477,33	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.016.174,51	1.854.854,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.505,21	282.071,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.250,00	501.166,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	408.282,00	260.057,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	811.558,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.041.150,00	23.703.883,51
2.1- Cota-Parte FPM	12.639.375,00	10.230.905,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.796.750,00	9.771.757,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	842.625,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	12.525.986,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	200.150,51
2.4- Cota-Parte ITR	157.500,00	83.645,96
2.5- Cota-Parte IPVA	730.275,00	663.194,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.057.324,51**	**25.558.737,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.039.705,00**	**4.648.947,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.224.626,13**	**1.740.737,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.114.791,40	3.149.894,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.114.791,40	3.149.894,91
6.1.1- Principal	3.092.321,40	3.144.495,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.470,00	5.399,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.947.383,60)	(1.504.451,44)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2021, 09h e 16m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.402,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.402,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.238.297,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB⁶ (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.806.444,06	2.594.198,03	2.505.795,37	2.505.795,37	-
10.1- Educação Infantil	1.270.850,00	1.157.643,81	1.157.643,74	1.157.643,81	-
10.1.1- Creche	587.675,00	534.999,16	534.999,16	534.999,16	-
10.1.2- Pré-escola	683.175,00	622.644,65	622.644,65	622.644,65	-
10.2- Ensino Fundamental	1.535.594,06	1.348.151,56	1.348.151,56	1.348.151,56	-
11- OUTRAS DESPESAS	397.750,00	301.887,22	301.887,22	301.887,22	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	397.750,00	301.887,22	301.887,22	301.887,22	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.204.194,06**	**2.807.682,59**	**2.807.682,59**	**2.807.682,59**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.417.392,71	2.417.392,71	2.417.392,71	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.719.279,93	2.719.279,93	2.719.279,93	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.204.926,44	2.417.392,71	2.417.392,71	76,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	314.989,49	430.614,98	430.614,98	13,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	147.591,68	88.402,66	88.402,66	0,00	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	147.591,68	88.402,66	88.402,66	88.402,66	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB⁶ (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.537,78	608.219,87	596.214,44	563.440,76	-
24.1- Creche	790.793,03	382.502,36	375.916,16	344.208,88	-
24.2- Pré-escola	495.744,75	225.717,51	220.298,28	219.231,88	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.022.161,03	969.053,22	934.656,46	882.091,25	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.308.698,81**	**1.577.273,09**	**1.530.870,90**	**1.445.532,01**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.338.553,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.504.451,44)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁶	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.843.004,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁶	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.389.684,46	5.843.004,93	22,86

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	826.056,41	349.572,37
35.1- Salário-Educação	283.423,10	203.911,16
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	149.607,51	114.988,05
35.4- PNATE	53.141,55	30.673,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	339.884,25	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561,75	353,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**826.618,16**	**349.925,52**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO⁶ (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	282.018,67	161.391,11	147.766,30	122.652,37	13.624,81
41.1- Creche	159.600,60	77.857,45	68.453,11	47.084,13	9.404,34
41.2- Pré-escola	122.418,07	83.533,66	79.313,19	75.568,24	4.220,47
42- ENSINO FUNDAMENTAL	694.630,07	182.404,72	133.243,18	119.862,80	49.161,54
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**976.648,74**	**343.795,83**	**281.009,48**	**242.515,17**	**62.786,35**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.261.583,20	5.210.327,89	5.097.659,97	4.967.496,66	-
47.1- Despesas Correntes	7.476.432,43	4.890.096,98	4.790.127,76	4.724.409,28	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.914.912,47	3.621.487,04	3.621.204,00	3.621.204,00	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	261.000,00	215.041,54	215.041,54	215.041,54	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.300.519,96	1.053.568,40	953.882,22	888.163,74	-
47.2- Despesas de Capital	785.150,77	320.230,91	307.532,21	243.087,38	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	785.150,77	320.230,91	307.532,21	243.087,38	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.402,66	30.716,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.149.894,91	203.911,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.807.682,59	116.069,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	430.614,98	118.557,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	430.614,98	118.557,77

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2021, 09h e 16m.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro - Outubro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATE 4º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	606,69	606,69	36,66
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07	819,75
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	553,18
	Fonte 810 -Fortalecimento das Estrutura dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	73,65
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	132,69
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	443,54
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	196.612,50	196.612,50	45.677,68
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Unico-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00	14.300,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12.358,50	12.358,50	3.000,00
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	9.662,38	9.600,00
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente			30.000,00
	TOTAL RECEITA	234.602,76	244.265,14	104.637,15

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

Código	Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
01	**Gabinete do Secretário**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**212.075,00**	**230.775,00**	**26.848,70**	**165.748,46**	**27.245,05**	**164.551,21**	**27.245,05**	**164.551,21**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**187.000,00**	**205.700,00**	**26.439,10**	**156.860,64**	**26.439,10**	**156.860,64**	**26.439,10**	**156.860,64**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	187.000,00	205.700,00	26.439,10	156.860,64	26.439,10	156.860,64	26.439,10	156.860,64
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	155.000,00	171.000,00	21.989,40	131.300,60	21.989,40	131.300,60	21.989,40	131.300,60
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	34.700,00	4.449,70	25.560,04	4.449,70	25.560,04	4.449,70	25.560,04
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**25.075,00**	**25.075,00**	**409,60**	**8.887,82**	**805,95**	**7.690,57**	**805,95**	**7.690,57**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	25.075,00	25.075,00	409,60	8.887,82	805,95	7.690,57	805,95	7.690,57
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,00	13.075,00	374,60	4.772,63	770,95	4.575,38	770,95	4.575,38
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.500,00	11.500,00	35,00	4.115,19	35,00	3.115,19	35,00	3.115,19
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**14.991,53**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**42.000,00**	**52.800,00**	**17.743,76**	**95.522,85**	**21.832,44**	**92.941,67**	**20.244,83**	**91.354,06**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	52.800,00	6.800,00	42.000,00	6.800,00	42.000,00	6.800,00	42.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	52.800,00	6.800,00	42.000,00	6.800,00	42.000,00	6.800,00	42.000,00
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**115.500,00**	**97.500,00**	**10.943,76**	**53.522,85**	**15.032,44**	**50.941,67**	**13.444,83**	**49.354,06**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	115.500,00	97.500,00	10.943,76	53.522,85	15.032,44	50.941,67	13.444,83	49.354,06
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	52.000,00	8.749,35	27.319,02	8.969,66	26.995,00	7.571,05	25.596,39
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	35.500,00	45.500,00	2.194,41	26.203,83	6.062,78	23.946,67	5.873,78	23.757,67
06.02	**Fundo Municipal de Assistencia Social**								
2.226	**Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**23.465,19**	**19.870,69**	**1.942,01**	**1.942,01**	**1.942,01**	**1.942,01**	**1.942,01**	**1.942,01**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	23.465,19	19.870,69	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.965,19	11.370,69	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01	1.942,01
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	414.040,19	421.945,69	55.536,22	314.794,16	64.109,93	308.434,55	60.934,71	305.259,33
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	424.040,19	436.937,22	55.536,22	314.794,16	64.109,93	308.434,55	60.934,71	305.259,33

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. PAULO DOS SANTOS AIRES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.296.798-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 045.979.509-07, para responder pelo cargo em Comissão de CHEFE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, a partir de 12 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias 048, 123 e 208 de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 17 de novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 03 REF. AO CONTRATO N°. 45/2021 FIRMADO EM 09/07/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PEROLA LTDA.
Pregão nº28/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PEROLA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.336.567/0001-00, com sede na Avenida Rio Branco, nº250, centro, Pérola-PR, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ivan Aparecido Canova, portador da CI/RG sob nº. 5.782.687-8, inscrito no CPF nº 762.096.959-49, residente e domiciliado na Avenida Manuel Vicente do Carmo, nº 689, Centro, Cafezal do Sul-Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.45, firmado em 09 de julho de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Item 1 - Óleo Diesel S-10 .... R$4,94;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 10 de novembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PEROLA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 060/2021
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2017 publicado em 23 de maio de 2017 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora TEREZA CELI PACHECO GANACIN. ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 039/2017 publicado em 23 de maio de 2021, alterado pelo Decreto n.º 046/2020 publicado em 14 de agosto de 2020, conforme a Instrução n.º 2980/2021 de 22 de setembro de 2001 e despacho nº 534/2021 de 22 de setembro de 2021, ambos emitidos pela CGM – Coordenadoria de Gestão Municipal, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 426570/2017, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,25% (Oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 1.095,23 (Um mil noventa e cinco reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 13.142,76 (Treze mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.174,51	2.016.174,51	1.854.854,32	92,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.505,21	302.505,21	282.071,62	93,25
IPTU	253.470,00	253.470,00	240.528,20	94,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.035,21	49.035,21	41.543,42	84,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.250,00	509.250,00	501.166,49	98,41
ITBI	505.575,00	505.575,00	501.166,49	99,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.675,00	3.675,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	408.282,00	408.282,00	260.057,97	63,70
ISS	393.225,00	393.225,00	257.194,78	65,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.057,00	15.057,00	2.863,19	19,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	796.137,30	811.558,24	101,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.333.345,00	30.333.345,00	23.244.735,50	76,63
Cota-Parte FPM	11.796.750,00	11.796.750,00	9.771.757,33	82,83
Cota-Parte ITR	157.500,00	157.500,00	83.645,96	53,11
Cota-Parte IPVA	730.275,00	730.275,00	663.194,76	90,81
Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	17.220.000,00	12.525.986,94	72,74
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	200.150,51	68,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	134.820,00	134.820,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	134.820,00	134.820,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.349.519,51	32.349.519,51	25.099.589,82	77,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.533.105,00	2.363.655,00	1.885.002,71	79,75	1.856.527,76	78,54	1.855.366,22	78,50
Despesas Correntes	1.533.105,00	2.363.655,00	1.885.002,71	79,75	1.856.527,76	78,54	1.855.366,22	78,50
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.955.671,83	5.831.914,27	4.881.028,78	83,70	4.790.199,93	82,14	4.768.546,85	81,77
Despesas Correntes	3.850.171,83	5.515.621,83	4.687.347,72	84,98	4.600.138,86	83,40	4.578.485,78	83,01
Despesas de Capital	105.500,00	316.292,44	193.681,06	61,23	190.061,07	60,09	190.061,07	60,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.475,00	213.475,00	207.049,07	96,99	203.451,04	95,30	203.451,04	95,30
Despesas Correntes	173.475,00	213.475,00	207.049,07	96,99	203.451,04	95,30	203.451,04	95,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.085,00	329.885,00	257.825,01	78,16	257.825,01	78,16	257.825,01	78,16
Despesas Correntes	306.250,00	324.050,00	256.807,01	79,25	256.807,01	79,25	256.807,01	79,25
Despesas de Capital	5.835,00	5.835,00	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2021, 09h e 17m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.600,00	12.600,00	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20
Despesas Correntes	12.600,00	12.600,00	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20	2.167,24	17,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	245.000,00	157.202,57	64,16	157.202,57	64,16	154.637,57	63,12
Despesas Correntes	146.000,00	245.000,00	157.202,57	64,16	157.202,57	64,16	154.637,57	63,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.132.936,83	8.996.529,27	7.390.275,38	82,15	7.267.373,55	80,78	7.241.993,93	80,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.390.275,38	7.267.373,55	7.241.993,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.390.275,38	7.267.373,55	7.241.993,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.764.938,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.764.938,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.502.435,08	3.477.055,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.764.938,47	7.267.373,55	3.502.435,08	-	-	-	-	-	-	3.502.435,08
Empenhos de 2020	4.040.434,84	6.989.861,83	2.949.426,99	-	-	-	-	-	-	2.949.426,99
Empenhos de 2019	4.081.993,65	7.294.472,59	3.212.478,94	26.377,87	-	-	26.377,87	-	-	3.212.478,94
Empenhos de 2018	3.878.226,28	6.903.881,45	3.025.655,17	-	-	-	-	-	-	3.025.655,17
Empenhos de 2017	3.685.570,84	6.319.253,15	2.633.682,31	-	-	-	-	-	-	2.633.682,31
Empenhos de 2016	3.460.743,08	5.861.530,12	2.400.787,04	-	-	-	-	-	-	2.400.787,04
Empenhos de 2015	3.207.535,88	5.145.553,66	1.938.017,78	-	-	-	-	-	-	1.938.017,78
Empenhos de 2014	2.948.745,51	4.742.907,26	1.794.161,75	-	-	-	-	-	-	1.794.161,75
Empenhos de 2013	2.749.931,50	3.828.439,43	1.078.507,93	-	-	-	-	-	-	1.078.507,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.796.791,08	2.514.291,08	1.915.213,49	76,17
Proveniente da União	1.039.776,78	1.757.276,78	1.679.780,95	95,59
Proveniente dos Estados	757.014,30	757.014,30	235.432,54	31,10
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.778,20	18.778,20	147.722,00	786,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.815.569,28	2.533.069,28	2.062.935,49	81,44

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.193.397,03	2.098.747,70	1.012.079,78	48,22	1.006.396,78	47,95	1.005.661,74	47,92
Despesas Correntes	1.193.187,03	2.091.617,70	1.007.052,78	48,15	1.002.324,78	47,92	1.001.589,74	47,89
Despesas de Capital	210,00	7.130,00	5.027,00	70,50	4.072,00	57,11	4.072,00	57,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.671.439,96	2.701.839,59	1.329.218,97	49,20	1.315.988,82	48,71	1.305.623,14	48,32
Despesas Correntes	1.429.721,76	1.540.573,34	950.013,84	61,67	936.783,69	60,81	926.418,01	60,13
Despesas de Capital	241.718,20	1.161.266,25	379.205,13	32,65	379.205,13	32,65	379.205,13	32,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.735,00	99.512,23	13.388,27	13,45	13.388,27	13,45	13.388,27	13,45
Despesas Correntes	15.525,00	72.047,18	13.388,27	18,58	13.388,27	18,58	13.388,27	18,58
Despesas de Capital	210,00	27.465,05	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.630,00	82.656,25	42.039,64	50,86	37.937,38	45,90	37.937,38	45,90
Despesas Correntes	74.315,00	76.329,70	42.039,64	55,08	37.937,38	49,70	37.937,38	49,70
Despesas de Capital	315,00	6.326,55	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00	31.140,70	9.643,44	30,97	9.403,15	30,20	9.403,15	30,20
Despesas Correntes	10.500,00	31.140,70	9.643,44	30,97	9.403,15	30,20	9.403,15	30,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	170.896,55	127.378,08	74,54	127.378,08	74,54	127.378,08	74,54
Despesas Correntes	40.000,00	170.896,55	127.378,08	74,54	127.378,08	74,54	127.378,08	74,54
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.005.701,99	5.184.793,02	2.533.748,18	48,87	2.510.492,48	48,42	2.499.391,76	48,21

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.726.502,03	4.462.402,70	2.897.082,49	64,92	2.862.924,54	64,16	2.861.027,96	64,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.627.111,79	8.533.753,86	6.210.247,75	72,77	6.106.188,75	71,55	6.074.169,99	71,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.210,00	312.987,23	220.437,34	70,43	216.839,31	69,28	216.839,31	69,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.715,00	412.541,25	299.864,65	72,69	295.762,39	71,69	295.762,39	71,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.100,00	43.740,70	11.810,68	27,00	11.570,39	26,45	11.570,39	26,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	186.000,00	415.896,55	284.580,65	68,43	284.580,65	68,43	282.015,65	67,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.138.638,82	14.181.322,29	9.924.023,56	69,98	9.777.866,03	68,95	9.741.385,69	68,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.006.751,99	5.185.843,02	2.533.748,18	48,86	2.510.492,48	48,41	2.499.391,76	48,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.131.886,83	8.995.479,27	7.390.275,38	82,16	7.267.373,55	80,79	7.241.993,93	80,51

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

16/

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.918.397,47**	**47.730.470,99**	**5.682.736,23**	**28.949.525,09**	**95,84**	**18.780.945,90**	**6.074.593,98**	**28.394.705,37**	**95,77**	**19.335.765,62**
Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	138.870,80	817.104,23	2,71	461.395,77	138.870,80	817.104,23	2,76	461.395,77
Ação Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	138.870,80	817.104,23	2,71	461.395,77	138.870,80	817.104,23	2,76	461.395,77
Judiciária	366.810,00	381.810,00	59.387,54	314.029,44	1,04	67.780,56	59.387,54	314.029,44	1,06	67.780,56
Ação Judiciária	366.810,00	381.810,00	59.387,54	314.029,44	1,04	67.780,56	59.387,54	314.029,44	1,06	67.780,56
Administração	4.242.757,36	4.114.857,36	587.119,12	3.017.834,86	9,99	1.097.022,50	591.776,53	2.957.654,55	9,98	1.157.202,81
Planejamento e Orçamento	43.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Administração Geral	2.526.455,25	2.484.555,25	354.109,42	1.795.206,83	5,94	689.348,42	356.667,18	1.737.406,56	5,86	747.148,69
Administração Financeira	330.237,50	298.237,50	39.653,99	199.519,70	0,66	98.717,80	39.653,99	199.519,70	0,67	98.717,80
Controle Interno	309.235,00	389.235,00	53.369,10	318.529,35	1,05	70.705,65	53.369,10	318.529,35	1,07	70.705,65
Normatização e Fiscalização	163.280,00	152.280,00	17.817,50	105.750,10	0,35	46.529,90	18.683,33	104.503,38	0,35	47.776,62
Tecnologia da Informação	147.000,00	70.000,00	14.747,02	44.642,36	0,15	25.357,64	14.347,02	44.242,36	0,15	25.757,64
Formação de Recursos Humanos	537.546,11	539.546,11	85.336,46	413.274,90	1,37	126.271,21	86.069,78	412.541,58	1,39	127.004,53
Administração de Receitas	185.353,50	180.353,50	22.085,63	140.911,62	0,47	39.441,88	22.986,13	140.911,62	0,48	39.441,88
Defesa Nacional	81.195,00	118.195,00	17.955,39	88.035,26	0,29	30.159,74	17.955,39	88.035,26	0,30	30.159,74
Defesa Terrestre	81.195,00	118.195,00	17.955,39	88.035,26	0,29	30.159,74	17.955,39	88.035,26	0,30	30.159,74
Segurança Pública	28.087,50	12.587,50	0,00	0,00	0,00	12.587,50	0,00	0,00	0,00	12.587,50
Policiamento	5.617,50	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50
Defesa Civil	22.470,00	12.470,00	0,00	0,00	0,00	12.470,00	0,00	0,00	0,00	12.470,00
Assistência Social	1.828.382,76	1.951.479,51	235.502,32	1.109.910,98	3,67	841.568,53	247.135,19	1.091.408,22	3,68	860.071,29
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	17.318,20	93.625,71	0,31	45.374,29	17.701,94	93.397,02	0,31	45.602,98
Assistência ao Idoso	21.525,00	32.331,91	1.865,45	14.937,40	0,05	17.394,51	1.865,45	14.937,40	0,05	17.394,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.075,00	271.428,91	31.848,70	170.748,46	0,57	100.680,45	32.245,05	169.551,21	0,57	101.877,70
Assistência Comunitária	1.424.782,76	1.508.718,69	184.469,97	830.599,41	2,75	678.119,28	195.322,75	813.522,59	2,74	695.196,10
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	7,02	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	7,15	2.409.751,31
Previdência do Regime Estatutário	4.529.333,55	4.529.333,55	416.143,55	2.120.977,24	7,02	2.408.356,31	414.748,55	2.119.582,24	7,15	2.409.751,31
Saúde	8.721.371,82	13.718.555,29	1.703.683,28	9.560.302,08	31,65	4.158.253,21	1.845.153,93	9.414.144,55	31,75	4.304.410,74
Administração Geral	175.000,00	415.896,55	22.707,53	284.580,65	0,94	131.315,90	32.207,53	284.580,65	0,96	131.315,90
Atenção Básica	2.615.735,03	4.336.635,70	559.767,02	2.811.826,47	9,31	1.524.809,23	575.389,40	2.777.668,52	9,37	1.558.967,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.358.611,79	8.230.253,86	1.028.863,61	5.958.194,88	19,73	2.272.058,98	1.140.102,09	5.854.135,88	19,74	2.376.117,98
Suporte Profilático e Terapêutico	189.210,00	312.987,23	37.319,72	220.437,34	0,73	92.549,89	39.844,72	216.839,31	0,73	96.147,92
Vigilância Sanitária	359.715,00	379.041,25	53.518,37	273.452,06	0,91	105.589,19	55.926,34	269.349,80	0,91	109.691,45
Vigilância Epidemiológica	23.100,00	43.740,70	1.507,03	11.810,68	0,04	31.930,02	1.683,85	11.570,39	0,04	32.170,31
Educação	7.251.336,41	7.626.820,54	1.056.176,79	4.754.301,70	15,74	2.872.518,84	1.205.652,86	4.641.916,82	15,66	2.984.903,72
Ensino Fundamental	4.827.149,37	4.362.784,09	419.517,98	2.566.605,50	8,50	1.796.178,59	565.167,58	2.483.440,04	8,38	1.879.344,05
Ensino Médio	241.500,00	265.500,00	46.285,82	192.669,95	0,64	72.830,05	46.262,99	189.535,02	0,64	75.964,98
Ensino Superior	234.465,00	189.465,00	36.996,80	129.488,80	0,43	59.976,20	36.996,80	129.488,80	0,44	59.976,20
Educação Infantil	1.718.772,04	2.694.621,45	542.142,89	1.788.414,54	5,92	906.206,91	545.992,19	1.762.330,05	5,94	932.291,40
Educação de Jovens e Adultos	79.950,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2021, 10h e 20m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	149.500,00	105.000,00	11.233,30	77.122,91	0,26	27.877,09	11.233,30	77.122,91	0,26	27.877,09
Cultura	132.450,00	134.641,71	25.161,75	54.916,14	0,18	79.725,57	24.826,27	53.540,34	0,18	81.101,37
Difusão Cultural	132.450,00	134.641,71	25.161,75	54.916,14	0,18	79.725,57	24.826,27	53.540,34	0,18	81.101,37
Urbanismo	2.767.618,53	3.436.377,84	419.537,88	2.395.258,02	7,93	1.041.119,82	407.132,99	2.322.100,99	7,83	1.114.276,85
Infra-estrutura Urbana	807.175,53	1.180.575,61	122.695,73	910.681,70	3,01	269.893,91	129.825,98	910.056,89	3,07	270.518,72
Serviços Urbanos	1.960.443,00	2.255.802,23	296.842,15	1.484.576,32	4,91	771.225,91	277.307,01	1.412.044,10	4,76	843.758,13
Habitação	216.720,00	59.320,00	20.126,79	42.047,20	0,14	17.272,80	21.447,67	42.047,20	0,14	17.272,80
Habitação Urbana	216.720,00	59.320,00	20.126,79	42.047,20	0,14	17.272,80	21.447,67	42.047,20	0,14	17.272,80
Saneamento	318.675,00	808.681,62	125.255,64	352.140,94	1,17	456.540,68	125.255,64	352.140,94	1,19	456.540,68
Infra-estrutura Urbana	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	808.506,62	125.255,64	352.140,94	1,17	456.365,68	125.255,64	352.140,94	1,19	456.365,68
Saneamento Básico Urbano	161.175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00
Gestão Ambiental	1.429.434,72	1.336.983,24	185.637,11	837.689,46	2,77	499.293,78	188.649,11	813.488,28	2,74	523.494,96
Saneamento Básico Urbano	274.334,72	253.334,72	33.867,88	217.969,53	0,72	35.365,19	38.087,38	216.815,93	0,73	36.518,79
Preservação e Conservação Ambiental	808.800,00	797.348,52	101.580,88	447.787,29	1,48	349.561,23	93.827,84	427.003,98	1,44	370.344,54
Controle Ambiental	262.300,00	234.300,00	41.427,81	152.091,34	0,50	82.208,66	44.685,54	149.827,07	0,51	84.472,93
Recursos Hídricos	84.000,00	52.000,00	8.760,54	19.841,30	0,07	32.158,70	12.048,35	19.841,30	0,07	32.158,70
Agricultura	1.470.123,42	2.314.769,32	178.836,77	1.156.949,63	3,83	1.157.819,69	212.196,70	1.124.001,60	3,79	1.190.767,72
Administração Geral	678.990,00	673.990,00	71.908,43	468.894,43	1,55	205.095,57	79.342,03	451.406,87	1,52	222.583,13
Abastecimento	40.425,00	30.425,00	0,00	26.758,71	0,09	3.666,29	5.092,16	25.843,78	0,09	4.581,22
Extensão Rural	582.708,42	1.489.354,32	100.088,29	604.522,17	2,00	884.832,15	121.383,71	591.578,88	2,00	897.775,44
Irrigação	94.500,00	52.500,00	1.137,80	14.100,57	0,05	38.399,43	1.137,80	14.100,57	0,05	38.399,43
Promoção da Produção Agropecuária	73.500,00	68.500,00	5.702,25	42.673,75	0,14	25.826,25	5.241,00	41.071,50	0,14	27.428,50
Indústria	1.051.772,43	1.101.548,34	160.884,82	604.864,09	2,00	496.684,25	189.373,59	604.864,09	2,04	496.684,25
Promoção Industrial	1.051.772,43	1.101.548,34	160.884,82	604.864,09	2,00	496.684,25	189.373,59	604.864,09	2,04	496.684,25
Comércio e Serviços	35.000,00	36.000,00	3.068,66	19.864,78	0,07	16.135,22	3.068,66	19.864,78	0,07	16.135,22
Turismo	35.000,00	36.000,00	3.068,66	19.864,78	0,07	16.135,22	3.068,66	19.864,78	0,07	16.135,22
Transporte	2.083.906,17	2.143.587,37	288.351,98	1.564.261,19	5,18	579.326,18	322.723,63	1.488.478,92	5,02	655.108,45
Transporte Rodoviário	2.083.906,17	2.143.587,37	288.351,98	1.564.261,19	5,18	579.326,18	322.723,63	1.488.478,92	5,02	655.108,45
Desporto e Lazer	327.900,00	181.900,00	54.869,47	108.533,36	0,36	73.366,64	53.072,36	99.798,43	0,34	82.101,57
Desporto Comunitário	327.900,00	181.900,00	54.869,47	108.533,36	0,36	73.366,64	53.072,36	99.798,43	0,34	82.101,57
Encargos Especiais	290.850,00	57.850,00	6.166,57	30.504,49	0,10	27.345,51	6.166,57	30.504,49	0,10	27.345,51
Serviço da Dívida Interna	290.850,00	57.850,00	6.166,57	30.504,49	0,10	27.345,51	6.166,57	30.504,49	0,10	27.345,51
Reservas	2.466.172,80	2.386.672,80	0,00	0,00	0,00	2.386.672,80	0,00	0,00	0,00	2.386.672,80
Reserva de Contingência	2.466.172,80	2.386.672,80	0,00	0,00	0,00	2.386.672,80	0,00	0,00	0,00	2.386.672,80
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	4,16	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	4,23	481.672,45
TOTAL (III)=(I+II)	**42.543.554,47**	**49.467.620,77**	**5.926.645,83**	**30.205.285,46**	**100**	**19.262.335,31**	**6.318.220,54**	**29.650.182,70**	**100**	**19.817.438,07**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	4,16	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	4,23	481.672,45
Legislativa	34.000,00	34.000,00	2.116,31	18.435,97	0,06	15.564,03	2.116,31	18.435,97	0,06	15.564,03
Ação Legislativa	34.000,00	34.000,00	2.116,31	18.435,97	0,06	15.564,03	2.116,31	18.435,97	0,06	15.564,03
Judiciária	45.000,00	45.000,00	7.609,49	38.348,59	0,13	6.651,41	7.609,49	38.348,59	0,13	6.651,41
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	7.609,49	38.348,59	0,13	6.651,41	7.609,49	38.348,59	0,13	6.651,41
Administração	210.300,00	230.300,00	33.726,35	174.544,90	0,58	55.755,10	33.726,35	174.544,90	0,59	55.755,10
Planejamento e Orçamento	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	97.500,00	105.000,00	15.861,15	80.975,65	0,27	24.024,35	15.861,15	80.975,65	0,27	24.024,35
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.398,56	11.797,38	0,04	4.202,62	2.398,56	11.797,38	0,04	4.202,62
Controle Interno	33.800,00	47.800,00	6.820,26	37.888,18	0,13	9.911,82	6.820,26	37.888,18	0,13	9.911,82
Normatização e Fiscalização	8.500,00	8.500,00	1.128,21	5.769,77	0,02	2.730,23	1.128,21	5.769,77	0,02	2.730,23
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	35.000,00	5.176,67	26.304,27	0,09	8.695,73	5.176,67	26.304,27	0,09	8.695,73
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	2.341,50	11.809,65	0,04	6.190,35	2.341,50	11.809,65	0,04	6.190,35
Defesa Nacional	9.000,00	13.500,00	2.080,26	10.496,22	0,03	3.003,78	2.080,26	10.496,22	0,04	3.003,78
Defesa Terrestre	9.000,00	13.500,00	2.080,26	10.496,22	0,03	3.003,78	2.080,26	10.496,22	0,04	3.003,78
Assistência Social	46.740,00	61.472,78	5.718,94	29.824,81	0,10	31.647,97	5.718,94	29.824,81	0,10	31.647,97
Administração Geral	6.740,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00
Assistência Comunitária	40.000,00	54.732,78	5.718,94	29.824,81	0,10	24.907,97	5.718,94	29.824,81	0,10	24.907,97
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	418.767,00	469.267,00	71.036,72	367.845,72	1,22	101.421,28	71.036,72	367.845,72	1,24	101.421,28
Administração Geral	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	110.767,00	125.767,00	19.805,80	85.256,02	0,28	40.510,98	19.805,80	85.256,02	0,29	40.510,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	310.000,00	46.006,63	256.177,11	0,85	53.822,89	46.006,63	256.177,11	0,86	53.822,89
Vigilância Sanitária	27.000,00	33.500,00	5.224,29	26.412,59	0,09	7.087,41	5.224,29	26.412,59	0,09	7.087,41
Educação	520.600,00	546.360,00	72.549,38	367.623,53	1,22	178.736,47	72.266,34	367.340,49	1,24	179.019,51
Ensino Fundamental	422.325,00	330.525,00	30.350,28	212.453,20	0,70	118.071,80	30.067,24	212.170,16	0,72	118.354,84
Educação Infantil	78.035,00	214.035,00	42.199,10	153.371,71	0,51	60.663,29	42.199,10	153.371,71	0,52	60.663,29
Educação de Jovens e Adultos	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	11.990,00	1.800,00	0,00	1.798,62	0,01	1,38	0,00	1.798,62	0,01	1,38
Cultura	3.000,00	3.000,00	428,92	1.066,81	0,00	1.933,19	428,92	1.066,81	0,00	1.933,19
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	428,92	1.066,81	0,00	1.933,19	428,92	1.066,81	0,00	1.933,19
Urbanismo	158.000,00	161.000,00	23.384,64	120.110,95	0,40	40.889,05	23.384,64	120.110,95	0,41	40.889,05
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	57.000,00	7.746,00	40.064,81	0,13	16.935,19	7.746,00	40.064,81	0,14	16.935,19
Serviços Urbanos	93.000,00	104.000,00	15.638,64	80.046,14	0,27	23.953,86	15.638,64	80.046,14	0,27	23.953,86
Gestão Ambiental	23.000,00	18.000,00	2.882,69	13.326,45	0,04	4.673,55	2.882,69	13.326,45	0,04	4.673,55
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.882,69	13.326,45	0,04	3.673,55	2.882,69	13.326,45	0,04	3.673,55
Agricultura	60.000,00	60.000,00	8.520,25	44.331,74	0,15	15.668,26	8.520,25	44.331,74	0,15	15.668,26

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.520,25	44.331,74	0,15	15.668,26	8.520,25	44.331,74	0,15	15.668,26
Indústria	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Turismo	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Transporte	87.500,00	87.500,00	13.095,10	66.564,11	0,22	20.935,89	13.095,10	66.564,11	0,22	20.935,89
Transporte Rodoviário	87.500,00	87.500,00	13.095,10	66.564,11	0,22	20.935,89	13.095,10	66.564,11	0,22	20.935,89
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	760,55	3.240,57	0,01	2.759,43	760,55	3.240,57	0,01	2.759,43
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	760,55	3.240,57	0,01	2.759,43	760,55	3.240,57	0,01	2.759,43
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.625.157,00	1.737.149,78	243.909,60	1.255.760,37	4,16	481.389,41	243.626,56	1.255.477,33	4,23	481.672,45

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 550/2021
De 16.11.2021.
SÚMULA: Institui o mês de novembro como "NOVEMBRO DOURADO", mês de combate ao câncer infantojuvenil.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Alto Paraíso sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituído o mês de novembro como "NOVEMBRO DOURADO", mês de combate ao câncer infantojuvenil, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da orientação e diagnóstico precoce da neoplasia que atinge crianças e adolescentes do nosso Município.
Parágrafo único. No mês da conscientização, o Poder Público juntamente com as Secretarias competentes, entidades da área, hospitais e empresas privadas, se unirão de maneira voluntária, na prática de disseminar a conscientização da importância do diagnóstico precoce para a cura do câncer infantojuvenil, através de palestras seminários e capacitação para os profissionais da área da saúde.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

CONSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

SUMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PLAMSAN 2022/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.165, de 14 de dezembro de 2016, e Decreto Municipal nº 302/2020, em reunião extraordinária do dia 28 de junho de 2021 as 14h00min, via plataforma digital – endereço: https://meet.google.com/hop-ciia-eer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Umuarama – Paraná para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Umuarama – PR, 15 de julho de 2021.

Sibila Broetto Duque
Presidente do CONSEA/Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1311 de 13/10/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis que irão compor cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas de períodos parciais e integrais, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 918.820,10 (Novecentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais e dez centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 116/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, para contratação da empresa BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecimento e prestação de serviços de manutenção de peças e componentes eletrônicos (módulo semafórico, placa de potência, fonte nobreak, módulo GPRS/3G e rack semafórico), para atendimento das necessidades da Umutrans - Diretoria de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2021, anexo. Em 17 de novembro de 2021.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 105 de 29 de outubro de 2021 – 22ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	311°	Anielle Aparecida De Almeida Oliveira	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	7662655/001-0-PR	R$ 1.301,71
2	312 °	Viviani Dantas	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	0222596/0040-PR	R$ 1.301,71
3	321°	Rosicleia Tamara Dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	6821950/0040-PR	R$ 1.301,71
4	326°	Aparecida Maria Delgado Banhara	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	9258522/0030-PR	R$ 1.301,71
5	329°	Adriana Munhoz	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	31058/00039-PR	R$ 1.301,71
6	331°	Silvane Aparecida Main De Souza	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	0855893/002-0-PR	R$ 1.301,71
7	332°	Silvia Zequin Gonçalves	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	5095679/0060-PR	R$ 1.301,71
8	335°	Charlizy Aparecida Marcato Lutz	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	5573555/001-0-PR	R$ 1.301,71
9	338°	Joel Junior Fernandes	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	4657579/0030-PR	R$ 1.301,71
10	340°	Daniela Angelo Dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	0961475/003-0-PR	R$ 1.301,71
11	344°	Dalila Carolaine Dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	1566635/0050-PR	R$ 1.301,71
12	346°	Lenir Batista Ribeiro Dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	10780/00011-PR	R$ 1.301,71
13	348°	Werica Cristina Dos Santos Strey Farinha	Secretaria Municipal De Educação	22/11/2021	2121151/0040-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 91/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 102 de 25 de outubro de 2021 – 6ª Chamada

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	10º	ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	010.736.259-74	R$1.833,59
2	12º	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	135.973.609-39	R$1.833,59
3	13º	IVANEIDE EXPEDITA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	159.007.328-27	R$1.833,59
4	16º	JULIANA MOSCARDINI CRUZ	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	040.676.729-77	R$1.833,59
5	19º	CRISTIEN VANESSA BATISTA	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	018.730.069-00	R$1.833,59
6	20º	HEMYLY HAYDY LUCHTENBERG	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	073.956.509-56	R$1.833,59
7	21º	JANAINA MOITINHO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	055.145.449-07	R$1.833,59
8	23º	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2021	074.931.679-90	R$1.833,59

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de Setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL** e **SECRETÁRIO ESCOLAR** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* **fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 123 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
122503	Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	9.884.996-3	1°
125434	Amanda Azevedo Doenea	12.965.938-6	2°
120148	Elida Rejane Cruz dos Santos	7.985.473-5	3°
125244	Erika Viviane da Silva Cavagnino Ramos	9.615.966-8	4°
125330	Eliane Secafim de Melo*	6.888.801-8	1º PcD/101ºAMPLA
125895	Hevelin Thatiane Barbosa	10.001.741-5	5°
118152	Gabriela Pista Silva	13.091.546-9	6°
124471	Dêrcio Fernando Moraes Ferrari	9.782.249-2	7°
125555	Kathya da Silva Cruz Alves	67.204.591-6	8°
120186	Mariana Emilia Salesse Salgado	1.058.867-1	9°
124606	Maria Magali Dorigan Bondezan	5.182.376-1	10°
117769	Karina Romanha de Alcantara	12.562.369-7	11°
125504	Francieli Jorge dos Santos	10.837.016-5	12°
119180	Rafaela Barboza da Luz Morini	14.166.674-6	13°
120725	Vânia da Silva Galves Bonfim	9.163.251-9	14°
123386	Fabricia Alessandra Garcia Mello de Oliveira	13.782.449-3	15°
118081	Juliana de Macedo Silva Balan	10.010.465-2	16°
119101	Carolina de Amorim Boucault	22.589.070-7	17°
125683	Julio Cezar de Oliveira	9.212.429-0	18°
120956	Rosemeire Thaís Expedito	10.789.210-9	19°
122604	Aline Ferrari	10.276.084-0	20°
118811	Cibele da Cunha	10.337.101-5	21°
121774	Léia Cristina Scaldalai	7.186.455-3	22°
122446	Andrea de Oliveira dos Santos Borba	13.901.377-8	23°
118541	Fabiana Teresinha Pless	9.357.467-2	24°
120579	Caroline Tomaz de Oliveira	12.577.425-3	25°
123087	Felipe Henrique Pizzi	10.443.953-5	26°
119806	Luciana Herrera Ufemea	9.683.488-8	27°
125218	Debora Ferreira Timoteo	9.586.768-5	28°
120899	Claudia Regina Ramos Pietchaki	8.482490-9	29°
120259	Jucelaine Ávila de Oliveira	9.560.335-1	30°
125365	Edilza de Melo Paz Santos	7.026.760-8	31°
118337	Carolina Grupo Camara	12.460.475-3	32°
118191	Josieli Cristina Brizzi	7.970.621-3	33°
125099	Mariana Caroline de Oliveira Silva	10.357.488-9	34°
119166	Valda Gisele Correia Sapatini	9.787.873-0	35°
120852	Lidiane Pacagnam	8.907.944-6	36°
125784	Cristiane Fagotti Gaiarini	4.993.206-5	37°
118719	Alessandro Aparecido Salgado	8.297.414-8	38°
124925	Gisele Maria Andrade Caobianco Macagnan	10.222.011-0	39°
120306	Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira	10.238.191-2	40°
125594	Tiago Hernandes	12.554.809-1	41°
120868	Karine Coutinho Sodré Ferrari	10.746.382-8	42°
117614	Camila Suemi Marchini	12.306.996-0	43°
118914	Regiane Rebelo	12.814.795-0	44°
124567	Keller Caroline da Silva Trentini	10.385.602-7	45°
124238	Lerci de Jesus Perrut	6.485.031-8	46°
124443	Nelci Stedile Mendes	4.068.984-2	47°
118075	Fabricia de Carvalho Paixão	10.835.576-0	48°
124488	Luzia Leite da Silva	6.975.153-9	49°
118586	Ivonete de Souza Gabriel	43027816	50°
123210	Helaine Cristina Munhoz	82981101	51°
119011	Adria de Paula Gomes Hernandes	124845769	52°
121404	Gabriella Reis Pinheiro Molinari	124914922	53°
117921	Natane Jordão de Barros	97932069	54º
125215	Celize Calderon Caumo	77176748	55°
119248	Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	86006375	56°
124605	Leila Cristina Neves Ferreira	55647550	57°
125785	Jane Cristina Marques dos Santos	9.536.715-1	58°
120698	Rosani Minchiguerre da Silva	9.826.154-0	59°
118438	Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	12-716-559-9	60°
118837	Nayyara Pacheco Camilo	5.219.327-3	61°
121641	Ana Paula da Silva Zulianelli	7.979.631-0	62°
125011	Mylena Santos Souza	13.243.802-1	63°
124890	Michelle Cristina Rodrigues	8.428.034-8	64°
119192	Josiane Felix	9.759.342-6	65°
122623	Juliane Siqueira de Souza Lavado	6.324.503-8	66°
122793	Josimar Ribeiro dos Santos	10.207.771-7	67°
118677	Jenifer Tatiane dos Santos	9.810.787-8	68°
123221	Lilian da Silva Cruz Gonçalves	9.949.314-3	69°
121562	Léa de Castro Baptista	79.230-9	70°
122365	Maria Regina Gonçalves	6.169-948-1	71°
120676	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	7.017.236-4	72°
117712	Mariana Gomes de Azevedo	14.655.079-7	73°
119883	Edileuza dos Santos	9.005.184-9	74°
124313	Aparecida Graziele Sutile de Paula	7.978.345-5	75°
122953	Deise Kellen Gonçales Honorato	8.445.907-0	76°
120364	Danielle Cristina Bighetti	8.615.630-0	77°
124407	Danielly Baleeiro da Silva	54.990.904-7	78°
119546	Edvaldo Marcilio Junior	13.001.246-9	79°
125395	Rafaela Aparecida Balbino Teixeira Batistuti	10.839.851-3	80°
118661	Larissa dos Santos Martins	13.474.968-7	81°
121182	Debora Brandao Leite	10.304.789-7	82°
121425	Gislaine Méury Flabio da Silva	8.206.340-4	83°
124812	Julia Maria da Conceição Leite	8.456.965-8	84°
125107	Francielle Couto Lopes	9.170.807-8	85°
121015	Juliana Horwat de Morais	9.337.285-9	86°
122926	Natália Pelegrinelli Macedo Rodrigues	10.839.832-9	87°
123358	Bruna Mayumi de Lima Cardoso	10.925.420-7	88°
122701	Regina de Cássia Codato Cuculo	5.550.313-3	89°
124999	Tarcia de Oliveira	6.255.338-3	90°
119404	Tassiana Caroline Pereira	12.955.531-9	91°
123333	Mara Regina da Silva de Matos	4.298.236-9	92°
120612	Daniel Abrucesi	13.515.947-0	93°
117937	Jéssica Aline de Jesus de Lima	12.546.693-1	94°
125640	Maria Izabel Xavier Pontes	116.894-6	95°
118626	Gabriela Costa e Silva	9.849.405-7	96°
119493	Lorena Fernandes de Oliveira	13.163.782.9	97°
118850	Daniele Aquino de Melo	13.709.655-2	98°
125551	Mayara Alves de Santana Borges	11.039.003.3	99°
125299	Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela	6.151.961-0	100°
	Candidata convocada como PcD*		101°
123130	Patricia Ravazzi Barretos	8.789.579-3	102°
120668	Nathalia Martins Neves Trento	10.178.682-0	103°
122715	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	8.008.661-0	104°
120720	Juliana Bueno Ruiz Rebecca	7.217.617-0	105°
119233	Aline Barros dos Santos	6.543.914-0	106°
123032	Luana Maria Ziroldo	10.925.483-5	107°
120319	Débora Franciscа Liganani dos Santos	7.593.487-4	108°
118749	Suewelyn Barboza Porfirio	13.685.000-8	109°
117936	Karina Fernandes Gasparino Lopes	13.145.450-3	110°
118455	Kathellen Rayane Zangrande de Oliveira	13.370.261-0	111°
124574	Ana Maria Lima Morais	7.328.957-2	112°
120094	Maria Luiza Gilio Ferla	9.042.142-5	113°
120808	Leticia Fernanda Guedes Ribeiro Ciusz	11.038.248-0	114°
117640	Janine Barbosa de Oliveira	11.108.744-0	115°
120537	Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	10.638.143-7	116°
123439	Ellen Andressa Zacarias de Souza	10.587.809-5	117°
125089	Sueli Aparecida Araujo Moraes	7.195.353-0	118°
123006	Lana Karla de Alvarenga Barradas	6.389.521-0	119°
117646	Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	10.286.196-5	120°
124719	Fabiana Felix de Araújo Oliveira	10.148.928-0	121°
123076	Gislaine Oliveira do Nascimento	9.883.839-2	122°
119433	Lais Aparecida Das Graças	12.670.633-2	123°

***A candidata da colocação 101° foi convocada na 5º vaga como portador com deficiência (PcD).**

PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 24 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
121446	Fábio Massamitsu Sakata	4.993.899-3	1°
117621	Ana Claudia Rodrigues Russi	10.475.767-7	2°
122586	Tacia Maria Souza dos Santos	9.564.201-2	3°
120355	Marcos Antonio Rolim Teixeira	12.796.676-1	4°
121709	Daniela Yoshida Silva Croco	9.594.565-1	5°
120581	Rodrigo de Melo Silva	9.879.191-4	6°
124027	Glaucya Christie Theza dos Santos	6.637.110-7	7°
122496	Marcela Albertini Balbino	9.777.261-4	8°
124678	Luiz Henrique Haga da Silva	10.072.378-6	9°
120566	Marcio Henrique da Silva	12.448.837-0	10°
124915	Alan Pablo Grala	7.129.302-5	11°
18157	Henrique Previato Pereira	7.037.445-5	12°
120264	Kahiqui Rafael Ortiz	12.347.356-6	13°
118603	Tatiana Rico	10.698.820-0	14°
125597	Ivo Alberto Bueno Pires	10.691.264-5	15°
121203	Alex Maluf Menegasso	7.511.129-0	16°
123316	Rafaela Beatriz Angelotti	10.188.495-3	17°
120139	Vinicius de Barros Cerezuela	9.072.988-8	18°
125025	Marco Sakichi Kanno Suguimati	7.820.604-7	19°
124020	Evandro Fernandes Almancio	9.889.271-0	20°
117862	Fernanda Rotta dos Santos	12.448.595-9	21°
122935	Valdemir Santos da Silva	9.025.436-7	22°
123397	Douglas Raphael Griffo	8.720.228-3	23°
119258	Leonardo Alves Correia	14.041.948-6	24°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS (PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
122779	Thais Camargo de Oliveira	13.827.965-0	1°
120575	Daniela Ziolli Vito	9.801.928-6	2°
119411	Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	10.323.168-0	3°
120948	Yohana Graziely de Oliveira Buczek	10.214.304-3	4°
124822	Gabriela Donda Menegheti*	12.419.581-0	1° PcD/114ºAMPLA
117651	Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	12.766.780-2	5°
122734	Renata Almeida Perez	139.077-8	6°
124860	Aline Danielle Casquel Saruhashi	9.884.015-0	7°

***A candidata da colocação 114° foi convocada na 5º vaga como portador com deficiência (PcD).**

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS (PROVIMENTO DE 07 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
125049	Bruno Saqueti	12.970.626-0	1°
122506	Washington Helio Junior Benevente	13.614.092-2	2°
117730	Heloisa Paiva Costa	12.609.624-0	3°
120414	Ana Flávia Bergamo Moura	12.977.257-3	4°
122432	Mariza Jesus da Costa*	6.673.261-4	1° PcD/57ºAMPLA
118297	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2	5°
120361	João Ricardo Michalczuk	645.669-5	6°

***A candidata da colocação 57° foi convocada na 5º vaga como portador com deficiência (PcD).**

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2021.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato 282/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/11/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 005/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 28.829,58 (vinte oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 01, 6, 10 e 31, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 73.492,00 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais), para R$ 102.321,58 (cento e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Onde se lê:
Item 6: PNEU 215/70R16 LISO CARGA, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.
Passa-se a ler:
Item 6: PNEU 215/75R16 LISO CARGA, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/11/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 068/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos item 01, perfazendo o valor deste termo em R$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 11.769,65 (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 12.014,45 (doze mil quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1264 – F: 360140
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1265 – F: 360141
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/11/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 334/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 50.000,63 (cinquenta mil e sessenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 600.007,56 (seiscentos mil sete reais e cinquenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 600.007,56 (seiscentos mil sete reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 1.200.015,12 (um milhão duzentos mil quinze reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Paulo Henrique de Almeida, inscrito no CPF sob n° 065.934.199-90.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.030. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 332 – F: 507
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/11/2021
Umuarama, 17 de novembro de 2021
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 231/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de psiquiatria, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1439, de 29 de outubro de 2021- Inexigibilidade nº 045/2021, ratificado em 09 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 10 de novembro de 2021, edição nº 12.288, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 230/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de procedimento com finalidade diagnóstica:(exames clínicos) hemodiálise; procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) Diálise peritoneal; Hemodiálise (Sessão); Hemodiálise Excepcionalidade; Hemodiálise em paciente com sorologia positiva (Sessão); Hemodiálise em paciente com sorologia positiva Excepcionalidade; Implante de cateter duplo lúmem para hemodiálise; Cateter duplo lúmem para hemodiálise; Dilatador para implante de cateter; Guia metálico para introdução de cateter; Implante de cateter longa permanência p/ hemodiálise; Cateter longa permanência para hemodiálise; Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC; Cateter tipo Tenckhoff ou similar para DPA/DPAC; Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA (cicladora); Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPAC (bolsas); Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC; Conjunto de troca p/ pacientes submetidos a treinamento DPA/DPAC (09 dias); Treinamento de pacientes DPA/DPAC (09 dias); Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim; Acompanhamento de doador vivo pós doação rim; Confecção de fístula para hemodiálise (PTFE); Intervenção em fistula artério-venosa; Acompanhamento multiprofissional em DRC estagio 04 Pré- Dialise; Acompanhamento multiprofissional em DRC estagio 05 Pré- Dialise, de acordo com Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 10.164.826,08 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos)
Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1351, de 22 de outubro de 2021- Inexigibilidade nº 044/2021, ratificado em 09 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 10 de novembro de 2021, edição nº 12.288, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 17 de novembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021 - PMU
(Processo Administrativo nº 1310 de 13/10/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME, EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.691.464,00 (Dois milhões e seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 , Lei 11.488/2007, Decreto nº 10.273/2020, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de Novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 117/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, para fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, localizado no Paço Municipal da Prefeitura de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2021, anexo. Em 17 de novembro de 2021.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR
(44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 38, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 08/12/2021 até o dia 22/12/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 1º Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Lays Pereira Bastos no período de férias de 08/12/2021 até a data de 22/12/2021.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 1º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 16 de novembro de 2021.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.659/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor REGINALDO DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor REGINALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula 967681, portador da cédula de identidade RG nº 10.065.902-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.243.159-99, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6032/2017, com fruição no período de 06 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.660/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VILMAR HENNING.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor VILMAR HENNING, matrícula 970471, portador da cédula de identidade RG nº 4.396.805-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 976.627.479-72, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4915/2018, com fruição no período de 03 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.661/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora JULIANA PEREIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora JULIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 994051, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.385.922-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 076.516.589-90, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Técnico De Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 14894/2021, a partir de 11 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.662/2021
Conc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de Novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	22 a 24/11/2021	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ANEXO II

CONVOCAÇÕES — 16/11/2021 17:14:14

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
61560050747db3711da1c292	L H Q M	ADRIANO DE JESUS MARINHO	CMEI CORA CORALINA - Integral
6136527f4f4a5ef505518bc	S S P D S	ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
61544d81747db3711da1c11c	O M U	BARBARA CAROLINE MANFREDINI UTRAPP	CMEI CORA CORALINA - Integral
61225cc84f4a5ef505550a65	C A D S	CAMILA ALBERTINI SILVA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6139be094f4a5ef505551a54	L P R	CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ REIGES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
613f33874f4a5ef505551b91	D L H	DAYANA LODI SOARES HERNANDES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6113e3294f4a5ef505550899	P D O D S	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
612f5f114f4a5ef50555101b	M J M C	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
612f56324f4a5ef505550f98	R L M	GABRIELA LADEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
613bba4d4f4a5ef505551b12	L H D O A	ISABELLA MELO DE OLIVEIRA ARAUJO	CMEI CORA CORALINA - Integral
612fa91f4f4a5ef505551270	J L S	JULIANA DOS SANTOS LOPES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
6152e5be4f4a5ef505552413	G S R	JUSSARA APARECIDA RODRIGUES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
614cb7314f4a5ef5055521bf	M M D S B	KAWANYE MICHELON DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
613a3dc54f4a5ef505551a98	L N C	LETICIA POLONIO NAVACCHI CRIVELARO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
61541191747db3711da1c0d4	H T D O	LILIAN TATIANE THOMAZ	CMEI MADRE PAULINA - Integral
614c98ff4f4a5ef505552162	A H D M F	LUCIANE CARDOSO DE MELO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
614db5ba4f4a5ef50555228d	L G S	MARCIA DE FATIMA GEHM	CMEI CORA CORALINA - Integral
60ae9627b278213d22a9db03	H D S M	ROSANE HELIA DA SILVA MENDES	CMEI CORA CORALINA - Integral
6154c815747db3711da1c1bc	I S	SAMARA SANTOS DE SOUZA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6140bac94f4a5ef505551cad	J A M	SARA MELO ANGELOTTO MACEDO	CMEI MADRE PAULINA - Integral
614cc0d74f4a5ef5055521d0	H A A	THAÍS SILVÉRIO ALEXANDRE ALMEIDA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6149f8e84f4a5ef505552025	H T A D S	THAYLIANE THAMARA ARAUJO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
615448ab747db3711da1c118	B Z D A	VANESSA DOS SANTOS ZAMBOTTI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
612f33c04f4a5ef505550cb6	G F G	VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
61538d3c747db3711da1c0bb	A L M	ADRIELE APARECIDA MOREIRA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6141f5184f4a5ef505551d29	L P S	ALINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
613a62b54f4a5ef505551aad	J F B	AMANDA PRISCILA FERRAZ BALDIN	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
613601e84f4a5ef505551876	H P D A	ANDRESSA PANIZO DOS SANTOS DE AZEVEDO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
618391ddde4f6c6ecd06fe5b	A V S M	CÉSAR MARTIM DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
612f96174f4a5ef5055511ed	H B L D S	CRISTIANE RIBEIRO BARROS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
613881be4f4a5ef50555196d	A B S	DAIANE CRISTINA BERTAGGIA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6151d6754f4a5ef50555238a	D B T	DANIELLE CRISTINA BIGHETTI	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
614d19f64f4a5ef505552237	L F S	FABIANA FERREIRA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
61535a97747db3711da1c080	P H S D A	FERNANDA SANTOS DE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6151d04b4f4a5ef50555237e	L J W	FERNANDO FUTOSHI WATANABE	CMEI CORA CORALINA - Integral
614ca29c4f4a5ef505552186	N B D O	GABRIELA LORENA BORGES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
61564330747db3711da1c2c5	A R L S	GABRIELLA ROBLES LODI SOARES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
613009f04f4a5ef5055513da	I R C D S	GLAUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CMEI MADRE PAULINA - Integral
613f773c4f4a5ef505551c00	H F D S	GRAZIELE FERNANDES DE HOLANDA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
61531ef3aa2f08a2db827d9f	A M D S	HEIDY LUCENA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
614aec754f4a5ef505552074	I P R B	HIGOR RIGOLIN BAVATTO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
612f4b694f4a5ef505550ed1	G A A D S	JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
6144cd5d4f4a5ef505551e69	D C M	KARINA COUTINHO RIBEIRO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
612f3ed34f4a5ef505550db2	M P N D S	KARINA RODRIGUES DE SOUZA PISSINATTI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
614b457f4f4a5ef5055520d3	R C P	LIGIA GLEICE CAMARGO PACIEVITCH	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
6152f5bc4f4a5ef5055524 45	H G D A	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
61532308aa2f08a2db827db3	A C R	MAYARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
612f5f5f4f4a5ef505551024	F C G	NATÁLIA BIANCHI CAMPOS DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
6135e45c4f4a5ef505551860	B D S C	PAULO JOSE RODRIGUES CARDOSO	CMEI CORA CORALINA - Integral
614d84204f4a5ef505552244	J F P	REGIANE FERREIRA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6138adc64f4a5ef5055519a8	I G D A	ROSENEIDE GAZZI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
61508bef4f4a5ef50555231e	B P R	SARA BUSTO PEREIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
613b44634f4a5ef505551ae4	B C R	SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
61307aa44f4a5ef5055513ff	T M D F	TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
612f806c4f4a5ef50555113c	A C S A	TALITA DALLA SANTINI AVANCI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
6141c3b84f4a5ef505551d19	V M D S V	THAYNA MARQUES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
6155df54747db3711da1c27a	L M D S	VALÉRIA DONATA DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
615581b1747db3711da1c207	C B C	VANESSA BAZZO CAMARGO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
615338f9bd6c200c456ba352	L R D S	VANESSA ROMUALDO DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
612f5da94f4a5ef505551001	A N D M	VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
61362e334f4a5ef5055518ae	L G D O	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
614c42fd4f4a5ef5055211b	D A D S	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6155e1c4747db3711da1c27d	C P D S	DANIELY PARRA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6149a001f4f4a5ef505551fc7	Á R S D L F	GABRIELA RUIVO SANTELLO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
61316a0f4f4a5ef5055515e7	V G D S D S	GEOVANI ALVES DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6155881d747db3711da1c213	M L J M	JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
615222d24f4a5ef5055523bf	H C F S	JOSIANA CORREA LEMES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
6138eaa4f4a5ef5055519f4	M B D S	MAYAR JACQUELINE CRUZ	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
6141aa984f4a5ef505551d01	L F F	MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
613205c24f4a5ef505551661	H D O	NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
613e68734f4a5ef505551b56	H M D S	RAFAELA ZANETTI MARIANO DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
614b46284f4a5ef5055520d7	R C P	RODRIGO GARCIA PACIEVITCH	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
612fabd64f4a5ef50555127c	M D S F R	SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6135ed964f4a5ef505551864	G A M	SUELLEN ALVES MAIOLI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
613a1ec24f4a5ef505551a7b	E R F	THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
61434f924f4a5ef505551dae	E O Z - T (3	VALÉRIA ORLANDO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
614a17794f4a5ef505552036	A E M X	YASMIN MENDES GONZAGA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6154a1df747db3711da1c195	L C D P M	AMANDA COLOMBO LIMA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
612f36584f4a5ef505550cef	E H D S	CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
614c4a314f4a5ef505552121	P G D L	CLAUDIO BELO DA LUZ	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
6130c40f4f4a5ef5055514b4	G M D A	CLEBER ALBERTINI DE ASSUMPCAO	CMEI RUBEM ALVES - Integral
6155acdf747db3711da1c22f	I G G S	DAYANE GARCIA SOARES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
612f80424f4a5ef505551138	P H L D S	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
612f813a4f4a5ef5055114b	J M L D S	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
612fb7604f4a5ef5055512bf	L D O D S	DEZANIRA OTONI BAIA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
612fad5c4f4a5ef505551286	D G P	DJALMA PALIN JUNIOR	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
615454c4747db3711da1c12a	J P L P	FERNANDA LOURENÇO ROODRIGUES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
612f3e734f4a5ef50555 0d9c	L P	SILVANA COSTA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6154d837747db3711da1c1c4	M E F D	TISSIANE DANTAS FERREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6140dd544f4a5ef505551cd8	N B A	VALDIRENE BARRINUEVO CARMONA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

22-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 10 de novembro de 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E DE SALDO SUPERIOR A 30% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 066/2019-CEAS/PR INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 10 de novembro de 2021, realiza as 10 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2021 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR totalmente, sem ressalvas a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2° - APROVAR totalmente, sem ressalvas a JUSTIFICATIVA DE SALDO superior a 30% apresentada a este conselho, do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 10 de novembro de 2021.

Rosangela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 063/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 10 à 12 de Novembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Comunicação Pública: Princípios e Condutas dos Agentes Públicos, Servidores e Vereadores" e "O Contexto da Saúde Pública antes, durante e após a pandemia", no Auditório do Hotel Foz Presidente, promovida Interativa – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
10/11 a 12/11/2021 Saída: 06:00:00hs dia 10/11 /Chegada: 20:00hs dia 12/11 03 656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Novembro de 2.021.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 064/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 10 à 12 de Novembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Comunicação Pública: Princípios e Condutas dos Agentes Públicos, Servidores e Vereadores" e "O Contexto da Saúde Pública antes, durante e após a pandemia", no Auditório do Hotel Foz Presidente, promovida Interativa – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
10/11 a 12/11/2021 Saída: 06:00:00hs dia 10/11 /Chegada: 20:00hs dia 12/11 03 656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Novembro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 126/2021

Constitui Comissão Especial

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão Especial para avaliação de demonstrações referentes ao Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de Web Site Responsivo, Diário Oficial eletrônico com certificação Digital e Carimbo do Tempo, Sistema Online para Credenciamento de Médicos e Software Integrado de Gestão da Saúde, visando comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para todos os sistemas constates do objeto dessa licitação, relacionadas no Termo de Referência, constantes do anexo I do edital, integrada por:

NILSON MANDUCA

SIMONE ROMANO

JOSÉ CARLOS BRASSANINI

ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO GOMES

ROBSON LOLLI

2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das apresentações avaliadas.

3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.

4. Este Ato Administrativo entre em vigor nesta data.

Umuarama, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da entidade, na Avenida Manaus, nº 3848, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembleia Anterior; 2 - Leitura e votação por aclamação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022, instruídos com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal. 3 – Assuntos Gerais. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados, os trabalhos serão iniciados, uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 18 de novembro de 2021.

Valentim Aparecido
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2021 de 01 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2021 de 01 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 30 com valor total de R$ 386.765,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais); H. J. RIGOTTO & CIA LTDA – ME, nos lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com valor total de R$ 418.401,57 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de novembro de 2021.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 253/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 186/2021, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI, inscrita na CI/RG sob nº 4.558.315-5 SSP/PR e CPF sob nº 635.413.279-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao quinquênio 2007/2012, com fruição no período de 17 de novembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 254/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 26/11/2021 a 25/12/2021, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, a Servidora ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob n.º 8.326.094-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 268/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
480 4.4.90.51.00.00 858 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1.000.000,00
481 3.3.90.39.00.00 859 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.... 127.000,00
Total Suplementação . . . . . R$ 1.127.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:
Fonte Descrição Valor
858 (858) Convenio FUNASA abastecimento em áreas rurais Conv. 218 1.000.000,00
859 (859) Conv. Funasa Educação Ambiental voltada ao consumo de A 127.000,00
Total . . . . . R$ 1.127.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNIC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL 16/11/2021 16:53:59

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANO DE JESUS MARINHO	L H Q M	14/09/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado		
ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	S S P D S	07/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
BARBARA CAROLINE MANFREDINI UTRAPP	O M U	05/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado
CAMILA ALBERTINI SILVA	C A D S	02/08/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado		
CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ REIGES	L P R	24/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	
DAYANA LODI SOARES HERNANDES	D L H	17/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado	
DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	M J M C	18/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	
FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	M D S C	22/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	
GABRIELA LADEIRA	R L M	24/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ISABELLA MELO DE OLIVEIRA ARAUJO	L H D O A	15/07/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
JESSICA CAROLINE PUPIM DE ALMEIDA	L P D S	16/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado		
JULIANA DOS SANTOS LOPES	J L S	06/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
JUSSARA APARECIDA RODRIGUES	G S R	04/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado
KAWANYE MICHELON DA SILVA	M M D S B	11/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
LETICIA POLONIO NAVACCHI CRIVELARO	L N C	10/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado
LILIAN TATIANE THOMAZ	H T D O	02/06/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
LUCIANE CARDOSO DE MELO	A H D M F	12/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
MARCIA DE FATIMA GEHM	L G S	13/06/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado		
MÔNICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	H D C	17/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado		
RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	N F L B	21/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado		
ROSANE HELIA DA SILVA MENDES	H D S M	28/04/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado
SAMARA SANTOS DE SOUZA	I S	10/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SARA MELO ANGELOTTO MACEDO	J A M	10/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
THAYLIANE THAMARA ARAUJO	H T A D S	10/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
THAÍS SILVÉRIO ALEXANDRE ALMEIDA	H A A	07/05/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado	
VANESSA BARROS DE SOUZA	J M B N	15/05/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado		
VANESSA DOS SANTOS ZAMBOTTI	B Z D A	17/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		
VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM	G F G	04/08/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A L M	29/07/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado		
ALINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	L P S	25/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	I C P	29/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	
AMANDA PRISCILA FERRAZ BALDIN	J F B	03/02/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado
ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI	M R S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 14º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	R L D C	04/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	
ANDRESSA PANIZO DOS SANTOS DE AZEVEDO	H P D A	29/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J A L N	23/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 15º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado
CRISTIANE RIBEIRO BARROS	H B L D S	02/02/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado
CÉSAR MARTIM DOS SANTOS	A V S M	07/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
DAIANE CRISTINA BERTAGGIA	A B S	09/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
DANIELLE CRISTINA BIGHETTI	D B T	03/06/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 16º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado
DJALMA PALIN JUNIOR	L G P	29/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	
ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	A D S M	15/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	D L L	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado
ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	I R C *	06/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 19º Colocado	
FABIANA FERREIRA DA SILVA	L F S	03/07/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado		
FERNANDA SANTOS DE LIMA	P H S D A	06/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FERNANDO FUTOSHI WATANABE	L J W	14/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado		
GABRIELA LORENA BORGES DE OLIVEIRA	N B D O	03/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	
GABRIELLA ROBLES LODI SOARES	A R L S	30/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
GLAUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	I R C D S	07/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
GRAZIELE FERNANDES DE HOLANDA DOS SANTOS	H F D S	20/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado
HEIDY LUCENA DOS SANTOS	A M D S	01/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
HIGOR RIGOLIN BAVATTO	I P R B	25/11/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S *	31/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 18º Colocado		
JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	G A A D S	10/11/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	
JHULIA THAIS DA SILVA VASSI	L V D S	29/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 13º Colocado	
KARINA COUTINHO RIBEIRO	D C M	14/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
KARINA RODRIGUES DE SOUZA PISSINATTI	M P N D S	18/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
LIGIA GLEICE CAMARGO PACIEVITCH	R C P	08/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado	
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	H G D A	28/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	
MATIELHY SOARES DA SILVA	I S P D S	27/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado
MAYARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	A C R	09/10/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	
NATÁLIA BIANCHI CAMPOS DA SILVA	F C G	26/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
PAULO JOSE RODRIGUES CARDOSO	B D S C	13/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
REGIANE FERREIRA	J F P	25/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado		
ROSENEIDE GAZZI	I G D A	18/09/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
SARA BUSTO PEREIRA	B P R	06/04/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	G H P P	19/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado
SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	B C R	19/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J B D S *	04/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	J L P C	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS	T M D F	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		
TALITA DALLA SANTINI AVANCI	A C S A	28/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
TATIANE ALESSANDRA CAVALHERI	M J C E *	17/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S	24/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 12º Colocado	
THAYNA MARQUES DA SILVA	V M D S V	18/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado		
VALÉRIA DONATA DA SILVA	L M D S	30/12/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
VANESSA BAZZO CAMARGO	C B C	18/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	
VANESSA ROMUALDO DA SILVA	L R D S	09/02/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado
VANUSA BARBOSA DE RESENDE JORDÃO	E E D R J *	30/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado		
VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	A N D M	20/09/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado
WANESA GABRIEL DOS SANTOS	L G D O	20/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado	

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AILTON DOPP	J M D S D	14/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado		
ALESSANDRA NICACIO DA SILVA POLIZEL	J G N P	29/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	D A D S	17/12/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		
CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	I E M	13/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado		
CAMILE SARMENTO LIMA	R G R L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
DANIELY PARRA	C P D S	30/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	
DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO	M A R D S	11/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
EDUARDA VYCTORIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	A L D A D S	18/08/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	A G L P	19/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado
GABRIELA RUIVO SANTELLO	Á R S D L F	13/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	
GEOVANI ALVES DOS SANTOS	V G D S D S *	03/09/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
JAQELINE ATIMA DE SOUZA	L D S L	25/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	M L J M	16/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
JOSIANA CORREA LEMES	H C F S	06/03/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
JULIANA DA SILVA GOMES	D A D S G	11/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS	L M D S M	12/11/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado
LORENA GALVAO FREDERICO	M F K D S	13/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado		
MAYAR JACQUELINE CRUZ	M B D S	20/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado
MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	L F F *	13/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado
NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	H D O	08/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado
PATRÍCIA MATOSSILVA	J M S D S	06/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
RAFAELA ZANETTI MARIANO DA SILVA	H M D S	13/03/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S *	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
RODRIGO GARCIA PACIEVITCH	R C P	11/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS	M D S F R	26/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA COSTA DA SILVA	L P	19/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	
THIAGO VECHIATO GALASSI	P H G G	05/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
TISSIANE DANTAS FERREIRA	M E F D	28/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
VALDIRENE BARRINUEVO CARMONA	N B A *	11/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA PATRÍCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA MORENO	H C M	20/02/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
SUELLEN ALVES MAIOLI	G A M	12/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado	
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S *	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	C T D B	25/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado		
THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA	E R F	08/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
THAÍS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado		
VALÉRIA ORLANDO	E O Z - T (3	30/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
YASMIN MENDES GONZAGA	A E M X	15/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	B H M J E	02/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado		
AMANDA COLOMBO LIMA	L C D P M	09/08/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S *	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado	
CLAUDIO BELO DA LUZ	P G D L	08/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
CLEBER ALBERTINI DE ASSUMPCAO	G M D A	06/07/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado		
DAYANE GARCIA SOARES	I G G S	30/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
DEZANIRA OTONI BAIA	L D O D S	12/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		
DJALMA PALIN JUNIOR	D G P	30/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	
DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	P H L D S	18/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	J M L D S	18/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
ELAINE GELINI CLAUS NEVES	C G N	14/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado		
FERNANDA LOURENÇO ROODRIGUES	J P L P	18/08/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado		
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado		
MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	F E B V	30/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
RAFAELA BASTILHA DE CARVALHO	A D C B	27/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA COSTA DA SILVA	L P	19/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	
THIAGO VECHIATO GALASSI	P H G G	05/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
TISSIANE DANTAS FERREIRA	M E F D	28/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
VALDIRENE BARRINUEVO CARMONA	N B A *	11/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1083/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 425.524,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais), nas dotações abaixo relacionadas, para Custeio do FMS - Incremento do PAB_ Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, transferências com finalidades Definidas.
Fonte 323 – FMS - Incremento do PAB_Emenda Parlamentar Individual
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (3096) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 425.524,00
TOTAL GERAL.....R$ 425.524,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Custeio do FMS - Incremento do PAB_Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, transferências com finalidades Definidas.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	323	FMS - Incremento do PAB_Emenda Parlamentar Individual	425.524,00
TOTAL			425.524,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 384/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 17 de Novembro de 2021, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 329/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CON